



Processo nº 004/2017

Folha nº 001

Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS**INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MS, Nº. 034 de 15 de SETEMBRO de 2010
(ANEXO I)**

Órgão Licitante: Câmara Municipal de Miranda.

Processo Administrativo: 004/2017

Data: 24/04/2017

Modalidade da Licitação: Tomada de Preço de nº. 002/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda – MS.

VALOR DA LICITAÇÃO

Concorrentes Habilitados

EMPRESA 1

RONALDO SILVA MARTINS

Concorrentes Classificados

EMPRESA 1

RONALDO SILVA MARTINS

Propostas/Lances:

RONALDO SILVA MARTINS

R\$ 31.680,00

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Concorrente: RONALDO SILVA MARTINS	CNPJ: 11.754.977/0001-10	
Contrato de nº. 002/2017	Valor R\$ 31.680,00	Data: 24/04/2017

CONTRATANTES

Contratante: Câmara Municipal de Miranda-MS CNPJ: 15.465.008/0001-09

Representante legal: VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA

Contratado: RONALDO SILVA MARTINS CNPJ: 11.754.977/0001-10

Representante legal: RONALDO SILVA MARTINS

Valor Contratado: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: 24/04/2017 à 24/04/2018.

Publicação de Extrato de Contrato: Por afixação em quadro mural (24/04/2017); Diário Oficial do Município (28/04/2017); Diário Oficial do Estado (26/04/2017).

Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara
Departamento de Licitações
Valter Ferreira de Oliveira
Presidenta da Câmara Municipal de Miranda - MS

SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Solicitação Nº: 6/2017

Cód. da Solicitação: 46

Data: 20/03/2017

Para: DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

De: GABINETE DO PRESIDENTE

Requerente: VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA

Observação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS.

DOTAÇÃO(ÕES):


Reduzido: 6 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - F. Recursos: 100 - S.Elemento: 99 - Desdob.: 0

Item	Código	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unidade
1	121	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS.	12	Meses

1 produto/serviço impresso(s).

QTDE. TOTAL DOS ITENS:

12


Requerente

Processo nº 004.2017

Folha nº 003

Visto *[assinatura]*

1 – Autorização para a Realização da Licitação;



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista a disponibilidade de dotação orçamentária, determino a abertura de Licitação para selecionar empresa/fornecedor, pelo critério de Menor Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, para a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS.

Miranda- MS, 22 de Março de 2017.

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



2 – Indicação do Objeto e do valor estimado, acompanhado da pesquisa de mercado, contemplando no mínimo três cotações, salvo limitação de mercado devidamente justificada;




ORDEM DE COMPRA E COLETA DE PREÇO
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Diretoria Administrativa Financeira

Data
22/03/2017
Código
41

Referente ao(s) memorando(s): 46

Data da Cotação: 22/03/2017

Condições de Pagamento	Prazo de Entrega	Validade da Proposta			Preço	
		UN	Quantidade	Marca	Vr. Unitário	Total
DESCRIÇÃO DO PRODUTO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS.	Meses	12			2.640,00	31.680,00
Autorizo a compra do(s) fornecedor(es) que apresentou(aram) o menor preço		Total..: _____		Total..: _____		Total..: _____
Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS.		Aplicação do Item(s): _____		Núcleo de Consumo: 0 -		Placa..: _____
 _____ Diretor Administrativo / Financeiro Responsável		Veículo ..: 0 -				

RONALDO SILVA MARTINS
 CNPJ 11.754.977/0001-10
 Rua Marechal Floriano Peixoto, 138
 Centro-CEP79380-000 Miranda/MS

Processo nº 004/2017
 Folha nº 006
 Visto _____



ORDEM DE COMPRA E COLETA DE PREÇO
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Diretoria Administrativa Financeira

Data
22/03/2017
Código
41

Referente ao(s) memorando(s): 46

Data da Cotação: 22/03/2017

Condições de Pagamento	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Preço		
			Vr. Unitário	Total	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	Quantidade	Marca		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS.	Meses	12		2.700,00	32.400,00
Autorizo a compra do(s) fornecedor(es) que apresentou(aram) o menor preço		Total...: _____		Total...: _____	
Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS.		Aplicação do Item(s): Núcleo de Consumo: 0 - Veículo ..: 0 -		Placa...: _____	
Diretor Administrativo / Financeiro		Responsavel			

21.336.969/0001-08
WILDE PAULO AMBROSIO 04103213116
Rua Amazonas, 29
Bairro Jardim Carandá - Miranda/MS




ORDEM DE COMPRA E COLETA DE PREÇO
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Diretoria Administrativa Financeira

Data
22/03/2017
 Código
41

Referente ao(s) memorando(s): 46

Data da Cotação: 22/03/2017

Condições de Pagamento	Prazo de Entrega	Validade da Proposta			Preço	
		UN	Quantidade	Marca	Vr. Unitário	Total
DESCRIÇÃO DO PRODUTO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS.					Meses	12
Autorizo a compra do(s) fornecedor(es) que apresentou(aram) o menor preço					Total..:	Total..:
Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS.					Aplicação do Item(s):	Total..:
 _____ Diretor Administrativo / Financeiro Responsavel					Núcleo de Consumo:	0 -
					Veículo ...:	0 -
					Placa..:	

22.473.906/0001-66
GLAUCIO LUCIO LOPES DE SOUZA

Rua 15 de Novembro, 641
 Centro - Cep: 79.380-000

Miranda - MS

Processo nº 004/2017
 Folha nº 008
 Visto _____

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

GENERAL CÂMARA, 253, PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA, MIRANDA/MS

Processo nº 004/2017Folha nº 003Visto [assinatura]**MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO****PERÍODO COTAÇÃO: 01/01/2017 até 27/03/2017****COTAÇÃO NR.º : 41**

Código	Descrição	Quantidade	Unid.	Média Unit.	Média Total
121	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS.	12,000000	Mensal	2.710,000000	32.520,00
Totais		12,00		2.710,000000	32.520,00

3 – Indicação da existência de dotação orçamentária para a execução do objeto;



SOLICITAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº 004/2017

Tomada de Preço nº 002/2017

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Prezado(a) Senhor(a)

Solicitamos a verificação e especificação das dotações orçamentárias para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS.

Valor Estimado: R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais)

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Miranda-MS, 23 de Março de 2017.

Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara
Presidente da CPL





VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo N° 004/2017

Tomada de Preço N° 002/2017

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Atendendo a solicitação do departamento de Licitação, informamos que existem dotações orçamentárias disponíveis para aquisição para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS para a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, Conforme segue:

Valor Estimado: R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais)

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

MIRANDA - MS, 23 de Março de 2017.



Karina Alves de Almeida
CONTADORA CRC-009576/0-4



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

4 – Minutas do edital e seus anexos e do contrato ou instrumento equivalente,
conforme o caso;



EDITAL N° 003/2017
PROCESSO N° 004/2017
Tomada de Preço N° 002/2017

DATA DO JULGAMENTO: XX/X/2017

HORÁRIO: XX:XX horas

(Fase de habilitação)



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO



DO PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Miranda - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.465.008/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global, visando contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Dia: XX/XX/2017. Horário: XX:XXhrs.

Endereço: Rua General Câmara, 253 – Praça Herói da Laguna, na cidade de Miranda - MS.

Tefefone/Fax: (67) 3242-1160 – e-mail: camaramirandams@hotmail.com

As empresas interessadas em participar do certame deverão ser devidamente cadastradas ou comprovarem atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Para realização do Cadastro da empresa na Câmara Municipal de Miranda MS (Departamento Financeiro), a empresa deverá apresentar os mesmos documentos do Item “6” e subitens deste Edital.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Miranda MS, no Setor de Licitação, sem custo se obtido de forma não impressa, sendo que os interessados deverão retirá-lo até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião, assim como disponibilizar 1 CD e/ou Pen Drive para gravação do Edital e seus Anexos, ressalvada a hipótese de optarem pela reprografia, quando será cobrado estritamente o valor das cópias.

1. DO OBJETO

1.1 O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS.





2. DAS FASES

2.1 A licitação será realizada em 02 (duas) fases assim identificadas:

- * 1ª Fase - Habilitação Jurídica; e
- * 2ª Fase - Proposta de Preço.

2.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.3.1 As despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

2.3.2 A Administração se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, sem que disso decorra qualquer direito à contratada.

2.3.3 As despesas que serão efetuadas no exercício subsequente correrão por conta do respectivo orçamento da mesma Programação Financeira.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, em conformidade com o § 2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2 As Licitantes microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo restrições na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do Certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularidade da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularidade da documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, implicará decadência no direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultada a administração convocar os licitantes





remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

3.3 Independentemente de declaração expressa, a simples participação na presente licitação implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo, ressalvando-se o direito recursal, nas formas e prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.4 O representante legal da empresa deverá, antes da entrega dos envelopes de proposta técnica e proposta de preços, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão de Licitação a Carteira de Identidade e Prova de Titularidade da empresa.

3.5 O representante da empresa não credenciado, na forma deste Edital, não implica a sua participação no Certame, mas impede do mesmo de discordar ou de se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação; bem como do acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de "Documentação" e "Proposta".

3.6 Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento por procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer Órgãos Públicos ou, ainda, com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação.

3.7 Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a Ata, representantes legais devidamente credenciados dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

3.8 As documentações deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofícios competentes ou pelo Presidente da CPL, salvo os documentos impressos via internet.

3.9 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não havendo que se falar em repasse deste custo à Câmara Municipal de Miranda em nenhuma hipótese.

3.10 O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e de habilitação não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente direito de reclamação de qualquer natureza.





3.11 A Licitante será responsável por todas as informações e transações que forem efetuadas, por seu representante credenciado, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras inclusive quanto a seus efeitos jurídicos.

3.12 Cada Licitante poderá formular protesto, que será consignado em ata, para prevenir responsabilidades, prover a preservação ou ressalva de seus direitos ou para, simplesmente, manifestar qualquer intenção de modo formal, sob pena de preclusão.

4. DAS RESTRIÇÕES À PARTICIPAÇÃO

4.1 Não será permitida a participação de empresas que tenha dentre seus dirigentes; Responsáveis Técnicos ou legais; dentre suas Equipes Técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta da Câmara Municipal de Miranda - MS.

4.2 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma empresa Licitante.

4.3 É vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

4.4 A Licitante não poderá subcontratar outra empresa para a execução dos serviços previstos no item 1. (Objeto) deste edital, nos termos do Art. 72, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 Que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, incorporação e liquidação.

4.6 Que estejam impedidas de licitar ou contratar com Órgãos Públicos ou suspensas temporariamente de participar de licitação (Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/93).

4.7 Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.8 Que tenham em comum com uma ou mais empresas participantes deste processo licitatório, um ou mais sócios cotistas ou membros de diretoria, exceto em grupos/itens diferentes.

4.9 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Certame.

4.10 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.11 Sociedades empresárias em que figure, como sócio, pessoa física que seja também sócio de outra sociedade, com objeto semelhante, que tenha sido punida com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.





4.12 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal de Miranda - MS poderá fixar aos licitantes, até 07 (sete) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os interessados, no dia, local e hora indicados no preâmbulo deste edital, deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os envelopes fechados e lacrados, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e a proposta de preços, exigidas no presente edital, em 02 (dois) envelopes distintos numerados de 01 e 02 que terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

Envelope nº 01 - "HABILITAÇÃO JURIDICA"
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS
Tomada de Preço Nº 002/2017
DATA DE ABERTURA: XX/XX/2017 - HORÁRIO: XX:XX HORAS
(Razão social da empresa e endereço se envelope não for timbrado) Em uma única via.

Envelope nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS
Tomada de Preço Nº 002/2017
DATA DE ABERTURA: XX/XX/2017 - HORÁRIO: XX:XX HORAS
(Razão social da empresa e endereço se envelope não for timbrado) Em uma única via.

5.2 O Envelope nº 01 deverá conter todos os documentos elencados no item "6" deste edital.

5.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos relativos à proposta de preço.

5.4 Todos os envelopes serão rubricados sobre a tarja de fechamento pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.





5.5 Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas de apresentação definidas no item **5.1**. Não serão aceitas propostas alternativas.

5.6 Os documentos dos envelopes deverão ser identificados e colecionados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, datilografados, rubricados e assinados pelos representantes legais da Proponente, sem emendas (ex.: números sobrepostos), rasuras (ex.: uso de corretivos líquidos) ou entrelinhas e, ainda, ser apresentados todos em 01 (uma) via, devendo ser em original, ou por cópia devidamente autenticada por Cartório competente, ou pelo Presidente da CPL, salvo os documentos impressos via internet.

5.7 Não será aceita documentação remetida via fac-símile e/ou e-mail.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1 Documentação Relativa à Habilitação Jurídica

6.1.1 O envelope documentação (habilitação) deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da licitante, os documentos a seguir relacionados, que deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada antes de envelopar (Art. 32, da Lei 8.666/93), presos em único volume por grampo ou similar, numerados nesta ordem, rubricados, em apenas 01 (uma) via.

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste CERTAME;

c. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação, respectiva;

d. Cópia da Carteira de Identidade dos responsáveis legais da licitante;

e. Inscrição do ato constitutivo em cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

f. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço;





- g. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- h. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará o proponente inabilitado;
- i. Os documentos apresentados com a validade expirada também acarretarão a inabilitação do proponente;
- j. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas em Leis, bem como às penalidades previstas no Edital; e
- l. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos

6.2 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em plena validade;
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação das Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Contribuições com a União e Contribuições Previdenciárias, nos termos da Portaria conjunta PGFN/RFB, nº 03, de 2 de maio de 2007; alterada pela Portaria conjunta PGFN/RFB nº 10, de 20 dezembro de 2012 e Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014. No caso desta certidão não abranger as contribuições previdenciárias a empresa licitante poderá apresentar a mesma separadamente conforme Item 6.2 alínea d;
- c. Cadastro de Débitos com a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, ou certidão positiva com efeitos de negativa;





- d. Certidão negativa de débito e prova de regularidade para com a Fazenda Municipal "ISSQN" emitido pelo Órgão do domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei;
- e. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;e
- g. A existência de qualquer outra restrição na habilitação da Licitante diversa da regularidade fiscal ensejará a desclassificação imediata da proponente

7. ENVELOPES 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A Proposta de Preços deverá conter as especificações detalhadas do objeto ofertado, a fim de possibilitar a CPL analisar e classificar a proposta.

7.2 A Proposta de Preços deverá ser digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo, assim, a plena aceitação e aplicação das normas e critérios deste edital e conter os seguintes elementos:

- a. Modalidade e o número desta licitação;
- b. Indicação da empresa: razão social, endereço completo, e-mail, telefone e fax atualizado da proponente, para facilitar possíveis contatos;
- c. nome e número do banco, número da agência bancária e o número da conta corrente;
- d. Os valores apresentados na proposta deverão ser expressos em moeda corrente nacional, constando o preço global (mensal e anual) proposto expresso em Reais (R\$), em algarismos arábicos e por extenso; apenas duas casas decimais após a vírgula;
- e. No caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismos e aquela expressa por extenso, será considerada, exclusivamente a importância que representar maior benefício para a Câmara Municipal de Miranda - MS;
- f. Validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias





consecutivos, contados do primeiro dia útil posterior à data de abertura da licitação, conforme Art. 64, § 3º, da Lei 8.666/93;

g. No preço deverão estar incluídas todas as despesas de fretes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, alimentação, estadias e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação; e

h. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma exceção sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

DECLARAÇÕES

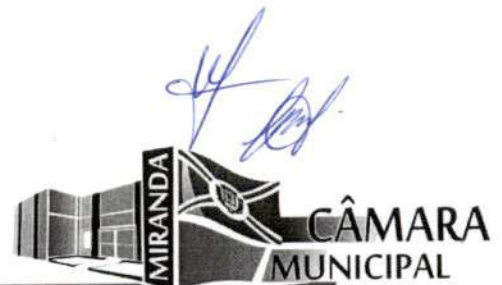
7.1 Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 01 "**Habilitação Jurídica**", as Declarações listadas abaixo **em papel timbrado e assinadas** pelo representante legal da empresa:

- a. Declaração de Conhecimento do Teor do Edital (modelo apresentado no Anexo I);
- b. Declaração de Fatos Supervenientes (modelo apresentado no Anexo II);
- c. Declaração de que não Emprega Menores de Idade (modelo apresentado no Anexo III);
- d. Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar (modelo apresentado no Anexo IV);
- e. Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo apresentado no Anexo V), se for o caso.

8. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

8.1 A presente licitação cuja modalidade **Tomada de Preços**, pelo Menor Preço, será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 44, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Os envelopes serão entregues pelos representantes credenciados das empresas licitantes à Comissão Permanente de Licitação - CPL na data, local e horário determinados no preâmbulo deste edital, a CPL iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços", os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir à abertura do envelope nº 01 "**Documentação**".





8.3 Serão considerados inabilitados automaticamente os participantes que não apresentarem a documentação exigida ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

8.4 O envelope contendo a proposta de preço das participantes inabilitadas será devolvido, ainda lacrado, diretamente ao representante da empresa, se presente à reunião, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

8.5 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será afixado no mural de avisos da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento de todos os participantes, iniciando-se, nesse caso, o prazo recursal da data da publicação.

8.6 Concluída a fase de habilitação e desde que transcorrido o prazo para interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa; ou após o julgamento dos recursos interpostos; proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados; sendo as mesmas rubricadas folha por folha do original, pelos participantes e membros da Comissão.

9. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de “**Menor Preço**”, sendo levados em consideração também, critérios objetivos definidos no Edital.

9.2 No caso de empate, o desempate ocorrerá por sorteio com a presença dos membros da Comissão de Licitação e dos Licitantes empatados, em dia e horário a ser fixado pela Comissão ou na própria sessão.

9.3 As propostas com preços de valor zero, simbólicos, irrisórios ou inexequíveis serão rejeitadas.

9.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, a CPL poderá efetuar diligências, na forma do § 3º, do Art.43, da Lei nº 8.666/93.

9.5 Após abertos os envelopes, as Propostas serão como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite:.

9.7 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos, e encargos sociais,





deslocamento, estadia, alimentação e outros que eventualmente resultem da operação adjudicatária concluída, inclusive despesas com locação de pessoal e equipamentos.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E CONSULTAS

10.1 Esclarecimentos sobre este edital e seus anexos serão prestados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação apenas mediante solicitação por escrito, feito pelo(s) representante(s) estatutário(s) ou legal(is) da licitante, através de e-mail com confirmação de recebimento ou correspondência com documento de entrega enviada ao endereço mencionado no preâmbulo deste edital ou, ainda, por transmissão de fac-símile (fax), no telefone (67) 3242-1160.

10.2 Quanto aos pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, se possível pelas mesmas vias, ressalvado que será dado conhecimento das consultas e respostas e todas as empresas que tenham retirado o edital.

10.3 O pedido deverá ser protocolado, sob pena de decadência, até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão de julgamento, na Secretaria da Câmara Municipal de Miranda e endereçado à Comissão Permanente de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste edital, devendo neste caso ser observado Art. 41, e seus §§, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste edital são suficientes; claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Após o julgamento e classificação das propostas, a Comissão submeterá o resultado do julgamento desta licitação à apreciação do Presidente da Câmara Municipal para a homologação.

11.2 Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste edital, concomitantemente às demais normas previstas na legislação pertinente.

11.3 O acolhimento para exame das propostas e a sua classificação não gera direito adquirido ao autor de qualquer delas na adjudicação do serviço que constitua o seu objeto.





12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos referentes a esta licitação, deverão ser interpostos dentro dos prazos constantes no Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

13.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato decorrente desta licitação, no prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações editalícias e contratuais impondo a esta, ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, salvo os casos fortuitos ou força maior.

13.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Miranda - MS, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

13.4 Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erros e demora na prestação do serviço, aplicar-se-á a licitante Contratada, as seguintes sanções, (Art. 87, da Lei nº 8.666/93):

a. Advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidade de pequena monta;

b. Pagamento da multa diária, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento), sobre o valor do item adjudicado, por dia de atraso nos serviços, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor do mesmo; até 05 (cinco) dias do recebimento da notificação da aplicação da penalidade, ou a ser descontado de futuras obrigações da Contratante, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

c. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Miranda - MS, até o prazo de dois anos; e

d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que





seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.5 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, na verificação do descumprimento dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.6 As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas classificadas.

13.7 As sanções de advertência e multa poderão, ainda, ser aplicadas nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados nos serviços licitados ou no fornecimento; e
- b. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos na execução do contrato, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

13.8 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas à Câmara Municipal de Miranda - MS dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a respectiva notificação.

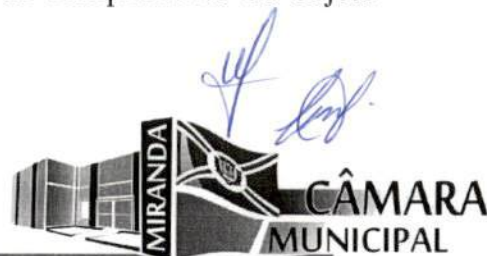
13.9 A aplicação das sanções previstas neste Edital ou no Contrato não exclui a possibilidade de responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com o especificado neste edital e nos moldes do contrato.

14.2 A Licitante deverá indicar na proposta os profissionais que serão postos à disposição da CONTRATANTE, conforme Art. 13, Inc. VI e parágrafo 3º, da Lei 8.666/93.

14.3 Os serviços serão executados pela Licitante com o fornecimento de toda mão de obra, material e equipamento necessários, sendo permitida a contratação de fornecedores de bens e serviços auxiliares necessários ao cumprimento do objeto licitado.





14.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, cronograma de atividades e demais disposições legais, respondendo cada uma pelas consequências de seu inadimplemento ou descumprimento, total ou parcial.

14.5 Todo o material produzido pela licitante vencedora e pago pela contratante será de propriedade da Câmara Municipal de Miranda - MS, ficando sua utilização sujeita às determinações da legislação de direitos autorais.

14.7 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com a proposta.

14.8 A empresa declarada vencedora será convidada a assinar o contrato cuja minuta faz parte integrante desta licitação (Anexo VII), o que deverá fazê-lo dentro de 10 (dez) dias úteis da convocação, na forma do Art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por igual período, se for o caso, sob pena de decair do direito a contratação e ser convidado o licitante classificado em 2º (segundo lugar), se convier à Câmara Municipal de Miranda - MS, e assim sucessivamente.

14.9 A recusa injustificada ou o não comparecimento da adjudicatária para assinar o contrato, no prazo e local estabelecidos pela Câmara Municipal de Miranda - MS caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida; sujeitando-se as sanções administrativas previstas neste edital.

14.10 As sanções previstas neste edital, não se aplicam às licitantes remanescentes, quando convocadas para assinatura do contrato.

14.12 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Câmara Municipal de Miranda - MS, de acordo com o Art. 67, da Lei 8.666/93.

15 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 O Contrato firmado com a licitante vencedora será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e terá eficácia com a publicação no Diário Oficial, podendo, se assim convier às partes e no interesse da Câmara Municipal de Miranda - MS, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado à duração de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2 A prorrogação do contrato será adotada mediante Termo Aditivo, se verificada a manutenção das vantagens de preços e condições do contrato inicial e desde que não haja comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do seu





término, pela Contratada e ou a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Miranda - MS, na forma da legislação pertinente.

15.3 No interesse da Câmara Municipal de Miranda - MS, o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.4 A Câmara Municipal de Miranda não exigirá da Licitante vencedora a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

16. DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.2 A rescisão do contrato poderá ser:

a. determinada por ato unilateral e escrito pela Câmara Municipal de Miranda - MS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste edital, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Miranda - MS; ou

c. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.5 Também constituem motivos para rescisão de contrato:

a. Lentidão no cumprimento do contrato, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

b. O atraso injustificado no início na prestação dos serviços;

c. A paralisação dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;





- d. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h. A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- i. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- l. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

16.6 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa mencionadas no item 16 deste edital e, em consonância com o Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

17 DOS PREÇOS, REAJUSTES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O valor global estimado para a contratação, importa-se em R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais) com possíveis aditamentos e prorrogações, conforme o previsto no **item 15**, deste edital, aí incluídos quaisquer custos, internos ou externos, incluídos descontos, honorários e outros.

17.2 Será admitida, a solicitação por escrito da Contratada, o reajuste do Contrato (anualmente), desde que seja demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, buscando sempre o equilíbrio financeiro do contrato; tomando-se por base a variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) verificado no período.

17.3 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa.

17.4 A Câmara Municipal de Miranda - MS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da liquidação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.





17.5 A Câmara Municipal de Miranda - MS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

17.6 Antes de cada pagamento fica facultada a consulta prévia da documentação relativa à Regularidade Fiscal (Certidões Negativas de Débito), para se verificar a regularidade da Contratada, nas mesmas condições da fase de habilitação.

17.7 Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral e fiscal da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

17.8 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

17.9 As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas (constando o número do contrato a ser firmado, conta corrente, agencia, e banco), devendo ser encaminhadas a Câmara Municipal, no mês subsequente, fato que não sendo atendido, isentará a Câmara por eventual atraso.

17.10 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a entrega pela Contratada da respectiva nota fiscal/fatura e será efetuada a retenção tributária prevista na legislação municipal aplicável e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

17.11 A nota fiscal/fatura relativa ao mês de prestação dos serviços somente será paga pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Miranda - MS após a comprovação, por parte da Contratada, de quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas, relativos ao contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Serão lavradas Atas circunstanciadas, distintas por sessão, das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de participação, que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas pelas licitantes e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser as mesmas assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes presentes das licitantes.





18.2 A Licitante vencedora deverá arcar com todos os encargos civis, sociais, fiscais, previdenciários e trabalhistas, que venham a decorrer da prestação dos serviços, inclusive quanto a eventual criação de novos encargos.

18.3 A Licitante vencedora responsabilizar-se-á de pleno direito por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando nas dependências ou imediações da Contratante, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor sobre acidentes e segurança do trabalho.

18.4 A Licitante vencedora responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente a Contratante, seus Membros, corpo funcional, jurisdicionados ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.5 A licitante vencedora deverá indicar um Responsável Técnico que terá o objetivo de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este profissional terá a obrigação de reportar-se, sempre que houver necessidade, à Câmara Municipal de Miranda - MS e tomar as providências pertinentes. Também o Responsável Técnico deverá permanecer à disposição para as consultas que porventura se fizerem necessárias aos profissionais responsáveis pelos projetos a serem executados, transmitindo a esses, inclusive, instruções do interesse da Contratante.

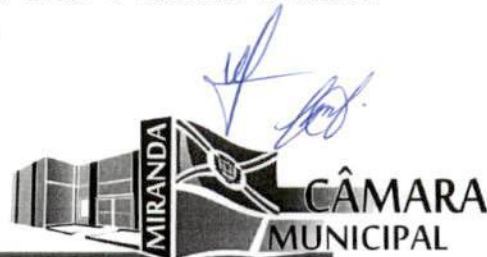
18.6 Fica assegurado a Câmara Municipal de Miranda - MS o direito de revogar a presente licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93; sem direito a indenização ou ressarcimento aos licitantes.

18.7 Os casos omissos ou situações não explicitadas neste certame e, posteriormente, no contrato serão resolvidos segundo as disposições das leis, regulamentos e normas, independentemente de suas transcrições citadas no preâmbulo neste edital.

18.8 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e serviços ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o licitante vencedor cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços.

18.9 No caso de alteração deste edital, no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preço, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.10 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário local.





18.11 A Câmara Municipal de Miranda - MS providenciará a publicação do extrato do Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, no Diário Oficial Municipal, às suas expensas, na forma prevista no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como divulgará as informações sobre a execução deste Contrato no sítio www.camaramiranda.ms.gov.br, garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados.

18.12 É vedado a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

18.13 É facultado à Comissão, quando o convocado não cumprir, no prazo e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos os serviços contratados, objeto deste procedimento licitatório, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições conforme estabelecidos no edital e seus anexos.

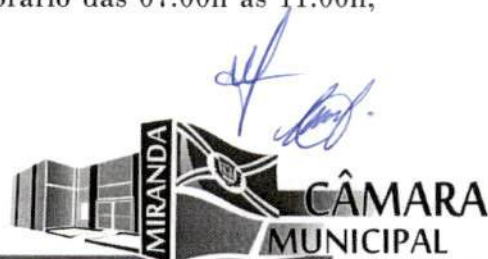
18.14 A licitante vencedora responderá pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra a Câmara Municipal de Miranda - MS com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto do presente edital e, posteriormente, do contrato, ficando obrigada a ressarcir toda e qualquer valor que a Câmara Municipal de Miranda - MS tenha que despender a este título.

18.15 A licitante não poderá utilizar, na execução dos serviços, empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no Órgão Contratante, nos termos do Art. 7º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

18.16 A Câmara Municipal de Miranda - MS poderá motivadamente adotar providências acauteladoras de acordo com o Art. 45, da Lei nº 9.784/1999, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.17 O foro para dirimir questões relativas ao presente edital e, posteriormente, o contrato será o de Miranda - MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.18 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Miranda - MS, no endereço constante do preâmbulo deste edital, no horário das 07:00h às 11:00h, em dias úteis.





18.19 Complementam este edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Declaração de Conhecimento do Teor do Edital
- Anexo II - Declaração de Fatos Supervenientes
- Anexo III - Declaração de que não Emprega Menores de Idade
- Anexo IV - Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
- Anexo V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- Anexo VI - Proposta de Preços
- Anexo VII - Minuta de contrato

Miranda (MS), 23 de Março de 2017.

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal De Miranda-MS

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA
Presidente da Comissão de Licitação





ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL

(MODELO SUGERIDO)

(NOME DA EMPRESA) _____ portador(a) da Carteira de (identificação do representante do licitante) Identidade nº _____ SSP/____ e do CPF _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ CNPJ _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2017, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(Local e data)

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ





ANEXO II - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

(MODELO SUGERIDO)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ _____, com sede no endereço _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do disposto neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

(local e data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ.





ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

(MODELO SUGERIDO)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ _____, com sede no endereço _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF _____, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII da CF/88, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

(local e data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ.





ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(MODELO SUGERIDO)

(nome empresarial do licitante), inscrita no CNPJ _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, para fins do presente processo licitatório, e em atenção a vedação prevista no artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, declara, sob as penas da lei, que não haverá prestação de serviço, na execução do contrato, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor ou agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança na Câmara Municipal de Miranda/MS.

(local e data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(MODELO SUGERIDO (se For o Caso))

Tomada de Preços N° 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2017

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal (a)
Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade
n° _____ expedida pela SSP/____e de CPF _____
DECLARA, para fins do disposto no Edital **Tomada de Preços n° 002/2017**, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, Art. 3º, da Lei Complementar nº
123/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art.3º da Lei
Complementar nº 123/2006

(Local e Data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ

(Profissional habilitado no CRC)

OBS: Item 3.2 do Edital.

*** A Declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando-se a condição
jurídica da empresa licitante, e apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e
habilitação.**

Deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação.





ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO SUGERIDO)

PROPOSTA DE PREÇOS				
Tomada de Preços Nº 002/2017		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017		TIPO "MENOR PREÇO"
Proponente:				
Endereço:			Bairro:	
Município:			UF:	
Telefone/fax:			e.mail:	
Item	Especificações	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do legislativo do município de Miranda-MS.	12 meses	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Valor total por extenso:				
Validade da proposta: 60(sessenta dias)				
Dados Bancários da Empresa: Nome e nº do Banco: Nome e nº da Agência: Nº da Conta corrente:				
Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propormos o valor acima. _____, MS, ___ de _____ de 2017 _____			Carimbo CNPJ	
CARIMBO E ASSINATURA				





ANEXO VII- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.008/0001-09, com sede na Rua General Câmara, 253 Praça Heróis da Laguna, nesta cidade de MIRANDA - MS, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente, **Valter Ferreira de Oliveira**, brasileiro, casado, portadora do RG. Sob o n.º. xxxxx SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º. xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de MIRANDA/MS.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. com sede na Rua, centro, na cidade de -, por seu representante legal, o Sr.º.(a), portador(a) do RG. Sob o n.º. SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o n.º., residente e domiciliada na Rua,, na cidade de-.....

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato é celebrado com base no Processo Administrativo de Licitação n.º. 004/2017, modalidade TOMADA DE PREÇO n.º. 002/2017 e nas regras contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre o regime jurídico dos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA





3.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia xx de xxxx de 201x, que é o prazo previsto para a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO

4.1 - Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor de R\$ (.....) que deverá ser pago o valor de R\$ (.....) mensais, para todos os fins de direito.

4.2 - A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos serviços que lhe foram adjudicados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS OBJETO A SEREM EXECUTADOS

5.1 - O pagamento dos serviços será feito na medida em que forem sendo entregues ao CONTRATANTE e será no valor contra a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, que deverá especificar cada serviço, a quantidade e os preços, que deverão ser aqueles constantes da PROPOSTA DE PREÇO, apresentado pela CONTRATADA e que integra este edital como seu anexo.

5.2 - Das Notas Fiscais/Faturas deverá constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO de recebimento dos produtos nela especificados pelo servidor designado para tal fim.

5.3 - Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

5.4 - Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos serviços a serem formalizados.

5.5 - Quando da realização dos pagamentos o Município reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação de compra e venda formalizada.





5.6 - Os pagamentos estarão condicionados, ainda, à comprovação, pela CONTRATADA, de estar em dia com as obrigações perante a Seguridade Social, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal, mediante a apresentação das Certidões Negativas respectivas.

CLÁUSULA SEXTA: DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS E DAS CONDIÇÕES EM QUE PODE OCORRER

6.1 - Tendo em vista a obrigação do CONTRATANTE de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da atividade exercida pela CONTRATADA e que é objeto do presente contrato e tendo em conta o impedimento legal de que uma das partes se locuplete à custa da outra, os preços propostos para cada produto poderão ser revistos na hipótese de retomada do processo inflacionário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Os serviços deverão ser prestados pelo contratado em sua sede, transito desde que venha a colocar a disposição do contratante o resultado de seu trabalho, objetivando o assessoramento, acompanhamento, implantação, capacitação de pessoal para a operacionalização dos sistemas informatizados, tudo de conformidade com as regras do contrato;
- b) A prestação dos serviços será de forma continua sendo efetivada quando as sua necessidade;
- c) O Contratado obriga-se a fornecer e prestar os serviços em conformidade com as exigências e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, correção quando constatado não estarem de acordo com os resultados esperados;
- d) Serão recusados os serviços imprestáveis ou que não atendam as especificações constantes neste contrato e/ou que não estejam adequados para o uso ou utilização;
- e) As despesas relativas à hospedagem, alimentação, transporte de pessoal técnico da contratada necessário à execução dos serviços correrá a conta da CONTRATADA;





- f) O contratante em hipótese alguma responderá a terceiros por crimes de ordem autoral cometido pelo contratado, dos sistemas mencionados no objeto do contrato;
- g) Executar os serviços no prazo que lhe for concedido para tanto, nas quantidades, qualidade e preços contidos na Proposta de Preço que ofertou e que integra o procedimento licitatório que originou o presente contrato.

7.2 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Pagar pelos serviços executados na forma pactuada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente;
- b) Noticiar à CONTRATADA, previamente, sempre que ocorrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa;
- c) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

9.1 - Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente à operação de compra e venda, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas:

- a) Multa no valor correspondente a 1º (um por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:
 - a.1) Todas às vezes em atrasar a execução dos serviços requisitados;





b.1) Na hipótese da execução dos serviços de qualidade inferior àquela solicitada;

b) Multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:

a.1) Na hipótese da dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no ITEM "a" supra, apenadas com a multa de 1% sobre o valor do contrato;

b.1) Na hipótese de deixar de executar os serviços sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública Municipal;

9.2 - As multas previstas nesta Cláusula são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, ou seja, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra, ainda que de igual valor.

9.3 - A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta Cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que deverá efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser imposta na Tesouraria da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa o CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CAUSAS ENSEJADORAS DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO

10.1 - Constituem causas para a rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que o CONTRATANTE poderá, também, rescindi-lo na hipótese da CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ensejadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na Cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO





11.1 - O presente contrato poderá ser alterado desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CIÊNCIA, PELA CONTRATADA, DAS FACULDADES LEGAIS CONFERIDAS AO CONTRATANTE

12.1 - A CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas ao CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, Parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 - Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da Comarca de MIRANDA- MS, que é o foro sede do CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93.

E por terem assim contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os efeitos Jurídicos colimados.

Miranda- MS, de de 2017.

Câmara Municipal de Miranda
Contratante

XX
Contratada





TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF N°:

Nome:
RG:
CPF N°:



Processo nº 004/2015
Folha nº 48
Visto [assinatura]

5 - Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre o edital da licitação e a minuta do contrato;

Proc. Adm. nº 004/2017.

Tomada de Preço nº 002/2017 - Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões da Câmara Municipal de Miranda - MS.

PARECER JURÍDICO

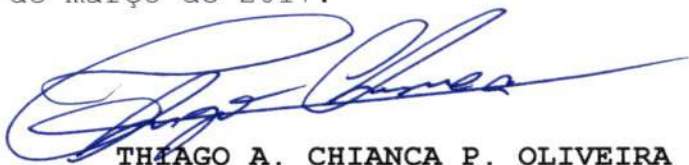
Da Análise do presente procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, na forma como previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, constata-se a regularidade formal do edital e dos respectivos anexos.

Constata-se, também, que os demais atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação obedeceram às regras da mesma Lei n. 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

Miranda - MS, 28 de março de 2017.

MURILO GODOY
OAB/MS N°. 11828
Assessor Jurídico



THIAGO A. CHIANCA P. OLIVEIRA
OAB/MS N°. 11.285
Assessor Jurídico



LIANA CHIANCA OLIVEIRA NORONHA
OAB/MS N°. 16.447
Assessora Jurídica

6 – Edital e respectivos anexos, ou documentos que contenha as disposições do convite quando for o caso;



EDITAL N° 003/2017
PROCESSO N° 004/2017
Tomada de Preço N° 002/2017

DATA DO JULGAMENTO: 18/04/2017

HORÁRIO: 09:00 horas

(Fase de habilitação)





DO PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Miranda - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.465.008/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global, visando contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Dia: 18/04/2017. Horário: 09:00horas.

Endereço: Rua General Câmara, 253 – Praça Herói da Laguna, na cidade de Miranda - MS.

Tefone/Fax: (67) 3242-1160 – e-mail: camaramirandams@hotmail.com

As empresas interessadas em participar do certame deverão ser devidamente cadastradas ou comprovarem atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Para realização do Cadastro da empresa na Câmara Municipal de Miranda MS (Departamento Financeiro), a empresa deverá apresentar os mesmos documentos do Item “6” e subitens deste Edital.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Miranda MS, no Setor de Licitação, sem custo se obtido de forma não impressa, sendo que os interessados deverão retirá-lo até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião, assim como disponibilizar 1 CD e/ou Pen Drive para gravação do Edital e seus Anexos, ressalvada a hipótese de optarem pela reprografia, quando será cobrado estritamente o valor das cópias.

1. DO OBJETO

1.1 O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS.





2. DAS FASES

2.1 A licitação será realizada em 02 (duas) fases assim identificadas:

- * 1ª Fase - Habilitação Jurídica; e
- * 2ª Fase - Proposta de Preço.

2.3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.3.1 As despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:
01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

2.3.2 A Administração se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, sem que disso decorra qualquer direito à contratada.

2.3.3 As despesas que serão efetuadas no exercício subsequente correrão por conta do respectivo orçamento da mesma Programação Financeira.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, em conformidade com o § 2ª Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2 As Licitantes microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo restrições na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do Certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularidade da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularidade da documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, implicará decadência no direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultada a administração convocar os licitantes





remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

3.3 Independentemente de declaração expressa, a simples participação na presente licitação implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo, ressalvando-se o direito recursal, nas formas e prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.4 O representante legal da empresa deverá, antes da entrega dos envelopes de proposta técnica e proposta de preços, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão de Licitação a Carteira de Identidade e Prova de Titularidade da empresa.

3.5 O representante da empresa não credenciado, na forma deste Edital, não implica a sua participação no Certame, mas impede do mesmo de discordar ou de se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação; bem como do acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de "Documentação" e "Proposta".

3.6 Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento por procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer Órgãos Públicos ou, ainda, com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação.

3.7 Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a Ata, representantes legais devidamente credenciados dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

3.8 As documentações deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por Cartório de Notas e Offícios competentes ou pelo Presidente da CPL, salvo os documentos impressos via internet.

3.9 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não havendo que se falar em repasse deste custo à Câmara Municipal de Miranda em nenhuma hipótese.

3.10 O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e de habilitação não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente direito de reclamação de qualquer natureza.





3.11 A Licitante será responsável por todas as informações e transações que forem efetuadas, por seu representante credenciado, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras inclusive quanto a seus efeitos jurídicos.

3.12 Cada Licitante poderá formular protesto, que será consignado em ata, para prevenir responsabilidades, prover a preservação ou ressalva de seus direitos ou para, simplesmente, manifestar qualquer intenção de modo formal, sob pena de preclusão.

4. DAS RESTRIÇÕES À PARTICIPAÇÃO

4.1 Não será permitida a participação de empresas que tenha dentre seus dirigentes; Responsáveis Técnicos ou legais; dentre suas Equipes Técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta da Câmara Municipal de Miranda - MS.

4.2 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma empresa Licitante.

4.3 É vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

4.4 A Licitante não poderá subcontratar outra empresa para a execução dos serviços previstos no item 1. (Objeto) deste edital, nos termos do Art. 72, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 Que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, incorporação e liquidação.

4.6 Que estejam impedidas de licitar ou contratar com Órgãos Públicos ou suspensas temporariamente de participar de licitação (Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/93).

4.7 Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.8 Que tenham em comum com uma ou mais empresas participantes deste processo licitatório, um ou mais sócios cotistas ou membros de diretoria, exceto em grupos/itens diferentes.

4.9 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Certame.

4.10 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.11 Sociedades empresárias em que figure, como sócio, pessoa física que seja também sócio de outra sociedade, com objeto semelhante, que tenha sido punida com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.





4.11 Sociedades empresárias em que figure, como sócio, pessoa física que seja também sócio de outra sociedade, com objeto semelhante, que tenha sido punida com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4.12 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal de Miranda - MS poderá fixar aos licitantes, até 07 (sete) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os interessados, no dia, local e hora indicados no preâmbulo deste edital, deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os envelopes fechados e lacrados, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e a proposta de preços, exigidas no presente edital, em 02 (dois) envelopes distintos numerados de 01 e 02 que terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

Envelope nº 01 - "HABILITAÇÃO JURIDICA"
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS
Tomada de Preço Nº 002/2017
DATA DE ABERTURA: 18/04/2017 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
(Razão social da empresa e endereço se envelope não for timbrado) Em uma única via.

Envelope nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS
Tomada de Preço Nº 002/2017
DATA DE ABERTURA: 18/04/2017 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
(Razão social da empresa e endereço se envelope não for timbrado) Em uma única via.





5.5 Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas de apresentação definidas no item **5.1**. Não serão aceitas propostas alternativas.

5.6 Os documentos dos envelopes deverão ser identificados e colecionados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, datilografados, rubricados e assinados pelos representantes legais da Proponente, sem emendas (ex.: números sobrepostos), rasuras (ex.: uso de corretivos líquidos) ou entrelinhas e, ainda, ser apresentados todos em 01 (uma) via, devendo ser em original, ou por cópia devidamente autenticada por Cartório competente, ou pelo Presidente da CPL, salvo os documentos impressos via internet.

5.7 Não será aceita documentação remetida via fac-símile e/ou e-mail.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1 Documentação Relativa à Habilitação Jurídica

6.1.1 O envelope documentação (habilitação) deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da licitante, os documentos a seguir relacionados, que deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada antes de envelopar (Art. 32, da Lei 8.666/93), presos em único volume por grampo ou similar, numerados nesta ordem, rubricados, em apenas 01 (uma) via.

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste CERTAME;

c. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação, respectiva;

d. Cópia da Carteira de Identidade dos responsáveis legais da licitante;

e. Inscrição do ato constitutivo em cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

f. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço;





- g. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- h. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará o proponente inabilitado;
- i. Os documentos apresentados com a validade expirada também acarretarão a inabilitação do proponente;
- j. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas em Leis, bem como às penalidades previstas no Edital; e
- l. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos

6.2 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em plena validade;
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação das Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Contribuições com a União e Contribuições Previdenciárias, nos termos da Portaria conjunta PGFN/RFB, nº 03, de 2 de maio de 2007; alterada pela Portaria conjunta PGFN/RFB nº 10, de 20 dezembro de 2012 e Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014. No caso desta certidão não abranger as contribuições previdenciárias a empresa licitante poderá apresentar a mesma separadamente conforme Item 6.2 alínea d;
- c. Cadastro de Débitos com a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, ou certidão positiva com efeitos de negativa;





- d. Certidão negativa de débito e prova de regularidade para com a Fazenda Municipal "ISSQN" emitido pelo Órgão do domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei;
- e. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;e
- g. A existência de qualquer outra restrição na habilitação da Licitante diversa da regularidade fiscal ensejará a desclassificação imediata da proponente.

7. ENVELOPES 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A Proposta de Preços deverá conter as especificações detalhadas do objeto ofertado, a fim de possibilitar a CPL analisar e classificar a proposta.

7.2 A Proposta de Preços deverá ser digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo, assim, a plena aceitação e aplicação das normas e critérios deste edital e conter os seguintes elementos:

- a. Modalidade e o número desta licitação;
- b. Indicação da empresa: razão social, endereço completo, e-mail, telefone e fax atualizado da proponente, para facilitar possíveis contatos;
- c. nome e número do banco, número da agência bancária e o número da conta corrente;
- d. Os valores apresentados na proposta deverão ser expressos em moeda corrente nacional, constando o preço global (mensal e anual) proposto expresso em Reais (R\$), em algarismos arábicos e por extenso; apenas duas casas decimais após a vírgula;
- e. No caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismos e aquela expressa por extenso, será considerada, exclusivamente a importância que representar maior benefício para a Câmara Municipal de Miranda - MS;
- f. Validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias





consecutivos, contados do primeiro dia útil posterior à data de abertura da licitação, conforme Art. 64, § 3º, da Lei 8.666/93;

g. No preço deverão estar incluídas todas as despesas de fretes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, alimentação, estadias e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação; e

h. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma exceção sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

DECLARAÇÕES

7.1 Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 01 "**Habilitação Jurídica**", as Declarações listadas abaixo **em papel timbrado e assinadas** pelo representante legal da empresa:

a. Declaração de Conhecimento do Teor do Edital (modelo apresentado no Anexo I);

b. Declaração de Fatos Supervenientes (modelo apresentado no Anexo II);

c. Declaração de que não Emprega Menores de Idade (modelo apresentado no Anexo III);

d. Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar (modelo apresentado no Anexo IV);

e. Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo apresentado no Anexo V), se for o caso.

8. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

8.1 A presente licitação cuja modalidade **Tomada de Preços**, pelo Menor Preço, será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 44, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Os envelopes serão entregues pelos representantes credenciados das empresas licitantes à Comissão Permanente de Licitação - CPL na data, local e horário determinados no preâmbulo deste edital, a CPL iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços", os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir à abertura do envelope nº 01 "**Documentação**".





8.3 Serão considerados inabilitados automaticamente os participantes que não apresentarem a documentação exigida ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

8.4 O envelope contendo a proposta de preço das participantes inabilitadas será devolvido, ainda lacrado, diretamente ao representante da empresa, se presente à reunião, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

8.5 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será afixado no mural de avisos da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento de todos os participantes, iniciando-se, nesse caso, o prazo recursal da data da publicação.

8.6 Concluída a fase de habilitação e desde que transcorrido o prazo para interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa; ou após o julgamento dos recursos interpostos; proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados; sendo as mesmas rubricadas folha por folha do original, pelos participantes e membros da Comissão.

9. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de “**Menor Preço**”, sendo levados em consideração também, critérios objetivos definidos no Edital.

9.2 No caso de empate, o desempate ocorrerá por sorteio com a presença dos membros da Comissão de Licitação e dos Licitantes empatados, em dia e horário a ser fixado pela Comissão ou na própria sessão.

9.3 As propostas com preços de valor zero, simbólicos, irrisórios ou inexequíveis serão rejeitadas.

9.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, a CPL poderá efetuar diligências, na forma do § 3º, do Art.43, da Lei nº 8.666/93.

9.5 Após abertos os envelopes, as Propostas serão como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite:

9.7 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos, e encargos sociais,





deslocamento, estadia, alimentação e outros que eventualmente resultem da operação adjudicatária concluída, inclusive despesas com locação de pessoal e equipamentos.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E CONSULTAS

10.1 Esclarecimentos sobre este edital e seus anexos serão prestados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação apenas mediante solicitação por escrito, feito pelo(s) representante(s) estatutário(s) ou legal(is) da licitante, através de e-mail com confirmação de recebimento ou correspondência com documento de entrega enviada ao endereço mencionado no preâmbulo deste edital ou, ainda, por transmissão de fac-símile (fax), no telefone (67) 3242-1160.

10.2 Quanto aos pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, se possível pelas mesmas vias, ressalvado que será dado conhecimento das consultas e respostas e todas as empresas que tenham retirado o edital.

10.3 O pedido deverá ser protocolado, sob pena de decadência, até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão de julgamento, na Secretaria da Câmara Municipal de Miranda e endereçado à Comissão Permanente de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste edital, devendo neste caso ser observado Art. 41, e seus §§, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste edital são suficientes; claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Após o julgamento e classificação das propostas, a Comissão submeterá o resultado do julgamento desta licitação à apreciação do Presidente da Câmara Municipal para a homologação.

11.2 Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste edital, concomitantemente às demais normas previstas na legislação pertinente.

11.3 O acolhimento para exame das propostas e a sua classificação não gera direito adquirido ao autor de qualquer delas na adjudicação do serviço que constitua o seu objeto.





12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos referentes a esta licitação, deverão ser interpostos dentro dos prazos constantes no Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

13.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato decorrente desta licitação, no prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações editalícias e contratuais impondo a esta, ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, salvo os casos fortuitos ou força maior.

13.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Miranda - MS, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

13.4 Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erros e demora na prestação do serviço, aplicar-se-á a licitante Contratada, as seguintes sanções, (Art. 87, da Lei nº 8.666/93):

a. Advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidade de pequena monta;

b. Pagamento da multa diária, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento), sobre o valor do item adjudicado, por dia de atraso nos serviços, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor do mesmo; até 05 (cinco) dias do recebimento da notificação da aplicação da penalidade, ou a ser descontado de futuras obrigações da Contratante, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

c. Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Miranda - MS, até o prazo de dois anos; e

d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que





seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.5 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, na verificação do descumprimento dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.6 As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas classificadas.

13.7 As sanções de advertência e multa poderão, ainda, ser aplicadas nos seguintes casos:

a. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados nos serviços licitados ou no fornecimento; e

b. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos na execução do contrato, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

13.8 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas à Câmara Municipal de Miranda - MS dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a respectiva notificação.

13.9 A aplicação das sanções previstas neste Edital ou no Contrato não exclui a possibilidade de responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com o especificado neste edital e nos moldes do contrato.

14.2 A Licitante deverá indicar na proposta os profissionais que serão postos à disposição da CONTRATANTE, conforme Art. 13, Inc. VI e parágrafo 3º, da Lei 8.666/93.

14.3 Os serviços serão executados pela Licitante com o fornecimento de toda mão de obra, material e equipamento necessários, sendo permitida a contratação de fornecedores de bens e serviços auxiliares necessários ao cumprimento do objeto licitado.





14.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, cronograma de atividades e demais disposições legais, respondendo cada uma pelas consequências de seu inadimplemento ou descumprimento, total ou parcial.

14.5 Todo o material produzido pela licitante vencedora e pago pela contratante será de propriedade da Câmara Municipal de Miranda - MS, ficando sua utilização sujeita às determinações da legislação de direitos autorais.

14.7 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com a proposta.

14.8 A empresa declarada vencedora será convidada a assinar o contrato cuja minuta faz parte integrante desta licitação (Anexo VII), o que deverá fazê-lo dentro de 10 (dez) dias úteis da convocação, na forma do Art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por igual período, se for o caso, sob pena de decair do direito a contratação e ser convidado o licitante classificado em 2º (segundo lugar), se convier à Câmara Municipal de Miranda - MS, e assim sucessivamente.

14.9 A recusa injustificada ou o não comparecimento da adjudicatária para assinar o contrato, no prazo e local estabelecidos pela Câmara Municipal de Miranda - MS caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida; sujeitando-se as sanções administrativas previstas neste edital.

14.10 As sanções previstas neste edital, não se aplicam às licitantes remanescentes, quando convocadas para assinatura do contrato.

14.12 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Câmara Municipal de Miranda - MS, de acordo com o Art. 67, da Lei 8.666/93.

15 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 O Contrato firmado com a licitante vencedora será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e terá eficácia com a publicação no Diário Oficial, podendo, se assim convier às partes e no interesse da Câmara Municipal de Miranda - MS, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado à duração de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2 A prorrogação do contrato será adotada mediante Termo Aditivo, se verificada a manutenção das vantagens de preços e condições do contrato inicial e desde que não haja comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do seu





término, pela Contratada e ou a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Miranda - MS, na forma da legislação pertinente.

15.3 No interesse da Câmara Municipal de Miranda - MS, o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.4 A Câmara Municipal de Miranda não exigirá da Licitante vencedora a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

16. DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.2 A rescisão do contrato poderá ser:

a. determinada por ato unilateral e escrito pela Câmara Municipal de Miranda - MS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste edital, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Miranda - MS; ou

c. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.5 Também constituem motivos para rescisão de contrato:

a. Lentidão no cumprimento do contrato, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

b. O atraso injustificado no início na prestação dos serviços;

c. A paralisação dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;





- d. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h. A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- i. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- l. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

16.6 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa mencionadas no item 16 deste edital e, em consonância com o Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

17 DOS PREÇOS, REAJUSTES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O valor global estimado para a contratação, importa-se em R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais) com possíveis aditamentos e prorrogações, conforme o previsto no **item 15**, deste edital, aí incluídos quaisquer custos, internos ou externos, incluídos descontos, honorários e outros.

17.2 Será admitida, a solicitação por escrito da Contratada, o reajuste do Contrato (anualmente), desde que seja demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, buscando sempre o equilíbrio financeiro do contrato; tomando-se por base a variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) verificado no período.

17.3 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa.

17.4 A Câmara Municipal de Miranda - MS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da liquidação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.





17.5 A Câmara Municipal de Miranda - MS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

17.6 Antes de cada pagamento fica facultada a consulta prévia da documentação relativa à Regularidade Fiscal (Certidões Negativas de Débito), para se verificar a regularidade da Contratada, nas mesmas condições da fase de habilitação.

17.7 Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral e fiscal da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

17.8 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

17.9 As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas (constando o número do contrato a ser firmado, conta corrente, agencia, e banco), devendo ser encaminhadas a Câmara Municipal, no mês subsequente, fato que não sendo atendido, isentará a Câmara por eventual atraso.

17.10 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a entrega pela Contratada da respectiva nota fiscal/fatura e será efetuada a retenção tributária prevista na legislação municipal aplicável e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

17.11 A nota fiscal/fatura relativa ao mês de prestação dos serviços somente será paga pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Miranda - MS após a comprovação, por parte da Contratada, de quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas, relativos ao contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Serão lavradas Atas circunstanciadas, distintas por sessão, das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de participação, que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas pelas licitantes e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser as mesmas assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes presentes das licitantes.





18.2 A Licitante vencedora deverá arcar com todos os encargos civis, sociais, fiscais, previdenciários e trabalhistas, que venham a decorrer da prestação dos serviços, inclusive quanto a eventual criação de novos encargos.

18.3 A Licitante vencedora responsabilizar-se-á de pleno direito por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando nas dependências ou imediações da Contratante, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor sobre acidentes e segurança do trabalho.

18.4 A Licitante vencedora responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente a Contratante, seus Membros, corpo funcional, jurisdicionados ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.5 A licitante vencedora deverá indicar um Responsável Técnico que terá o objetivo de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este profissional terá a obrigação de reportar-se, sempre que houver necessidade, à Câmara Municipal de Miranda - MS e tomar as providências pertinentes. Também o Responsável Técnico deverá permanecer à disposição para as consultas que porventura se fizerem necessárias aos profissionais responsáveis pelos projetos a serem executados, transmitindo a esses, inclusive, instruções do interesse da Contratante.

18.6 Fica assegurado a Câmara Municipal de Miranda - MS o direito de revogar a presente licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93; sem direito a indenização ou ressarcimento aos licitantes.

18.7 Os casos omissos ou situações não explicitadas neste certame e, posteriormente, no contrato serão resolvidos segundo as disposições das leis, regulamentos e normas, independentemente de suas transcrições citadas no preâmbulo neste edital.

18.8 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e serviços ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o licitante vencedor cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços.

18.9 No caso de alteração deste edital, no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preço, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.10 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário local.





18.11 A Câmara Municipal de Miranda - MS providenciará a publicação do extrato do Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, no Diário Oficial Municipal, às suas expensas, na forma prevista no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como divulgará as informações sobre a execução deste Contrato no sítio www.camaramiranda.ms.gov.br, garantindo o livre acesso as informações por quaisquer interessados.

18.12 É vedado a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

18.13 É facultado à Comissão, quando o convocado não cumprir, no prazo e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos os serviços contratados, objeto deste procedimento licitatório, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições conforme estabelecidos no edital e seus anexos.

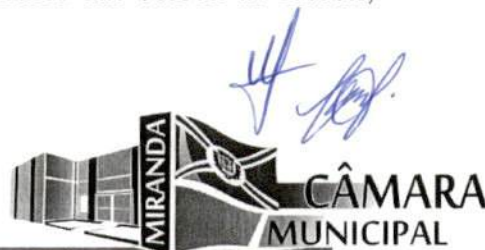
18.14 A licitante vencedora responderá pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra a Câmara Municipal de Miranda - MS com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto do presente edital e, posteriormente, do contrato, ficando obrigada a ressarcir toda e qualquer valor que a Câmara Municipal de Miranda - MS tenha que despende a este título.

18.15 A licitante não poderá utilizar, na execução dos serviços, empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no Órgão Contratante, nos termos do Art. 7º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

18.16 A Câmara Municipal de Miranda - MS poderá motivadamente adotar providências acauteladoras de acordo com o Art. 45, da Lei nº 9.784/1999, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.17 O foro para dirimir questões relativas ao presente edital e, posteriormente, o contrato será o de Miranda - MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.18 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Miranda - MS, no endereço constante do preâmbulo deste edital, no horário das 07:00h às 11:00h, em dias úteis.





18.19 Complementam este edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Declaração de Conhecimento do Teor do Edital
- Anexo II - Declaração de Fatos Supervenientes
- Anexo III - Declaração de que não Emprega Menores de Idade
- Anexo IV - Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
- Anexo V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- Anexo VI - Proposta de Preços
- Anexo VII - Minuta de contrato

Miranda (MS), 28 de Março de 2017.

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal De Miranda-MS

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA
Presidente da Comissão de Licitação





ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL

(MODELO SUGERIDO)

(NOME DA EMPRESA) _____ portador(a) da Carteira de (identificação do representante do licitante) Identidade nº _____ SSP/____ e do CPF _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ CNPJ _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2017, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(Local e data)

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ





ANEXO II - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

(MODELO SUGERIDO)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ _____, com sede no endereço _____(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do disposto neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

(local e data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ.





ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE
(MODELO SUGERIDO)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ _____, com sede no endereço _____(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF _____, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII da CF/88, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

(local e data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ.





ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(MODELO SUGERIDO)

(nome empresarial do licitante), inscrita no CNPJ _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, para fins do presente processo licitatório, e em atenção a vedação prevista no artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, declara, sob as penas da lei, que não haverá prestação de serviço, na execução do contrato, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor ou agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança na Câmara Municipal de Miranda/MS.

(local e data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ





**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(MODELO SUGERIDO (se For o Caso))

Tomada de Preços Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal (a)
Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade
nº _____ expedida pela SSP/____e de CPF _____
DECLARA, para fins do disposto no Edital **Tomada de Preços nº 002/2017**, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, Art. 3º, da Lei Complementar nº
123/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art.3º da Lei
Complementar nº 123/2006

(Local e Data).....

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ

(Profissional habilitado no CRC)

OBS: Item 3.2 do Edital.

*** A Declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando-se a condição
jurídica da empresa licitante, e apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e
habilitação.**

Deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação.





ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO SUGERIDO)

PROPOSTA DE PREÇOS				
Tomada de Preços N° 002/2017		PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2017	TIPO "MENOR PREÇO"	
Proponente:				
Endereço:			Bairro:	
Município:			UF:	
Telefone/fax:			e.mail:	
Item	Especificações	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do legislativo do município de Miranda-MS.	12 meses	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Valor total por extenso:				
Validade da proposta: 60(sessenta dias)				
Dados Bancários da Empresa: Nome e n° do Banco: Nome e n° da Agência: N° da Conta corrente:				
Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propormos o valor acima. _____, MS, ___ de _____ de 2017 _____		Carimbo CNPJ		
CARIMBO E ASSINATURA				



ANEXO VII- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.008/0001-09, com sede na Rua General Câmara, 253 Praça Heróis da Laguna, nesta cidade de MIRANDA - MS, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente, **Valter Ferreira de Oliveira**, brasileiro, casado, portadora do RG. Sob o n.º. xxxxx SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º. xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de MIRANDA/MS.

CONTRATADA: , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. com sede na Rua , centro, na cidade de - , por seu representante legal, o Sr.(a) , portador(a) do RG. Sob o n.º. SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o n.º. , residente e domiciliada na Rua , , , na cidade de -.....

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato é celebrado com base no Processo Administrativo de Licitação n.º. 004/2017, modalidade TOMADA DE PREÇO n.º. 002/2017 e nas regras contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre o regime jurídico dos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM AUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA





3.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia xx de xxxx de 201x, que é o prazo previsto para a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO

4.1 - Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor de R\$ (.....) que deverá ser pago o valor de R\$ (.....) mensais, para todos os fins de direito.

4.2 - A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos serviços que lhe foram adjudicados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS OBJETO A SEREM EXECUTADOS

5.1 - O pagamento dos serviços será feito na medida em que forem sendo entregues ao CONTRATANTE e será no valor contra a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, que deverá especificar cada serviço, a quantidade e os preços, que deverão ser aqueles constantes da PROPOSTA DE PREÇO, apresentado pela CONTRATADA e que integra este edital como seu anexo.

5.2 - Das Notas Fiscais/Faturas deverá constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO de recebimento dos produtos nela especificados pelo servidor designado para tal fim.

5.3 - Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

5.4 - Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos serviços a serem formalizados.

5.5 - Quando da realização dos pagamentos o Município reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação de compra e venda formalizada.





5.6 - Os pagamentos estarão condicionados, ainda, à comprovação, pela CONTRATADA, de estar em dia com as obrigações perante a Seguridade Social, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal, mediante a apresentação das Certidões Negativas respectivas.

CLÁUSULA SEXTA: DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS E DAS CONDIÇÕES EM QUE PODE OCORRER

6.1 - Tendo em vista a obrigação do CONTRATANTE de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da atividade exercida pela CONTRATADA e que é objeto do presente contrato e tendo em conta o impedimento legal de que uma das partes se locuplete à custa da outra, os preços propostos para cada produto poderão ser revistos na hipótese de retomada do processo inflacionário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Os serviços deverão ser prestados pelo contratado em sua sede, transitando desde que venha a colocar a disposição do contratante o resultado de seu trabalho, objetivando o assessoramento, acompanhamento, implantação, capacitação de pessoal para a operacionalização dos sistemas informatizados, tudo de conformidade com as regras do contrato;
- b) A prestação dos serviços será de forma contínua sendo efetivada quando a sua necessidade;
- c) O Contratado obriga-se a fornecer e prestar os serviços em conformidade com as exigências e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, correção quando constatado não estarem de acordo com os resultados esperados;
- d) Serão recusados os serviços imprestáveis ou que não atendam as especificações constantes neste contrato e/ou que não estejam adequados para o uso ou utilização;
- e) As despesas relativas à hospedagem, alimentação, transporte de pessoal técnico da contratada necessário à execução dos serviços correrá a conta da CONTRATADA;





- f) O contratante em hipótese alguma responderá a terceiros por crimes de ordem autoral cometido pelo contratado, dos sistemas mencionados no objeto do contrato;
- g) Executar os serviços no prazo que lhe for concedido para tanto, nas quantidades, qualidade e preços contidos na Proposta de Preço que ofertou e que integra o procedimento licitatório que originou o presente contrato.

7.2 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Pagar pelos serviços executados na forma pactuada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente;
- b) Noticiar à CONTRATADA, previamente, sempre que ocorrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa;
- c) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

9.1 - Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente à operação de compra e venda, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas:

- a) Multa no valor correspondente a 1º (um por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:
 - a.1) Todas às vezes em atrasar a execução dos serviços requisitados;
 - b.1) Na hipótese da execução dos serviços de qualidade inferior àquela solicitada;





b) Multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:

- a.1) Na hipótese de dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no ITEM "a" supra, apenadas com a multa de 1% sobre o valor do contrato;
- b.1) Na hipótese de deixar de executar os serviços sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública Municipal;

9.2 - As multas previstas nesta Cláusula são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, ou seja, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra, ainda que de igual valor.

9.3 - A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta Cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que deverá efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser imposta na Tesouraria da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa o CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CAUSAS ENSEJADORAS DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO

10.1 - Constituem causas para a rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que o CONTRATANTE poderá, também, rescindi-lo na hipótese de CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ensejadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na Cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CIÊNCIA, PELA CONTRATADA, DAS FACULDADES LEGAIS CONFERIDAS AO CONTRATANTE

12.1 - A CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas ao CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, Parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 - Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da Comarca de MIRANDA- MS, que é o foro sede do CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93.

E por terem assim contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os efeitos Jurídicos colimados.

Miranda- MS, de de 2017.

Câmara Municipal de Miranda
Contratante

XX
Contratada

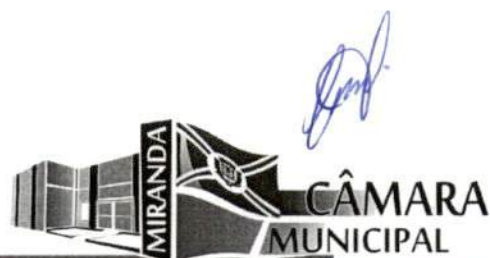




TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF N°:

Nome:
RG:
CPF N°:



7 – Comprovantes das publicações do resumo do edital ou da entrega do convite e comprovação de afixação das disposições do convite, quando for o caso;



Aviso de Licitação

Tomada de Preço nº 002/2017

Processo nº. 004/2017

A Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preço, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 004/2017, conforme segue:


OBJETO: Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do legislativo do Município de Miranda – MS, discriminados no edital.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09h (nove horas), do dia 18/04/2017 (dezoito de Abril de dois mil e dezessete), na sala de reunião da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS.

Miranda (MS), 28 de Março de 2017.


LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCANTARA
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de

28/03/17 a 07/04/17

o (a) presente aviso no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda


Servidor Responsável



EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 049/2017**

Processo nº 0019/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SMF PERDOMO ME

Objeto: Aquisição de material de expediente, de escritório e pedagógico para as secretarias municipais do município de Sete Quedas por um período de 04(quatro) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000

1 - 02.02.03-04.123.002-2.006-3.3.90.30.00-100000

1 - 02.02.04-23.334.003-1.001-3.3.90.30.00-100000

1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.30.00-100000

1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.30.00-180501

2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.30.00-102000

2 - 02.02.08-10.122.006-2.054-3.3.90.30.00-102000

2 - 02.02.08-10.301.006-2.036-3.3.90.30.00-114008

2 - 02.02.08-10.301.006-2.038-3.3.90.30.00-114009

2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000

2 - 02.02.08-10.305.006-2.042-3.3.90.30.00-102000

4 - 02.02.12-08.244.008-2.023-3.3.90.30.00-100000

Valor: R\$ 5.805,25 (cinco mil e oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 22/03/2017 à 21/07/2017

Data da Assinatura: 22/03/2017

fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: Francisco Pirolli, pela contratante e Jeferson Perdomo, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 010/2017**

Processo nº 0002/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/ AP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em indimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2017.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.361.007-2.011-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.07-12.365.007-2.012-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.07-12.365.007-2.013-3.3.90.30.00-101000

1 - 02.02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-101000

Valor: R\$ 7.502,60 (sete mil e quinhentos e dois reais e sessenta centavos)

Vigência: 08/02/2017 à 22/12/2017

Data da Assinatura: 08/02/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA, pela contratada

EXTRATO QUINTO DO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR**CONTRATO Nº 053/2013**

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

CONTRATO Nº 052/2013

PREGÃO 008/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços de assessoria em 02 (dois) meses contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula acima citada do Termo do contrato passa a vigorar pelo período de 49 (quarenta e nove) meses;

Aumentando o valor do contrato em de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), pagos em duas parcelas mensais de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais);

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2017

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **CONTROLE TECNOLOGIA DA****INFORMAÇÃO LTDA**

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

CONTRATO Nº 049/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA- ME.**

OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços de assessoria em 02 (dois) meses a partir de 14 de março de 2017. O valor do presente Termo Aditivo é R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2016

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E****CONSULTORIA LTDA- ME** Sete Quedas – MS, 14 de março de 2017.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017****REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017**O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "Menor Preço Item", que tem por objeto a Aquisição futura de Pneus, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais desta Prefeitura de Sete Quedas - MS, em conformidades com as quantidades e descrições contidas na Proposta de Preços ANEXO I, parte integrante da licitação em epígrafe.**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **11 DE ABRIL DE 2017 às 09h00**, na sala de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, noendereço supra citado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço. **Processo nº 043/2017****Sete Quedas – MS, em 29 de março de 2017**

Sílvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro OficialProcesso nº 043/2017
Folha nº 87
Visto**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR DO CONTRATO Nº 080/2015****Tomada de Preço 011/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **TS CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 16/09/2017, contados a partir de 18 de março de 2017. O valor do presente Termo Aditivo é R\$ 80.818,79 (oitenta mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **TS CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

Sete Quedas – MS, 27 de março DE 2017.

SÍLVIO MARCIO PEREIRA DIAS

Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 009/2017 – PROCESSO Nº 10/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CEI's) da Rede Municipal de Ensino (REME), em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO 1).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/04/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do site eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA**Extrato do contrato nº 004/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Aral Moreira

Contratada: KMD Assessoria Contábil e Planejamento a Municípios EIRELI – ME

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa prestadora de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada em contabilidade pública no âmbito da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS pelo período de 12 (doze) meses, envolvendo as áreas administrativas, financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais, e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas desta Câmara Municipal, e acompanhamento de processos administrativos e no aperfeiçoamento de pessoal no envio do Sicom, LRF Transparência, Siconf, e RGF e Balanço Geral, PCASP e MCASP e suas edições, em conformidade com o Anexo I da Tomada de Preços Nº 001/2017.

Vigência: 16/03/2017 à 16/03/2018

Valor Total: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em conformidade com os serviços executados, no prazo de até 10 dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, juntamente com a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Porã-MS.

Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0101.2108-3.3.90.39.00.0.100 - Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica.

Modalidade de Licitação: De acordo com a Lei 8.666/93

Assinam o Contrato

Contratante: GILSON OLIVEIRA FERREIRA

Contratada: KARINA ALVES DE ALMEIDA

Aral Moreira-MS, 16 de março de 2017.

Gilson Oliveira Ferreira

Presidente

(assinatura no original)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDAAviso de Licitação
Tomada de Preço nº 002/2017
Processo nº. 004/2017

A Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preço, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 004/2017, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do legislativo do Município de Miranda – MS, discriminados no edital. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09h (nove horas), do dia 18/04/2017 (dezoito de Abril de dois mil e dezessete), na sala de reunião da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS.

Miranda (MS), 28 de Março de 2017.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCANTARA

Presidente da CPL

- 1- Análise da Prestação de Contas do ano de 2016;
- 2- Aprovação do Relatório Anual;
- 3- Aprovação da Reformulação do Estatuto;
- 4- Eleição da nova composição da Associação de Pais e Professores - Associação de Pais e Professores - Caciueiro Timóteo (Diretoria - Conselho Deliberativo -

MS, 23 de março de 2017.

Amarildo Julio
Presidente da APM

MIRANDA/MS, 07 de março de 2017.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.312 de 05 de fevereiro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - O valor repassado aos estabelecimentos particulares de ensino, estabelecidos neste município, nos termos da Lei nº 1.312 de 05 de fevereiro de 2014, a partir do exercício de 2017 será de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) por parcela estipulada no convênio.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 2533 de 11 de maio de 2016.

Miranda/MS, 07 de março de 2017.

ABERTURA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E
13 de Abril de 2017, às 09h00min, em sessão pública, a ser
sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada
Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

os em participar da presente licitação deverão retirar o edital
doria de Licitações e Contratos, mediante o recolhimento da
0,00 (trinta reais). Outras informações poderão ser obtidas
(0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

30 de março de 2017.

Mauricello Barros
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 2563/2017

MUNICÍPIO DE MIRANDA

Mato Grosso do Sul

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

de Miranda/MS, através do Presidente da Comissão Per-
Licitação COMUNICA, para conhecimento das pessoas
s, que estará realizando cadastro dos interessados de
da SUBCOMISSÃO TÉCNICA, para análise e julgamento
s técnicas referente a CONCORRÊNCIA nº 001/2017 deste
ara contratação de Agência de Publicidade e Propaganda,
la lei nº 12.232/10.

levará ser realizado até 06/04/2017, na Coordenadoria de
Contratos, sito à Praça Agenor Carrilho nº 222, Centro no
Miranda/MS.

o Cadastro os interessados deverão preencher os requisitos
1º do art. 10 da Lei 12.232/2010.

JOVERCIDES FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

musicas mais marcantes dos Beatles. Lembrada pelo
vocal emocionante de Lennon.

Faz parte do álbum Let it Be, de 1969. Certamente que John Lennon tinha uma das vozes mais influentes da história da música e do rock, daquela época e uma das suas principais características na hora de cantar era a entonação com que ele conseguia expressar os seus sentimentos através das suas linhas vocais e retratava um momento difícil do quarteto.

mae. As chances de um bebê ser portador da síndrome de Down é bem maior quando sua mãe tem mais de 40 anos de idade.

Foi descoberta por John Langdon Down, em 1866, porém a alteração cromossômica foi determinada por Jérôme Lejeune, em 1959. A síndrome é provocada pela condição anormal dos cromossomos caracterizada pela ocorrência de um cromossomo adicional, além do par homólogo normal (Trissomia 21). Tenho dito que uma boa educação é um bem que produz benefícios pessoais durante toda a existência. Isso não é diferente para pessoas com Síndrome de Down. Se bem que, para elas e para seus pais, terem acesso aos programas que garantem oportunidades de um aprendizado apropriado e de forma continuada; pressupõe vencer uma série de desafios que se prolongarão durante o período escolar e que precisam ser fundamentados em atuações específicas e aplicadas, além do que, tangenciam a estimulação e intervenção precoce, assim como a abertura e o enriquecimento do ambiente em que a criança está inserida, além de muito amor.... fator essencial a qualquer relacionamento.

*Articulista



3242-1226

Av. João Pedro
Pedrossian,
Miranda - M

Cruzeiro do S

TRANSPORT

DE CARGAS

E PASSAGENS

Agência Miranda
(67) 3242-1060

99637-4449 - CARGAS
99643-1737 - PASSAGENS

8 - Eventuais recursos interpostos em face do Edital e suas deliberações;

Processo nº 004/2013
Folha nº 89
Visto

Processo nº 004/2017
Folha nº 30
Visto [assinatura]

9 – Ato de designação da comissão de licitação e respectiva publicação;



RESOLUÇÃO Nº 652/2017 - ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Permanente de Licitações – C.P.L e dá outras providências”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal ficam nomeados os seguintes servidores:

Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara (Presidente)
Eliethe Maria de Lima (Membro)
Ester da Silva Corrêa Medeiros (Membro)

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior desempenhará as suas funções a partir desta data tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de janeiro de 2017.

[Assinatura]
Ver. Valter Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Processo nº 007/2017
Folha nº 2
Vista

humildade parceria e encantamento musical que resume a vida de Maciel Correa, exemplo de artista e de pessoa e

VENDE-SE


UM LOTE BEM LOCALIZADO. BOM PREÇO. A VISTA OU A PRAZO. INTERESSADOS LIGAR NO TELEFONE: 98465-6822 OU 99928-2712



Café Delicias
COFFEE SHOP

Fone: 98448-3612

Rua São Benedito, 63 (Próximo ao Banco do Brasil)
Centro - Miranda - MS



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 652/2017 - ADMINISTRATIVA

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Permanente de Licitações - C.P.L. e dá outras providências"

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Câmara Municipal ficam nomeados os seguintes servidores:

Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara (Presidente)
Elieche Maria de Lima (Membro)
Estier da Silva Corrêa Medeiros (Membro)


Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior desempenhará as suas funções a partir desta data tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de janeiro de 2017.

Ver. Valter Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróides da Laguna - CEP: 79380-001 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1186
e-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até dias úteis antes da data do vencimento, podem ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet site da CNA: www.canaldoprodutor.com.br. impugnação administrativa contra o lançamento da Contribuição Sindical Rural - CSR de encaminhadas, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contado do recebimento da guia, para a sede situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021 ou por meio de carta registrada com aviso de recebimento e enviada via internet no site da CNA: cna@cna.org.br. sistema sindical rural é composto pela Confederação Nacional de Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 15 de Dezembro de 2016.

João Martins da Silva Júnior
Presidente da Confederação

ADAUTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE M
E BODOQUENA

Processo nº 004/2017
Folha nº 93
Visto [assinatura]

10 – Documentação de habilitação dos licitantes;

ENVELOPE Nº 01-“ HABILITAÇÃO JURÍDICA”
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017
DATA DE ABERTURA: 18/04/2017 HORAS: 09:00
RONALDO SILVA MARTINS

Processo nº 007/2017
Folha nº 54
Visto [Handwritten Signature]

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

GENERAL CÂMARA, 253, PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA, MIRANDA/MS

Processo nº 007/2017

Folha nº 95

Assinado

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

N.º do Certificado.: 8/2017

Data de Cadastro.: 17/04/2017

Validade do Registro.: 17/04/2018

RONALDO SILVA MARTINS

CNPJ/CPF.: 11754977000110

RG/IE.:

Capital Social.: 0

Representantes

()

ENDEREÇO

SEDE: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 138

CIDADE: Miranda

UF: MS

CEP: 79380000

FONE.:

RAMOS DE ATIVIDADE

A Empresa acima mencionada está devidamente inscrita no cadastro de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas no grupo de licitações desta Câmara, podendo participar de licitações em todas as suas modalidades.

Atestamos através deste certificado e dentro de seu prazo de validade que a empresa acima identificada está cadastrada.

MIRANDA/MS, 17 de Abril de 2017

Processo nº 004/2017
Folha nº 96
Visto [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RONALDO SILVA MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
141321 SSP MS

CPF 273.340.151-34 DATA NASCIMENTO 22/02/1962

RLIAÇÃO
ANASTACIO MARTINS
MARIA DA SILVA MARTINS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB AB

Nº REGISTRO 02268838099 VALIDADE 05/06/2017 1ª HABILITAÇÃO 31/01/1986

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MIRANDA, MS DATA EMISSÃO 12/06/2012

84369661480
Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor Presidente Detran MS
MSB15444753
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MS (MATO GROSSO DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 531058835

PROIBIDO PLASTIFICAR 531058835

Confere com o Original
Visto.....

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RONALDO SILVA MARTINS 27334015134

Nome do Empresário

RONALDO SILVA MARTINS

Nome Fantasia

RONALDO VIDEO

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

141321 SSP MS 273.340.151-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 30/03/2010

Números de Registro

CNPJ NIRE

11.754.977/0001-10 54-8-0002836-2

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número

79380-000 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 138

Bairro

CENTRO

Município UF

MIRANDA MS

Ponto de Referência

proximo a Loteria

Atividades

Data de Início de Atividades

30/03/2010

Código da Atividade Principal

74.20-0/04

Descrição da Atividade Principal

Filmagem de festas e eventos

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	77.39-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório. Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME55496279
Número do Identificador: 11754977000110

Data de Emissão:

17/04/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.754.977/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/2010
NOME EMPRESARIAL RONALDO SILVA MARTINS 27334015134			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RONALDO VIDEO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 138	COMPLEMENTO	
CEP 79.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (67) 9916-5237	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/04/2017** às **14:13:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134
CNPJ: 11.754.977/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:21:58 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2017.

Código de controle da certidão: **8F87.3D4B.727F.C635**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.754.977/0001-10
Certidão nº: 127393153/2017
Expedição: 12/04/2017, às 14:03:06
Validade: 08/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.754.977/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



MUNICIPIO DE MIRANDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 000263/2017-6

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	2000495-4	CAE	20000009	CPF / CNPJ	11.754.977/0001-10	
RAZÃO SOCIAL	RONALDO SILVA MARTINS 27334015134					
NOME FANTASIA	RONALDO VIDEO					
ENDEREÇO	MAL. FLORIANO PEIXOTO, 138					
BAIRRO	CENTRO	CIDADE / UF	MIRANDA/MS			
ATIVIDADE	74.20-0 - Atividades fotográficas e similares				CEP	79380000

Certificamos para os devidos fins que o contribuinte acima descrito se encontra devidamente cadastrado em nosso município e encontra-se com seu cadastro ativo perante esta municipalidade.

Documento Válido até: 18 de março de 2017

MIRANDA/MS, 16 de fevereiro de 2017



Código de Controle e Autenticidade: 548974568383831140 Documento processado em: 16 de fevereiro de 2017

[Handwritten signatures and initials]



MUNICIPIO DE MIRANDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 000507/2017-6

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	2000495-4	CAE	20000009	CPF / CNPJ	11.754.977/0001-10
RAZÃO SOCIAL	RONALDO SILVA MARTINS 27334015134				
NOME FANTASIA	RONALDO VIDEO				
ENDEREÇO	MAL. FLORIANO PEIXOTO, 138				
BAIRRO	CENTRO	CIDADE / UF	MIRANDA/MS		
ATIVIDADE PRINC.: 74.20-0	Atividades fotográficas e similares				CEP 79380000

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de crédito do Município, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários/Taxas constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamentos em nome do contribuinte acima identificado.

Fica, entretanto, ressalvado o direito do Município de Miranda/MS, apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários/Taxas anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta Certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Prefeitura Municipal de Miranda - MS.

Certidão expedida conforme os artigos 538 ao 545 da Lei Municipal Nº. 23, de 23/12/2008 - Código Tributário Municipal.

Documento Válido até: 18 de maio de 2017

MIRANDA/MS, 18 de abril de 2017



Código de Controle e Autenticidade: 948971658383835020

Documento processado em: 18 de abril de 2017

[Handwritten signatures]



Processo nº 004.12011
Folha nº 103
Visto [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **075522/2017**

CNPJ: **11754977000110**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 13:07:47 horas do dia 12/04/2017 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

[Assinaturas manuscritas]

Processo nº 004/2017
Folha nº 04
Visto [assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11754977/0001-10
Razão Social: RONALDO SILVA MARTINS
Endereço: RUA FRANCISCO REBUA 284 / CENTRO / MIRANDA / MS / 79380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2017 a 27/04/2017

Certificação Número: 2017032902531701337837

Informação obtida em 12/04/2017, às 14:10:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RONALDO SILVA MARTINS

Processo nº 004/2017
Folha nº 105
Visto [assinatura]

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL

(RONALDO SILVA MARTINS) Ronaldo Silva Martins, portador da Carteira de Identidade nº 141321 SSP/MS e do CPF 273.340.151-34, como representante devidamente constituído da empresa RONALDO SILVA MARTINS CNPJ Nº 11.754.977/0001-10, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 138, Centro em Miranda/MS, CEP: 79.380-000, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2017, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Miranda 18/04/2017.



Ronaldo Silva Martins

CARIMBO CNPJ.

RONALDO SILVA MARTINS
CNPJ 11.754.977/0001-10
Rua Marechal Floriano Peixoto, 138
Centro-CEP79380-000 Miranda/MS



RONALDO SILVA MARTINS

Processo nº 004/2017
Folha nº 26
Visto [assinatura]

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

(RONALDO SILVA MARTINS), CNPJ N° 11.754.977/0001-10, com sede no endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 138, Centro em Miranda/MS, CEP: 79.380-000, declara, sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, o Sr Ronaldo Silva Martins, infra-assinado, portador) da Carteira de Identidade nº 141321 SSP/MS e do CPF/MF nº 273.340.151-34, DECLARA, para fins do disposto neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Miranda 18/04/2017.



Ronaldo Silva Martins

CARIMBO CNPJ.

RONALDO SILVA MARTINS
CNPJ 11.754.977/0001-10
Rua Marechal Floriano Peixoto, 138
Centro-CEP79380-000 Miranda/MS



RONALDO SILVA MARTINS

Processo nº 0041/2017
Folha nº 07
Visto [assinatura]

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

(RONALDO SILVA MARTINS), CNPJ N° 11.754.977/0001-10, com sede no endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 138, Centro em Miranda/MS, CEP: 79.380-000, declara, sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, o Sr Ronaldo Silva Martins, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 141321 SSP/MS e do CPF/MF nº 273.340.151-34, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII da CF/88, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

Miranda 18/04/2017.



Ronaldo Silva Martins

CARIMBO CNPJ.

RONALDO SILVA MARTINS
CNPJ 11.754.977/0001-10
Rua Marechal Floriano Peixoto, 138
Centro-CEP79380-000 Miranda/MS



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(RONALDO SILVA MARTINS), CNPJ N° 11.754.977/0001-10, com sede no endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 138, Centro em Miranda/MS, CEP: 79.380-000, declara, sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, o Sr Ronaldo Silva Martins, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 141321 SSP/MS e do CPF/MF nº 273.340.151-34, para fins do presente processo licitatório, e em atenção a vedação prevista no artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, declara, sob as penas da lei, que não haverá prestação de serviço, na execução do contrato, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor ou agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança na Câmara Municipal de Miranda/MS.

Miranda 18/04/2017.



Ronaldo Silva Martins

CARIMBO CNPJ

RONALDO SILVA MARTINS
CNPJ 11.754.977/0001-10
Rua Marechal Floriano Peixoto, 138
Centro-CEP79380-000 Miranda/MS



11 – Cópia das propostas e dos documentos que as instruírem;

ENVELOPE Nº 02-“PROPOSTA DE PREÇO”
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017
DATA DE ABERTURA: 18/04/2017 HORAS: 09:00
RONALDO SILVA MARTINS

Processo nº 001/2017
Folha nº 110
Visto

RONALDO SILVA MARTINS

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS				
Tomada de Preços Nº 002/2017		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017		TIPO "MENOR PREÇO"
Proponente: RONALDO SILVA MARTINS				
Endereço: Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 138			Bairro: Centro	
Município: Miranda			UF: MS	
Telefone/fax:			e.mail:	
Item	Especificações	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do legislativo do município de Miranda-MS.	12 meses	R\$ 2.640,00	R\$ 31.680,00
Valor total por extenso: Trinta e Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais				
Validade da proposta: 60(sessenta dias)				
Dados Bancários da Empresa: Nome e nº do Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Nome e nº da Agência: 4556 Operação: 003 Nº da Conta corrente: 014-0				
Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propormos o valor acima. Miranda, MS, 18 de abril de 2017  CARIMBO E ASSINATURA			Carimbo CNPJ RONALDO SILVA MARTINS CNPJ 11.754.977/0001-10 Rua Marechal Floriano Peixoto, 138 Centro-CEP79380-000 Miranda/MS	



12 – Atas, relatórios, diligências e deliberações da comissão julgadora;
Regulamento para a remessa obrigatória de informações, dados e documentos
ao TCE-MS



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES
HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA”**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º. 004/2017.
TOMADA DE PREÇO N.º. 002/2017.

Ao 18º. (décimo oitavo) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Miranda - MS, à Rua General Câmara nº 253 – Praça Heróis da Laguna, reuniram-se, a partir das 09h00min, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, formada pelas Senhoras: **LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA – PRESIDENTE, ESTER DA SILVA CORRÊA MEDEIROS – MEMBRO E ELIETHE MARIA DE LIMA - MEMBRO**, designados pela Resolução nº 652/2017 – publicada em 02 de janeiro de 2017, para apreciar, analisar e julgar a Tomada de Preço de nº. **002/2017**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º. 004/2017**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do legislativo do município de Miranda - MS, discriminados no Edital. Somente a empresa - **RONALDO SILVA MARTINS**, com o CNPJ sob o nº. 11.754.977/0001-10 compareceu ao certame. A Srª Presidente deu início aos trabalhos passando os Envelopes de Habilitação e Proposta devidamente lacrados, para serem rubricadas pelos membros da Comissão Permanente. Em seguida deu – se início a **fase de Habilitação**, abrindo o Envelope para conferência da documentação exigida, onde verificou-se, que a Licitante **RONALDO SILVA MARTINS**, com o CNPJ sob o nº. 11.754.977/0001-10 estava **APTA** a participar atendendo a todas as exigências do **EDITAL**. Passou – se então a **fase de Proposta**, onde a mesma Licitante supracitada, apresentou o seguinte valor: - Total de **R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)**. Terminada a fase de apuração das **Propostas**, verificou – se que a proposta da Licitante: **RONALDO SILVA MARTINS**, está dentro dos limites especificados no objeto acima supracitado, cumprindo as exigências do edital. Desta forma a Comissão Permanente de Licitações declarou a empresa: **RONALDO SILVA MARTINS**, vencedora do certame com o valor total de **R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)**, tendo em vista que o critério para a classificação das propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e depois de verificada a sua compatibilidade com aqueles praticados pelo mercado. Não houve interposição de recursos quanto ao **Julgamento e Resultado do**





Certame, às 11h00min a sr.^a Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão:

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA
Presidente da C.P.L.

ESTER DA SILVA CORRÊA MEDEIROS
Membro da C.P.L.

ELIETHE MARIA DE LIMA
Membro da C.P.L.



RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO 18º. (DÉCIMO OITAVO) DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2017, DECLARA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 004/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 COM O OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, DISCRIMINADOS NO EDITAL A EMPRESA RONALDO SILVA MARTINS, INSCRITA COM O CNPJ SOB O Nº 11.754.977/0001-10. DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A EMPRESA PRESTARÁ SERVIÇO, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 31.680,00 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Miranda - MS, 18 de Abril de 2017.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCANTARA
Presidente da C.P.L.





MUNICÍPIO DE MIRANDA

Mato Grosso do Sul

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2017

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO FORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

EXECUÇÃO: Direta.

TIPO: menor preço global.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 18 de Maio de 2017 às 09:00h, no recinto da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Agenor Carrilho, 222 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado.

Miranda – MS, 26 de Abril de 2017.

MAURICELIO BARROS

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE MIRANDA

Mato Grosso do Sul

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2017

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO COM SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO INDEXADA, COM FORNECIMENTO DE TODO HARDWARE NECESSÁRIO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EXECUÇÃO: Direta.

TIPO: menor preço global.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 22 de Maio de 2017 às 09:00hs, no recinto da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Agenor Carrilho, 222 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado.

Miranda – MS, 26 de Abril de 2017.

MAURICELIO BARROS

Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO 18.º (DÉCIMO OITAVO) DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2017, DECLARA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º 004/2017 TOMADA DE PREÇO N.º 002/2017 COM O OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, DISCRIMINADOS NO EDITAL A EMPRESA RONALDO SILVA MARTINS, INSCRITA COM O CNPJ SOB O N.º 11.754.977/0001-10. DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A EMPRESA PRESTARÁ SERVIÇO, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 31.680,00 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Miranda - MS, 18 de Abril de 2017.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCANTARA
Presidente da C.P.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

EXTRATO DO CONTRATO 002/2017
TOMADA DE PREÇO 002/2017 - PROCESSO 004/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.
CONTRATADA: RONALDO SILVA MARTINS;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 31.680,00 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE / RONALDO SILVA MARTINS

Miranda - MS, 24 de Abril de 2017.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCANTARA
Presidente da C.P.L.
Resolução n.º 632/2017





**SINDICATO RURAL
DE MIRANDA E BODOQUENA**

Rua. Marechal Deodoro, 22 - centro -
Caixa Postal: 115 - Miranda/MS - Fone: (67) 3242-1266

**EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL
PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO DE 2017**

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural – CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c” do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2017, devida por força do Decreto-lei 1.166/71 e dos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 22 de maio de 2017, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural – CSR, até a data do vencimento (22 de maio de 2017), constituirá o produtor

MUNICÍPIO DE MIRANDA

Mato Grosso do Sul

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PRESENCIAL Nº. 020/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº. 054/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2017

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, toma público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI QUE GARANTA HOMOGENEIDADE NO ATENDIMENTO E NOS PROCEDIMENTOS, TENDO EM VISTA UMA SOLUÇÃO COMPLETA DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE.

EXECUÇÃO: Direta.


TIPO: menor preço global.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 19 de Maio de 2017 às 09:00h, no recinto da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Agenor Carrilho, nº 222 - Centro - neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado.

Miranda – MS, 26 de Abril de 2017.

MAURICÉLIO BARROS

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE MIRANDA

Mato Grosso do Sul

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PRESENCIAL Nº. 017/2017

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2563/2017, toma público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo “MENOR PREÇO”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 2565/2017 e 2233/2013 e legislação correlacionada-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores, e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta para aquisição de materiais de construção e hidráulico, a serem utilizados para administração, visando o registro de preços para aquisição futura de Ferramentas, Materiais de Construção e Hidráulico, a serem utilizados nas Secretarias Municipais, nas quantidades especificadas em anexo no Termo de Referência e Proposta de Preços, em anexo do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: REALIZADA NA SALA DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LOCALIZADA NA PRAÇA AGENOR CARRILHO, Nº 222, CENTRO, MIRANDA/MS.

OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO DEVERÃO RETIRAR TAL NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, MEDIANTE O RECOLHIMENTO DA TAXA DE R\$ 30,00 (trinta reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242-1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 26 de abril de 2017.

Mauricélio Barros

PREGOIEIRO OFICIAL

Decreto 2563/2017



Proc. Adm. nº 004/2017.

Tomada de Preço nº 002/2017 - Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões da Câmara Municipal de Miranda - MS.

PARECER JURÍDICO

Atestamos que analisamos o presente procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço, na forma como previsto nas Leis nº 8.666/93 e nº 12.232/10, bem como observância das regras que disciplinam a matéria, assim como nas Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, opinando pelo seu prosseguimento, com a homologação e adjudicação do resultado auferido no julgamento realizado pela Comissão de Licitação.

É o parecer, *s.m.j.*

Novo Horizonte do Sul - MS, 18 de abril de 2017.

MURILO GODOY

OAB/MS N°. 11.828

Assessor Jurídico

THIAGO A. CHIANCA P. OLIVEIRA

OAB/MS N°. 11.285

Assessor Jurídico

LIANA CHIANCA OLIVEIRA NORONHA

OAB/MS N°. 16.447

Assessora Jurídica



13 – Outros recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;



Miranda - MS, 18 de abril de 2017.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta da presente Tomada de Preço, efetuamos a **ADJUDICAÇÃO** a empresa: **RONALDO SILVA MARTINS** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.754.977/0001-10, vencedor, totalizando o valor de R\$ \$ **31.680,00** (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais); Cujo objeto da Tomada de Preço nº. 002/2017, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda - MS, discriminados no edital durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de preço nº. 002/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

- **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA** -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA-MS



Handwritten text at the top left, possibly a date or reference number.

Handwritten text at the top center, possibly a title or subject.



Handwritten scribble or signature in the lower middle section of the page.





MUNICÍPIO DE MIRANDA Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2563/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 2565/2017 e 2233/2013 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando o registro de preços para aquisição futura de Ferramentas, Materiais de Construção e Hidráulico, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência e Proposta de Preço anexos do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 17 de MAIO de 2017, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 26 de abril de 2017.

Mauricélio Barros
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 2563/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA MATO GROSSO DO SUL

Miranda - MS, 18 de abril de 2017.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta da presente Tomada de Preço, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: RONALDO SILVA MARTINS devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.754.977/0001-10, vencedor, totalizando o valor de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscientos e oitenta reais); cujo objeto da Tomada de Preço nº. 002/2017, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda - MS, discriminados no edital durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 002/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

- VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA-MS



chocolates para

verdadeiro significado da Páscoa



para a sede da CNA, situada no SCSAN Quadra 001, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021 ou da Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviada via internet no site da CNA: cna@cna.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 10 de Abril de 2017.

João Martins da Silva Júnior
Presidente da Confederação

Adauto Rodrigues de Oliveira
Presidente do Sindicato Rural de Miranda
e Bodoquena

tecnada pela administra-
ção anterior
Na sequência a pre-
feita participou da festa na
escola Major Alfredo Elis
Neto no Refúgio Ecológico
Caiman onde foi recebida



15- Comprovação de que o investimento está incluso nas metas estabelecidas no plano plurianual, quando ultrapassar o exercício financeiro;

16 – Comprovação de realização do processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se for o caso;

17- Comprovação de realização do processo licitatório para a aquisição de bens de natureza divisível, com margem de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, se for o caso;

18 – Documentos relativos à subcontratação de microempresas quando for o caso;

19 – Relação nominal da frota e seus respectivos CRLVs, por unidade orçamentária, quando o objeto for aquisição de combustível;

20 - Demais documentos relativos à licitação.

Processo nº 004.12013
Folha nº 123
Visto



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE MIRANDA E A EMPRESA
RONALDO SILVA MARTINS.**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.008/0001-09, com sede na Rua General Câmara, 253 Praça Heróis da Laguna, nesta cidade de MIRANDA - MS, neste ato devidamente representada pelo Excelentíssimo Sr. Presidente, VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 678923 - SSP/MS e CPF n.º 638.786.311-20, residente e domiciliado na cidade de MIRANDA/MS.

CONTRATADA: RONALDO SILVA MARTINS, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 138, Centro, na cidade de Miranda - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.754.977/0001-10 por seu representante legal, o Sr. **Ronaldo Silva Martins** residente e domiciliado na cidade de Miranda/MS, portador do RG n.º 14.1321 SSP/MS e CPF n.º 273.340.151-34.

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato é celebrado com base no Processo Administrativo de Licitação n.º 004/2017, modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2017 e nas regras contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre o regime jurídico dos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda – MS.





CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO

4.1 - Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor Total de **R\$ \$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscientos e oitenta reais)**, que deverá ser pago o valor de **R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais)** mensais, para todos os fins de direito.

4.2 - A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos serviços que lhe foram adjudicados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS OBJETO A SEREM EXECUTADOS

5.1 - O pagamento dos serviços será feito na medida em que forem sendo entregues ao CONTRATANTE e será no valor contra a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, que deverá especificar cada serviço, a quantidade e os preços, que deverão ser aqueles constantes da PROPOSTA DE PREÇO, apresentado pela CONTRATADA e que integra este edital como seu anexo.

5.2 - Das Notas Fiscais/Faturas deverá constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO de recebimento dos produtos nela especificados pelo servidor designado para tal fim.

5.3 - Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

5.4 - Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos serviços a serem formalizados.

5.5 - Quando da realização dos pagamentos o Município reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação de compra e venda formalizada.





5.6 - Os pagamentos estarão condicionados, ainda, à comprovação, pela CONTRATADA, de estar em dia com as obrigações perante a Seguridade Social, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal, mediante a apresentação das Certidões Negativas respectivas.

CLÁUSULA SEXTA: DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS E DAS CONDIÇÕES EM QUE PODE OCORRER

6.1 - Tendo em vista a obrigação do CONTRATANTE de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da atividade exercida pela CONTRATADA e que é objeto do presente contrato e tendo em conta o impedimento legal de que uma das partes se locuplete à custa da outra, os preços propostos para cada produto poderão ser revistos na hipótese de retomada do processo inflacionário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Os serviços deverão ser prestados pelo contratado em sua sede, transito desde que venha a colocar a disposição do contratante o resultado de seu trabalho, objetivando a operacionalização dos serviços de filmagem e gravação, tudo de conformidade com as regras do contrato;
- b) A prestação dos serviços será de forma continua sendo efetivada quando as sua necessidade;
- c) O Contratado obriga-se a fornecer e prestar os serviços em conformidade com as exigências sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, correção quando constatado não estarem de acordo com os resultados esperados;
- d) Serão recusados os serviços imprestáveis ou que não atendam as especificações constantes neste contrato e/ou que não estejam adequados para o uso ou utilização;
- e) O contratante em hipótese alguma responderá a terceiros por crimes de ordem autoral cometido pelo contratado, dos sistemas mencionados no objeto do contrato;



MIRANDA



Faint, illegible text covering the main body of the page, possibly bleed-through from the reverse side.





- f) Executar os serviços no prazo que lhe for concedido para tanto, nas quantidades, qualidade e preços contidos na Proposta de Preço que ofertou e que integra o procedimento licitatório que originou o presente contrato.

7.2 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Pagar pelos serviços executados na forma pactuada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente;
- b) Noticiar à CONTRATADA, previamente, sempre que ocorrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa;
- c) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

9.1 - Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente à operação de compra e venda, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas:

- a) Multa no valor correspondente a 1º (um por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:
- a.1) Todas às vezes em atrasar a execução dos serviços requisitados;
- b.1) Na hipótese da execução dos serviços de qualidade inferior àquela solicitada;
- b) Multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:





The Amrinda Group of Institutions is a leading educational institution in the field of higher education. We are committed to providing quality education and fostering the growth of our students. Our faculty members are highly qualified and experienced, ensuring that our students receive the best possible education. We offer a wide range of undergraduate and postgraduate programs in various disciplines. Our infrastructure is state-of-the-art, with modern classrooms, laboratories, and a well-equipped library. We also have a strong focus on extracurricular activities and sports, providing our students with a well-rounded education. Our placement cell works closely with leading industries to ensure that our students are well-prepared for the job market. We are proud to be a part of the Amrinda Group of Institutions and look forward to welcoming new students to our campus.





- a.1) Na hipótese de dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no ITEM "a" supra, apenadas com a multa de 1% sobre o valor do contrato;
- b.1) Na hipótese de deixar de executar os serviços sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública Municipal;

9.2 - As multas previstas nesta Cláusula são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, ou seja, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra, ainda que de igual valor.

9.3 - A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta Cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que deverá efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser imposta na Tesouraria da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa o CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CAUSAS ENSEJADORAS DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO

10.1 - Constituem causas para a rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que o CONTRATANTE poderá, também, rescindi-lo na hipótese da CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ensejadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na Cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CIÊNCIA, PELA CONTRATADA, DAS FACULDADES LEGAIS CONFERIDAS AO CONTRATANTE



UNIVERSITY OF CALIFORNIA



Department of _____
Faculty of _____
Date _____



UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY



12.1 - A CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas ao CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, Parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 - Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da Comarca de MIRANDA- MS, que é o foro sede do CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93.

E por terem assim contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os efeitos Jurídicos colimados.

Miranda- MS, 24 de Abril de 2017.





VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo Municipal
CONTRATANTE



RONALDO SILVA MARTINS
Ronaldo Silva Martins
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Eliethe Maria de Lima
CPF N° 003.059.671-85

2. 
Lucia Mara-Figueiredo Cristal Alcântara
CPF N° 773.264.741-68





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

EXTRATO DO CONTRATO 002/2017
TOMADA DE PREÇO 002/2017 - PROCESSO 004/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

CONTRATADA: RONALDO SILVA MARTINS;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 31.680,00 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS),

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM: VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE / RONALDO SILVA MARTINS

Miranda - MS, 24 de Abril de 2017.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCANTARA

Presidente da C.P.L.

Resolução nº. 652/2017

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de 24/04/17 a 05/05/17
o (a) presente Extrato no
mural desta Câmara Municipal nos termos dis-
posto na Lei Orgânica do Município de Miranda

Servidor Responsável





PUBLICAÇÃO

(cento e vinte e três mil e quinhentos e noventa reais). Três Lagoas/MS, 24 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 3/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017,
OBJETO: Aquisição de agentes extintores de incêndios - Líquido Gerador de Espuma (LGE) e Pó Químico, a serem utilizados no caminhão de combate a incêndio do Aeroporto Municipal de Três Lagoas/MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (Anexo I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: EXTINTEC EXTINTORES LTDA – R\$ 54.260,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais). Três Lagoas/MS, 18 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

EXTRATO DO RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2017

ÓRGÃO EMISSOR: Poder Legislativo de Jardim/MS.
OBJETO: Contratação de agência de publicidade e marketing para prestação de serviços de natureza publicitária, marketing, e propaganda, relacionados a planejamento, criação, produção, distribuição e terceirização de serviços, veiculação e controle de serviços de divulgação e publicidade dos atos e fatos institucionais e de utilidade pública da Câmara Municipal de Jardim/MS.

DOTAÇÃO:

01.00 – Câmara Municipal

1.01 – Câmara Municipal de Jardim

1.031.101.2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

39039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VENCEDORA: FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME - pontuação final de 95.77

pontos.

EMISSÃO: 23.02.2017.

ABERTURA: 31.03.2017 às 9h.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 24.04.2017.

Renato Miranda Marques - Presidente da CPL.

Fernando Valério Ramos - Presidente do Parlamento Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO

002/2017 - PROCESSO 004/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Miranda/MS.

CONTRATADA: RONALDO SILVA MARTINS;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do legislativo da Câmara Municipal de Miranda - MS durante o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais), vigência: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

ASSINAM: VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE / RONALDO SILVA MARTINS
Miranda - MS, 24 de Abril de 2017.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCANTARA

Presidente da C.P.L.

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 003/2017

Processo nº. 005/2017

A Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preço, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 005/2017, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09h (nove horas), do dia 18/05/2017 (dezoito de maio de dois mil e dezessete), na sala de reunião da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 - Miranda/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 - Miranda/MS.

Miranda (MS), 24 de Abril de 2017.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCANTARA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA. ME torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Alteração do Nome Empresarial ou Mudança de Titularidade da Licença de Operação n. 64/2017.

EDITAL

Anderson Albuquerque Canepa - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMACE-MS, a alteração empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação para Carvoaria LIO n.º 39/2016 de Luiz Roberto de Amorim para Anderson Albuquerque Canepa - ME, localizada na Fazenda Recanto Feliz no município de Aquidauana-MS, válida até 06/07/2020.

EDITAL

WART LUBRIFICANTES LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental nº 03.096/2017 - Modalidade Licença de Operação com validade de 29 meses a contar de 09/03/2017, para atividade de coleta e armazenamento de óleo lubrificante usado. Localizada à Rua Ubirajara Guarani nº 225, município de Campo Grande/MS.

EDITAL

União Indústria de Suplementação Animal LTDA, torna público que requereu a Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, a Renovação da Licença Operação - RLO n. 002/2014 válida até 26/06/2017 e Alteração do Nome Empresarial ou mudança da Titularidade, para Fábrica de rações para animais - Área útil até 1.000 m², com aproximadamente 1000 m², conforme código 6.74.1 do Manual de Licenciamentos do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada Av. Perimetral Norte Wilson Beltramin, 311, Maracaju/MS. Não foi determinado E.I.A/RIMA.

EDITAL

Luis Alberto Moraes Novaes, torna público que requereu a Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, a Licença de Instalação e Operação - LIO através de Comunicado de Atividade - CA, para Confinamento Bovino de 500 a 2000 cabeças, conforme código 3.31.1 do Manual de Licenciamentos do Estado de Mato Grosso do Sul, localizado Fazenda Santo Antônio da Água Fria - Gleba SA2, zona rural, Maracaju/MS. Não foi determinado E.I.A/RIMA.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Contrato de Execução de Serviços

Dispensa Licitação: Art. 24, X, L. 8.666/93

Objeto: Locação de Imóvel localizado em Dourados/MS para instalação da Delegacia do CRECI/MS naquela cidade durante o seu prazo de vigência.

Partes: CRECI/MS e JUREMA VIEIRA DE MATOS.

Conta nº: 6.3.1.3.04.01.027

Vigência Contratual: 25/04/2017 a 25/12/2017.

Valor Global: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Data de empenho: 25/04/2017

Data de assinatura: 25/04/2017

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul

Resumo do Edital SENAI-DR/MS- DITEC 003/2017

O Diretor Regional do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Jesner Marcos Escandolhero, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital Complementar para o Preenchimento de Vagas nos cursos de Aprendizagem Industrial (Formação Inicial), a serem operacionalizados pelas Unidades do SENAI-DR/MS. Os períodos de Reserva de Vagas, Confirmação de Turmas, Matrículas e demais informações constam no Edital SENAI-DR/MS- DITEC 003/2017, que se encontra à disposição dos interessados no Portal do Sistema FIEMS, através do endereço eletrônico: www.fiems.com.br.

Campo Grande, 25 de abril de 2017.

JESNER MARCOS ESCANDOLHERO

Diretor Regional do SENAI-DR/MS

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul

Resumo do Edital SENAI-DR/MS- DITEC 006/2017

O Diretor Regional do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Jesner Marcos Escandolhero, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital complementar no âmbito do Processo de Preenchimento de Vagas para a Aprendizagem Industrial, em complemento ao Edital SENAI-DR/MS - DITEC 008/2014, de 03 de novembro de 2014, para ingresso nos cursos gratuitos da modalidade de Aprendizagem Industrial, por meio de formação inicial, a serem operacionalizados pelas Unidades do SENAI- DR/MS. As informações retificadas constam no Edital SENAI-DR/MS- DITEC 008/2014, que se encontra à disposição dos interessados no Portal do Sistema FIEMS, através do endereço eletrônico: www.fiems.com.br.

Campo Grande, 25 de abril de 2017.

JESNER MARCOS ESCANDOLHERO

Diretor Regional do SENAI-DR/MS

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV - através de seu Pregoeiro torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E/OU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14h:00min do dia **12/05/2017** (Horário Local). Município de Naviraí www.naviraiprev.ms.gov.br. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição na NAVIRAIPREV, Avenida Amélia Fukuda nº 170, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min Naviraí - MS, 25 de abril de 2017.



MUNICÍPIO DE MIRANDA

Mato Grosso do Sul

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2017

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

EXECUÇÃO: Direta.

TIPO: menor preço global.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 18 de Maio de 2017 às 09:00h, no recinto da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Agenor Carrilho, 222 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado.

Miranda – MS, 26 de Abril de 2017.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE MIRANDA

Mato Grosso do Sul

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2017

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO COM SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO INDEXADA, COM FORNECIMENTO DE TODO HARDWARE NECESSÁRIO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EXECUÇÃO: Direta.

TIPO: menor preço global.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 22 de Maio de 2017 às 09:00hs, no recinto da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Agenor Carrilho, 222 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado.

Miranda – MS, 26 de Abril de 2017.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE MIRANDA

Mato Grosso do Sul

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO 18.º (DÉCIMO OITAVO) DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2017, DECLARA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º 004/2017 TOMADA DE PREÇO N.º 002/2017 COM O OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, DISCRIMINADOS NO EDITAL A EMPRESA RONALDO SILVA MARTINS, INSCRITA COM O CNPJ SOB O N.º 11.754.977/0001-10. DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A EMPRESA PRESTARÁ SERVIÇO, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 31.680,00 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Miranda - MS, 18 de Abril de 2017.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCANTARA
Presidente da C.P.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

EXTRATO DO CONTRATO 002/2017
TOMADA DE PREÇO 002/2017 - PROCESSO 004/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.
CONTRATADA: RONALDO SILVA MARTINS;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 31.680,00 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE / RONALDO SILVA MARTINS

Miranda - MS, 24 de Abril de 2017.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCANTARA
Presidente da C.P.L.
Resolução n.º 652/2017





RESOLUÇÃO N. 669/2017 - ADMINISTRATIVA.

“Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda, MS, no uso das atribuições constitucionais e daquelas previstas no Regimento Interno desta Casa e, considerando os termos da Resolução TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016, da Lei n. 4.320/64 e da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designo como Fiscal do Contrato Nº 002/2017 derivado do Processo Administrativo Licitatório n. 004/2017 a servidora **ROBERTA JULIANA PEREIRA BERGAMINI**.

Art. 2º Além das demais atribuições previstas em Lei e regulamentos, o Fiscal do Contrato deverá, no exercício da função, promover o acompanhamento da execução material e financeira do contrato, atestar o recebimento de serviços em Notas Fiscais, assinar o relatório de execução financeira e o termo de encerramento.

Art. 3º No exercício das funções, caso a função não seja exercida pelo Próprio Controlador Interno Municipal, cujas atribuições decorrem de Lei, deverá o Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos, notificando o contratado a emitir justificativas e comprovações sempre que julgar pertinente, comunicando o Controlador Interno e o Gestor sempre que julgar existentes ou persistentes irregularidades na execução contratual.

Art. 4º O Fiscal do Contrato é responsável por notificar o Gestor, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, da obrigação de remessa dos atos de execução contratual ao Tribunal de Contas nos prazos legais e regulamentares.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda, MS, 26 de Abril de 2017.

[Assinatura]
VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Miranda

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de
26/04/17 a 05/05/17
o (a) presente Resolução no
mural desta Câmara Municipal nos termos dis-
posto na Lei Orgânica do Município de Miranda

[Assinatura]
Servidor Responsável



senhor Naízo Muchacho; Coordenador da Igreja Católica Nossa Senhora do Perpétuo Socorro na Aldeia Cachoeirinha; do senhor André Antonio que rezou o Pai Nosso na língua Terena; e do cantor Italo Terena, que apresentou a música de sua autoria "Música do Índio", em saudação aos homenageados. A cultura indígena foi celebrada através do ex-cacique da Aldeia Cachoeirinha, Cirilo Raimundo, que coordena a dança do bate pau.

Na oportunidade foi entregue a Moção de Aplausos de autoria do Vereador Valter Ferreira de Oliveira, com a anuência de todos os vereadores da Casa, homenageando Denise Silva, Doutora em Linguística e Presidente do IPED em Miranda; a senhora Marlene Rodrigues, Professora da Escola Municipal Indígena da Aldeia Babaçu e o Sr. Josué Silva, Cacique da Aldeia Babaçu. Em seguida foram entregues os títulos de Honra ao Mérito às Personalidades Indígenas de Miranda, assim discriminados: Por indicação do Vereador Adilson Antonio – Senhor Anésio Alfredo Pinto; Por indicação do Vereador Adimar Albuquerque Acosta – Senhora Verginéia da Silva

Dilian Pereira
 Por indicação do Vereador Asnior Cardoso – Senhor Rogério Gonçalves;
 Por indicação do Vereador Edson Souza – Senhora Felipe;
 Por indicação do Vereador Florença – Senhor Antônio;
 Pela indicação do Vereador Cássia Maia Cordão homenageando Elísia Amador Medina – solicitou a Casa que recolherem de honra entrega;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO N. 669/2017 - ADMINISTRATIVA.

"Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda, MS, no uso das atribuições constitucionais e daquelas previstas no Regimento Interno desta Casa e, considerando os termos da Resolução TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016, da Lei n. 4.320/64 e da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designo como Fiscal do Contrato Nº 002/2017 derivado do Processo Administrativo Licitatório n. 004/2017 a servidora ROBERTA JULIANA PEREIRA BERGAMINI.

Art. 2º Além das demais atribuições previstas em Lei e regulamentos, o Fiscal do Contrato deverá, no exercício da função, promover o acompanhamento da execução material e financeira do contrato, atestar o recebimento de serviços em Notas Fiscais, assinar o relatório de execução financeira e o termo de encerramento.

Art. 3º No exercício das funções, caso a função não seja exercida pelo Próprio Controlador Interno Municipal, cujas atribuições decorrem de Lei, deverá o Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos, notificando o contratado a emitir justificativas e comprovações sempre que julgar pertinente, comunicando o Controlador Interno e o Gestor sempre que julgar existentes ou persistentes irregularidades na execução contratual.

Art. 4º O Fiscal do Contrato é responsável por notificar o Gestor, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, da obrigação de remessa dos atos de execução contratual ao Tribunal de Contas nos prazos legais e regulamentares.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda, MS, 26 de Abril de 2017.

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara Municipal de Miranda



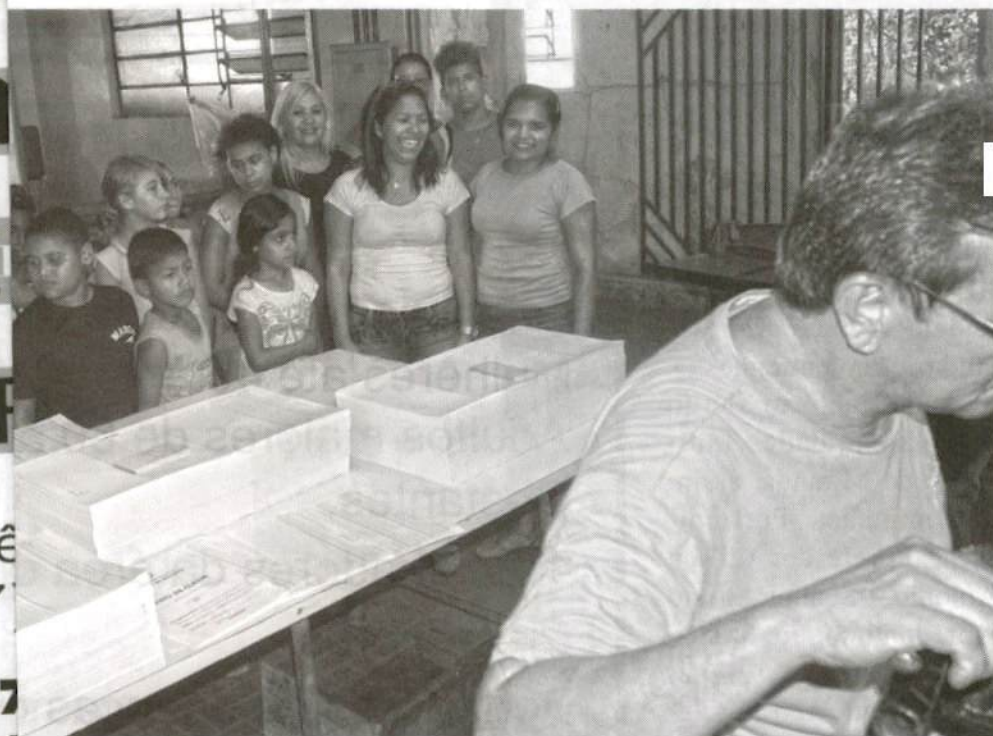
QUAIS SÃO AS AÇÕES?

- Criação de...
- Manutenção de...
- Adição de vacinas!
- Gestão de maio...
- Trabalho de Saúde.
- Promoção de...
- Políticas de...

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Alunos de Outubro visitam o Jornal

Para comemorar o Dia Nacional das Comunicações, a diretoria da Escola Municipal de Outubro, juntamente com os coordenadores e professores da escola, realizaram várias atividades para celebrar a data. Uma delas foi a visita aos meios de comunicação.



TRA
DE
EPP
Agê
(67
99637
99643-

...rtunidade de conhecer a máquina que imprime o jornal em operação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS

Processo nº 004/2017Folha nº 039

Visto _____

Quality Sistemas

Exercício: 2017

Mês Atual: Abril

Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 94

Tipo.: Global

Data.: 24/4/2017

Contrato: 2/2017

Licitação.: 4/2017

Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços

DADOS DO CREDOR

Nome.....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134

C.N.P./C.P.F.: 11.754.977/0001-10

Endereço.....: Rua Marechal Floriano Peixoto,138

Cidade: MIRANDA

UF. MS

Telefone.....:

FAX.....:

Banco.....:

Agência:

Conta:

Gênero Despesa.: DESPESA GERAL

VALOR

31.680,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais.)

STÓRICO

Valor que se Empenha referente a prestação de serviços especializado em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo Municipal, conforme processo administrativo n. 004/2017, tomada de preço n. 002/2017 e contrato n. 02/2017.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 6

Órg. Unid.....: 07.001

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Função.....: 01

Legislativa

Sub-Função.....: 031

Ação Legislativa

Programa.....: 0001

Desenvolvimento da Camara Municipal

Proj./Ativ.....: 2001

Manutenção das Atividades da Camara Municipal

El. Despesa.....: 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento....: 59

SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

F. de Recursos.: 0100

Recursos Ordinários

DETALHAMENTO DA FONTE

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

31.680,00


VALORES DA DOTAÇÃO

o Anterior.....: 33.817,42

Lanç. Empenho.: 31.680,00

Saldo Atual.....: 2.137,42

ORDENADOR DA DESPESA


 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

ORDENADOR DA DESPESA


 VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :



PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2017
CONTRATO: 002/2017

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGENS E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS.

RELATÓRIO

Requeru a presidenta da Comissão de Licitação – Contratação da Câmara Municipal de MIRANDA, com autorização do Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, através do contrato celebrado com base no Processo Administrativo de Licitação n.º 004/2017, modalidade TOMADA DE PREÇO, n.º 002/2017 e nas regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações que dispõe sobre o regime jurídico dos contratos administrativos.

Haja vista a necessidade comprovada da Licitação, Excelentíssimo Senhor, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, autorizou a abertura do Processo Licitatório requerido, recebendo a mesma, autuação, protocolo e sendo numerado sob o n.º 004/2017-CMM.

Face à autorização e autuação do Processo Licitatório de TOMADA DE PREÇO e, uma vez elaborado, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação, na forma prevista na Lei 8.666/93, bem como observância e regras que disciplinam a matéria, veio os autos do Processo de Licitação conclusos ao CONTROLE INTERNO da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, para o PARECER.

EXAME

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS, processo realizado conforme Lei 8.666/93.

Por outro lado, autorizado e atuado o Processo Licitatório, com a confecção, elaboração e junção de todos os documentos e procedimentos necessários para a realização deste, nos termos da Lei n.º 8.666/93, ditadas as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração, houve a realização da Licitação.







Analisando os documentos e procedimentos constantes do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório de TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, processo observado às normas estatuídas pela Lei n.º 8.666/93.

Presente os requisitos indispensáveis à realização de Processo Licitatório, TOMADA DE PREÇO, o Poder Legislativo a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, CNPJ: 15.465.008/0001-09, sita Rua General Câmara, 253, Praça Heróis da Laguna – Centro – CEP: 79.380-000 Miranda – MS, **RATIFICO**, para os devidos fins, o procedimento licitatório, sub examine, de n.º 004/2017-CMM para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS, processo realizado conforme a Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer do Controle Interno.

Miranda, 28 de abril de 2017

ROBERTA JULIANA PEREIRA BERGAMINI

Controlador Interno Resolução 655/2017 – Gabinete da Presidência
Câmara Municipal de Miranda - MS





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

EXECUÇÃO FINANCEIRA

(2ª FASE - INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MS, N°. 035 de 11 de DEZEMBRO de 2011)

CONTRATO DE N°. 002/2017

EXECUÇÃO FINANCEIRA

VALOR: R\$ 31.680,000- DATA: 24/04/2017

VIGÊNCIA: 24/04/2017 á 24/04/2018

EMPRESA: RONALDO SILVA MARTINS

Processo nº 004/2017
 Folha nº 143
 Visto

N. E. / N.A.E.			ORDEM DE PAGAMENTO			NOTA FISCAL			GUIA DE RET.
Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	ISSQN
	CONTRATO 002/2017								
94	24/04/2017	31.680,00	211	24/05/2017	2.640,00	77	24/05/2017	2.640,00	0,00
134	29/12/2017	(11.220,00)	252	26/06/2017	2.640,00	80	26/06/2017	2.640,00	0,00
8	02/01/2018	11.220,00	289	24/07/2017	2.640,00	81	24/07/2017	2.640,00	0,00
139	24/04/2018	(3.300,00)	326	24/08/2017	2.640,00	88	24/08/2017	2.640,00	0,00
			376	25/09/2017	2.640,00	93	25/09/2017	2.640,00	0,00
			428	24/10/2017	2.640,00	96	24/10/2017	2.640,00	0,00
			462	24/11/2017	2.640,00	99	24/11/2017	2.640,00	0,00
			503	21/12/2017	1.980,00	100	21/12/2017	1.980,00	0,00
			70	28/02/2018	2.640,00	104	28/02/2018	2.640,00	0,00
			123	27/03/2018	2.640,00	107	23/03/2018	2.640,00	0,00
			158	24/04/2018	2.640,00	109	24/04/2018	2.640,00	0,00
TOTAL		28.380,00	TOTAL		28.380,00	TOTAL		28.380,00	0,00



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Processo nº 004/2017
 Folha nº 144
 Visto [assinatura]

Nº Ordem Pagamento: 211 Tipo: Pagamento de Empenho Data: 24/05/2017
 Nº do Empenho: 94 Data do empenho: 24/04/2017

Contrato: 2/2017
 Licitação: 4/2017
 Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços
 Processo:

DADOS DO CREDOR

Nome: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 C.N.P./C.P.F.: 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 138 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Banco: Agência: Conta:
 Telefone: Fax:

VALORES

Valor do Empenho	31.680,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 1	2.640,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota)	2.640,00
Saldo a pagar do Empenho	29.040,00
Líquido a Pagar	2.640,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha referente a prestação de serviços especializado em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo Municipal, conforme processo administrativo n. 004/2017, tomada de preço n. 002/2017 e contrato n. 02/2017.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.: 07.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função: 01 Legislativa
 Sub-Função: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.640,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica CHEQUE 900217 2.640,00

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
77/Infse	24/05/2017		2.640,00	0,00	2.640,00

ASSINATURAS

[assinatura]
 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

[assinatura]
 VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc nº



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS

Processo nº 004/2017

Folha nº 245 Exercício: 2017

Visto [assinatura] Mês atual: Maio

Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 1 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 24/05/2017
 Nº do Empenho: 94 Data do empenho....: 24/4/2017

DADOS DO CREDOR

Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 C.N.P.J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 138 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: FAX....
 Banco..... Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....	31.680,00
Valor da Nota de Liquidação	2.640,00
Valor a Liquidar.....	29.040,00
Valor Líquido Liquidado	2.640,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha referente a prestação de serviços especializado em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo Municipal, conforme processo administrativo n. 004/2017, tomada de preço n. 002/2017 e contrato n. 02/2017.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 07.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento.....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários


Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.640,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
77	24/05/2017		2.640,00	0,00	2.640,00

ASSINATURAS


 GIORGIO BRUNO MAJA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO


 VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

Processo nº 004/2017
 Folha nº 146
 Visto [assinatura]

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICIPIO DE MIRANDA
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 DEPARTAMENTO DE ISSQN
 www.miranda.ms.gov.br



Série: NFSe
 Nota Fiscal de Serviços
 Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL	77
DATA DE EMISSÃO	24/05/2017 09:29
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	162971183827368495

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**
 Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**
 CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: /
 Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138** Inscrição Municipal: **2000495-4**
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** Compl.:
 Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** CEP: **79380000**
 Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: /
 Logradouro: **GAL. CAMARA** Nº: **253** Inscrição Municipal: **4001813-2**
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** Compl.:
 E-mail: CEP: **79380000**
 Telefone:

ATIVIDADE: **Atividades fotográficas e similares**
 NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO** FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FILMAGENS E GRAVAÇÕES COM ÁUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ENTRES OS DIAS 24/04/2017 À 24/05/2017.	2.640,00	2.640,00	NÃO	0

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 24/05/2017
 1. [assinatura]
 2. [assinatura]

RECEBI
 Em: 24/05/2017
[assinatura]

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário	Valor do ISS Devido	2.640,00		
0,00	0,00	0,00			



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 252 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 26/06/2017
 Nº do Empenho: 94 Data do empenho....: 24/04/2017

Contrato: 2/2017
 Licitacao: 4/2017
 Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços Processo:

DADOS DO CREDOR
 Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 C.N.P.J/C.P.F.: 11 754 977/0001-10
 Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 138 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....:

VALORES	
Valor do Empenho.....	31.680,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 2.....	2.640,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	5.280,00
Saldo a pagar do Empenho	26.400,00
Líquido a Pagar	2.640,00

HISTÓRICO
 Valor que se Empenha referente a prestação de serviços especializado em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo Municipal, conforme processo administrativo nº 004/2017 tomada de preço nº 002/2017 e contrato nº 02/2017.

DADOS DA DOTAÇÃO
 Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 07.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos
 100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.640,00

DADOS FINANCEIROS
 5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica CHEQUE 302523 2.640,00

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
80/nfse	26/06/2017		2.640,00	0,00	2.640,00

ASSINATURAS

GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº :



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS

Processo nº 004/2017

Folha nº 149 Exercício: 2017

Visto Mês atual: Junho

Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 2 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 26/06/2017
 Nº do Empenho: 94 Data do empenho....: 24/4/2017

DADOS DO CREDOR

Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 C.N.P.J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 138 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: FAX....
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....	31.680,00
Valor da Nota de Liquidação	2.640,00
Valor a Liquidar.....	26.400,00
Valor Líquido Liquidado	2.640,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha referente a prestação de serviços especializado em filmagem e gravação com audio e video das sessões do Legislativo Municipal, conforme processo administrativo n. 004/2017, tomada de preço n. 002/2017 e contrato n. 02/2017.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 07.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento.....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.640,00

tas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
80	26/06/2017		2.640,00	0,00	2.640,00

ASSINATURAS

GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº:

Processo nº 004.2017
 Folha nº 150
 Visto [assinatura]

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICIPIO DE MIRANDA
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 DEPARTAMENTO DE ISSQN
 www.miranda.ms.gov.br



Série: NFSe
 Nota Fiscal de Serviços
 Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL
80
 DATA DE EMISSÃO
26/06/2017 14:41
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
452971183827367913

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**
 Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**
 CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: /
 Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138** Inscrição Municipal: **2000495-4**
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** Compl.:
 Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** CEP: **79380000**
 Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: /
 Logradouro: **GAL. CAMARA** Nº: **253** Inscrição Municipal: **4001813-2**
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** Compl.:
 E-mail: CEP: **79380000**
 Telefone:

ATIVIDADE: **(74102) Atividades fotográficas e similares**
 NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO**

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	FORMA DE PAGTO:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FILMAGENS E GRAVAÇÕES COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ENTRES OS DIAS 24/05/2017 À 24/06/2017		2.640,00	2.640,00	NÃO	0

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 26/06/2017
 1 [assinatura]
 2 [assinatura]

RECEBI
 Em: 26/06/2017
[assinatura]

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário	Valor do ISS Devido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL		
0,00		0,00	2.640,00		



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Processo nº 004/2017

Folha nº 152

Visto

Nº Ordem Pagamento: 289 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 24/07/2017

Nº do Empenho: 94 Data do empenho....: 24/04/2017

Contrato: 2/2017

Licitação.: 4/2017

Processo.

Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços

DADOS DO CREDOR

Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134

C.N.P./J.C.P.F.: 11.754.977/0001-10

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto,138

Cidade: MIRANDA

UF: MS

Banco.....:

Agência:

Conta:

Telefone.:

Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....: 31.680,00

Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 3.....: 2.640,00

Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....: 7.920,00

Saldo a pagar do Empenho: 23.760,00

Líquido a Pagar: 2.640,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha referente a prestação de serviços especializado em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo Municipal, conforme processo administrativo n. 004/2017, tomada de preço n. 002/2017 e contrato n. 02/2017.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6

Órg. Unid.....: 07.001

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Função.....: 01

Legislativa

Sub-Função.....: 031

Ação Legislativa

Programa.....: 0001

Desenvolvimento da Camara Municipal

Proj./Ativ.....: 2001

Manutenção das Atividades da Camara Municipal

El. Despesa.....: 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

F. de Recursos...: 0100

Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

)100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.640,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica

AV. DE DEBITO

0

2.640,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
81/nfse	24/07/2017		2.640,00	0,00	2.640,00

ASSINATURAS

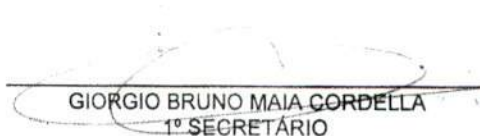
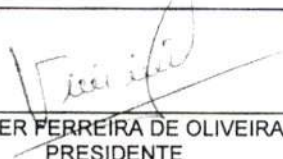
GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
1º SECRETÁRIOVALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação:	3	Tipo:	Liquidação de Empenho	Data....:	24/07/2017
Nº do Empenho:	94	Data do empenho....:	24/4/2017		
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134			C.N.P./J.C.P.F: 11.754.977/0001-10	
Endereço:	Rua Marechal Floriano Peixoto,138	Cidade:	MIRANDA	UF: MS	
Telefone:		FAX....:			
Banco.....:	Agência:	Conta:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:					31.680,00
Valor da Nota de Liquidação					2.640,00
Valor a Liquidar.....:					23.760,00
Valor Líquido Liquidado					2.640,00
HISTÓRICO					
Valor que se Empenha referente a prestação de serviços especializado em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo Municipal, conforme processo administrativo n. 004/2017, tomada de preço n. 002/2017 e contrato n. 02/2017.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	6				
Órg. Unid.....:	07.001		CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA		
Função.....:	01		Legislativa		
Sub-Função.....:	031		Ação Legislativa		
Programa.....:	0001		Desenvolvimento da Camara Municipal		
Proj./Ativ.....:	2001		Manutenção das Atividades da Camara Municipal		
El. Despesa.....:	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
SubElemento.....:	59		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
Fonte Recursos:	0100		Recursos Ordinários		
Detalhamento da Fonte					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					2.640,00
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
81	24/07/2017		2.640,00	0,00	2.640,00
ASSINATURAS					
 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO			 VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE		
Por ser verdade, firmo o presente					
Credor - Doc. nº :					

Processo nº 004.12017
 Folha nº 154
 Visto led

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICIPIO DE MIRANDA
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 DEPARTAMENTO DE ISSQN
 www.miranda.ms.gov.br

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site



Série: NFSe
 Nota Fiscal de Serviços
 Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL	81
DATA DE EMISSÃO	24/07/2017 10:08
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	832971183827362829

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**
 Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**
 CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: /
 Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138** Inscrição Municipal: **2000495-4**
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** Compl.:
 Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** CEP: **79380000**
 Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Nome Fantasia:
 CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: /
 Logradouro: **GAL. CAMARA** Nº: **253** Inscrição Municipal: **4001813-2**
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** Compl.:
 E-mail: **CAMARAMIRANDAMS@HOTMAIL.COM** CEP: **79380000**
 Telefone:

ATIVIDADE: **Atividades fotográficas e similares**
 NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO** FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FILMAGENS E GRAVAÇÕES COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ENTRES OS DIAS 24/06/2017 À 24/07/2017	2.640,00	2.640,00	NÃO	0

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 24/07/2017
 1 _____
 2 _____

Valor IRRF Retido	0,00	Valor OSLL Retido	0,00	Valor COFINS Retido	0,00	Valor PIS Retido	0,00	Valor INSS Retido	0,00	VALOR TOTAL DA	2.640,00
Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário		Valor do ISS Devido		0,00	0,00		VALOR TOTAL DA	NOTA FISCAL		

CAIXAProcesso nº 004, 2017
Folha nº 155
Visto [assinatura]**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Conta destino:	4556 / 003 / 00000014-0

Nome destinatário:	RONALDO SILVA MARTINS 2733401513
Valor:	R\$ 2.640,00
Identificação da operação:	CAMARA MUN DE MIRANDA

Data de débito:	24/07/2017
Data/hora da operação:	24/07/2017 11:47:08

Código da operação:	00380442
Chave de segurança:	TE5PRECXFYTT9AVC

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
Pagamento de Empenho

Processo nº 004/2017
Folha nº 156
Visto [assinatura]

Nº Ordem Pagamento: 326 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 24/08/2017
Nº do Empenho: 94 Data do empenho....: 24/04/2017

Contrato: 2/2017
Licitação: 4/2017
Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços
Processo.

DADOS DO CREDOR

Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 C.N.P./J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 138 Cidade: MIRANDA UF: MS
Banco.....: Agência: Conta:
Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....	31.680,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 4.....	2.640,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	10.560,00
Saldo a pagar do Empenho	21.120,00
Líquido a Pagar	2.640,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha referente a prestação de serviços especializado em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo Municipal, conforme processo administrativo n. 004/2017, tomada de preço n. 002/2017 e contrato n. 02/2017.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
Org. Unid.....: 07.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função.....: 01 Legislativa
Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica AV. DE DEBITO 0 2.640,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
88/nfse	24/08/2017		2.640,00	0,00	2.640,00

ASSINATURAS

[assinatura]
GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
1º SECRETÁRIO

[assinatura]
VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº :



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 4

Nº do Empenho: 94

Tipo: Liquidação de Empenho

Data do empenho....: 24/4/2017

Data....: 24/08/2017

DADOS DO CREDOR

Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 138

Cidade: MIRANDA

C.N.P.J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10

UF: MS

Telefone:

Banco..... Agência: Conta:

FAX.....

VALORES

Valor do Empenho.....	31.680,00
Valor da Nota de Liquidação	2.640,00
Valor a Liquidar.....	21.120,00
Valor Líquido Liquidado	2.640,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha referente a prestação de serviços especializado em filmagem e gravação com audio e video das sessões do Legislativo Municipal, conforme processo administrativo n. 004/2017, tomada de preço n. 002/2017 e contrato n. 02/2017.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Órg. Unid.....: 07.001	Legislativa
Função.....: 01	Ação Legislativa
Sub-Função.....: 031	Desenvolvimento da Camara Municipal
Programa.....: 0001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal
Proj./Ativ.....: 2001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
SubElemento.....: 59	Recursos Ordinários
Fonte Recursos: 0100	

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

Notas Fiscais

2.640,00

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
88	24/08/2017		2.640,00	0,00	2.640,00

ASSINATURAS

GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
1º SECRETÁRIO

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

Processo nº 004/2017
 Folha nº 158
 Visto [assinatura]

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICÍPIO DE MIRANDA
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 DEPARTAMENTO DE ISSQN
 www.miranda.ms.gov.br



Série: NFSe
 Nota Fiscal de Serviços
 Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL	88
DATA DE EMISSÃO	24/08/2017 13:49
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	992971183827369475

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134
 Nome Fantasia: RONALDO VIDEO
 CPF/CNPJ: 11.754.977/0001-10 RG/Insc. Estadual: /
 Logradouro: MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº: 138
 Bairro: CENTRO Inscrição Municipal: 2000495-4
 Regime Fiscal: MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL Município: MIRANDA/MS
 CEP: 79380000
 Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ: 15.465.008/0001-09 RG/Insc. Estadual: /
 Logradouro: GAL. CAMARA Nº: 253
 Bairro: CENTRO Inscrição Municipal: 4001813-2
 E-mail: CAMARAMIRANDAMS@HOTMAIL.COM Município: MIRANDA/MS
 CEP: 79380000
 Telefone:

ATIVIDADE: (74102) Atividades fotográficas e similares
 NAT. OP.: SERVIÇO SITUAÇÃO: NÃO RETIDO

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	FORMA DE PAGTO:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FILMAGENS E GRAVAÇÕES COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ENTRES OS DIAS 24/07/2017 À 24/08/2017.		2.640,00	2.640,00	NÃO	0

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANT NESTE DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE RECEBIDO/EXECUTADO
 MIRANDA, MS, 24/08/2017
 1. [assinatura]
 2. [assinatura]

Valor IRRF Retido	0,00	Valor CSLL Retido	0,00	Valor COFINS Retido	0,00	Valor PIS Retido	0,00	Valor INSS Retido	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	2.640,00
Base de Cálculo do ISSQN	0,00	ISSQN Retido / Responsável Tributário	0,00	Valor do ISS Devido	0,00						

CAIXAProcesso nº 004/2017Folha nº 159Visto [assinatura]**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Conta origem: 4556 / 006 / 00000005-5
Conta destino: 4556 / 003 / 00000014-0

Nome destinatário: RONALDO SILVA MARTINS 2733401513
Valor: R\$ 2.640,00
Identificação da operação: PGTO DA NFSE 88

Data de débito: 24/08/2017
Data/hora da operação: 24/08/2017 15:09:56

Código da operação: 00244400
Chave de segurança: C3VKMX7ZJM7AQM1

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

Processo nº 004/2017

Folha nº 160

Visto

Nº Ordem Pagamento: 376

Tipo: Pagamento de Empenho

Data.....: 25/09/2017

Nº do Empenho: 94

Data do empenho.....: 24/04/2017

Contrato: 2/2017

Licitação: 4/2017

Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços

Processo:

DADOS DO CREDOR

Nome...: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134

C.N.P./C.P.F.: 11.754.977/0001-10

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 138

Cidade: MIRANDA

UF: MS

Banco.....:

Agência:

Conta:

Telefone..:

Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....: 31.680,00

Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 5.....: 2.640,00

Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....: 13.200,00

Saldo a pagar do Empenho: 18.480,00

Líquido a Pagar: 2.640,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha referente a prestação de serviços especializado em filmagem e gravação com audio e video das sessões do Legislativo Municipal, conforme processo administrativo n. 004/2017, tomada de preço n. 002/2017 e contrato n. 02/2017.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6

Órg. Unid.....: 07.001

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Função.....: 01

Legislativa

Sub-Função.....: 031

Ação Legislativa

Programa.....: 0001

Desenvolvimento da Camara Municipal

Proj./Ativ.....: 2001

Manutenção das Atividades da Camara Municipal

El. Despesa.....: 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

F. de Recursos..: 0100

Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

2.640,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica

AV. DE DEBITO

0

2.640,00

NF / Recibos

Nº/Série

Data Emissão

NF-e /SEFAZ

Valor Nota

Valor Desconto

Valor Líquido

93/nfse

25/09/2017

2.640,00

0,00

2.640,00

ASSINATURAS

GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
1º SECRETÁRIOVALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 5 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 25/09/2017
 Nº do Empenho: 94 Data do empenho....: 24/4/2017

DADOS DO CREDOR

Nome...: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 C.N.P./J/C.P.F: 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 138 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: FAX....:
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....	31.680,00
Valor da Nota de Liquidação	2.640,00
Valor a Liquidar.....	18.480,00
Valor Líquido Liquidado	2.640,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha referente a prestação de serviços especializado em filmagem e gravação com audio e video das sessões do Legislativo Municipal, conforme processo administrativo n. 004/2017, tomada de preço n. 002/2017 e contrato n. 02/2017.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 07.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

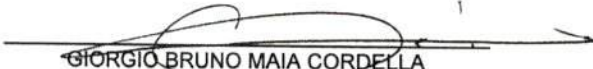
Detalhamento da Fonte


0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.640,00

as Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
93	25/09/2017		2.640,00	0,00	2.640,00

ASSINATURAS


 GEORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO


 VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

Processo nº 0041.2017
 Folha nº 162
 Visto 10/

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICÍPIO DE MIRANDA
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 DEPARTAMENTO DE ISSQN
 www.miranda.ms.gov.br

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site



Série: NFSe
 Nota Fiscal de Serviços
 Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL	93
DATA DE EMISSÃO	25/09/2017 08:07
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	552978593827361637

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**
 Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**
 CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: **2000495-4**
 Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138** Compl.:
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**
 Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: **4001813-2**
 Logradouro: **GAL. CAMARA** Nº: **253** Compl.:
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**
 E-mail: **CAMARAMIRANDAMS@HOTMAIL.COM** Telefone:

ATIVIDADE: **(74102) Atividades fotográficas e similares** FORMA DE PAGTO:
 NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO**

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ. %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FILMAGENS E GRAVAÇÕES COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ENTRES OS DIAS 24/08/2017 À 24/09/2017.	2.640,00	2.640,00	NÃO	0

CERTIFICO QUE O MÍNIMO VALOR DO SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA NOTA FISCAL FOI
 INTEGRALMENTE PAGAMENTO DE DEUTADO
 MIRANDA-MS, 25/09/2017

1 [Assinatura]
 2 [Assinatura]

Valor IRRF Retido	Valor OSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário	Valor do ISS Devido	2.640,00		
0,00	0,00	0,00			

CAIXAProcesso nº 004/2017Folha nº 163Visto [assinatura]**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Conta destino:	4556 / 003 / 00000014-0

Nome destinatário:	RONALDO SILVA MARTINS 2733401513
Valor:	R\$ 2.640,00
Identificação da operação:	CAMARA MUN DE MIRANDA

Data de débito:	25/09/2017
Data/hora da operação:	25/09/2017 11:46:57

Código da operação:	00387611
Chave de segurança:	FXS6YW6C8MTMQM1C

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: **428** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data....: **24/10/2017**
 Nº do Empenho: 94 Data do empenho....: 24/04/2017

Contrato: **2/2017**
 Licitação: **4/2017** Processo.
 Modalidade: **Tomada de Preço para Compras e Serviços**

DADOS DO CREDOR

Nome....: **436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134** C.N.P./J/C.P.F.: **11.754.977/0001-10**
 Endereço: **Rua Marechal Floriano Peixoto, 138** Cidade: **MIRANDA** UF: **MS**
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....	31.680,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 6.....	2.640,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	15.840,00
Saldo a pagar do Empenho	15.840,00
Líquido a Pagar	2.640,00

HISTÓRICO

Valor que se paga referente a prestação de serviços especializado em filmagem e gravação com audio e video das sessões do Legislativo Municipal, conforme processo administrativo n. 004/2017, tomada de preço n. 002/2017 e contrato n. 02/2017.

DADOS DA DOTACÃO

Cód. Reduzido: **6**
 Órg. Unid.....: **07.001** **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Função.....: **01** **Legislativa**
 Sub-Função.....: **031** **Ação Legislativa**
 Programa.....: **0001** **Desenvolvimento da Camara Municipal**
 Proj./Ativ.....: **2001** **Manutenção das Atividades da Camara Municipal**
 El. Despesa.....: **3.3.90.39.00** **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
 F. de Recursos...: **0100** **Recursos Ordinários**

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.640,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica CHEQUE 302618 2.640,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
96/unica	24/10/2017		2.640,00	0,00	2.640,00

ASSINATURAS

GIORGIO BRUNO MATA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº: _____



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: **6** Tipo: **Liquidação de Empenho** Data.....: **24/10/2017**
 Nº do Empenho: **94** Data do empenho.....: **24/4/2017**

DADOS DO CREDOR

Nome....: **436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134** C.N.P./J/C.P.F.: **11.754.977/0001-10**
 Endereço: **Rua Marechal Floriano Peixoto,138** Cidade: **MIRANDA** UF: **MS**
 Telefone: FAX.....:
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....: **31.680,00**
Valor da Nota de Liquidação: **2.640,00**
 Valor a Liquidar.....: **15.840,00**

Valor Líquido Liquidado: **2.640,00**

HISTÓRICO

Valor que se liquida referente a prestação de serviços especializado em filmagem e gravação com audio e video das sessões do Legislativo Municipal, conforme processo administrativo n. 004/2017, tomada de preço n. 002/2017 e contrato n. 02/2017.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: **6**
 Órg. Unid.....: **07.001** **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Função.....: **01** **Legislativa**
 Sub-Função.....: **031** **Ação Legislativa**
 Programa.....: **0001** **Desenvolvimento da Camara Municipal**
 Proj./Ativ.....: **2001** **Manutenção das Atividades da Camara Municipal**
 El. Despesa.....: **3.3.90.39.00** **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
 SubElemento.....: **59** **SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**
 Fonte Recursos: **0100** **Recursos Ordinários**

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores **2.640,00**

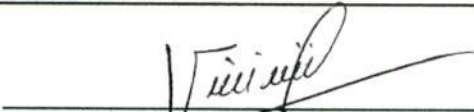
Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
96	24/10/2017		2.640,00	0,00	2.640,00

ASSINATURAS



GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
1º SECRETÁRIO



VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


Por ser verdade, firmo o presente

 Credor - Doc. nº :



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
Pagamento de Empenho

Processo nº 004/2017
Folha nº 168
Visão [assinatura]



Nº Ordem Pagamento: 462	Tipo: Pagamento de Empenho	Data.....: 24/11/2017			
Nº do Empenho: 94	Data do empenho.....: 24/04/2017				
Contrato: 2/2017					
Licitacao.: 4/2017	Processo.				
Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços					
DADOS DO CREDOR					
Nome...: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134	C.N.P./J/C.P.F: 11.754.977/0001-10				
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto,138	Cidade: MIRANDA	UF: MS			
Banco.....:	Agência:	Conta:			
Telefone.:	Fax.....:				
VALORES					
Valor do Empenho.....:		31.680,00			
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 7.....:		2.640,00			
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:		18.480,00			
Saldo a pagar do Empenho		13.200,00			
Líquido a Pagar		2.640,00			
HISTÓRICO					
Valor que se Empenha referente a prestação de serviços especializado em filmagem e gravação com audio e video das sessões do Legislativo Municipal, conforme processo administrativo n. 004/2017, tomada de preço n. 002/2017 e contrato n. 02/2017.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 6	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Órg. Unid.....: 07.001	Legislativa				
Função.....: 01	Ação Legislativa				
Sub-Função.....: 031	Desenvolvimento da Camara Municipal				
Programa.....: 0001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
Proj./Ativ.....: 2001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00	Recursos Ordinários				
F. de Recursos.: 0100					
Detalhamento da Fonte de Recursos					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		2.640,00			
DADOS FINANCEIROS					
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica	CHEQUE	302630			
		2.640,00			
NF / Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
99/nfse	24/11/2017		2.640,00	0,00	2.640,00
ASSINATURAS					
 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA ° SECRETÁRIO			 VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE		
Recebi a importância acima processada					
Credor - Doc. nº :					



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação:	7	Tipo:	Liquidação de Empenho	Data.....:	24/11/2017
Nº do Empenho:	94	Data do empenho.....:	24/4/2017		
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134			C.N.P.J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10	
Endereço:	Rua Marechal Floriano Peixoto, 138	Cidade:	MIRANDA	UF: MS	
Telefone:		FAX.....:			
Banco.....:	Agência:	Conta:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:					31.680,00
Valor da Nota de Liquidação					2.640,00
Valor a Liquidar.....:					13.200,00
Valor Líquido Liquidado					2.640,00
HISTÓRICO					
Valor que se Empenha referente a prestação de serviços especializado em filmagem e gravação com audio e video das sessões do Legislativo Municipal, conforme processo administrativo n. 004/2017, tomada de preço n. 002/2017 e contrato n. 02/2017.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	6				
Órg. Unid.....:	07.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal			
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa.....:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
SubElemento.....:	59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			
Fonte Recursos:	0100	Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte					2.640,00
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
99	24/11/2017		2.640,00	0,00	2.640,00
ASSINATURAS					
 _____ GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO			 _____ VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE		
Por ser verdade, firmo o presente					
Credor - Doc. nº :					

Processo nº 004,2017
 Folha nº 170
 Visto [assinatura]

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica  MUNICÍPIO DE MIRANDA DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DEPARTAMENTO DE ISSQN www.miranda.ms.gov.br Consulte a autenticidade deste documento acessando o site		 Série: NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	NÚMERO DA NOTA FISCAL 99 DATA DE EMISSÃO 24/11/2017 09:04 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 612978593827358786
---	--	---	--

PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134			
Nome Fantasia: RONALDO VIDEO			
CPF/CNPJ: 11.754.977/0001-10	RG/Insc. Estadual: /	Inscrição Municipal: 2000495-4	
Logradouro: MAL. FLORIANO PEIXOTO	Nº: 138	Compl.:	
Bairro: CENTRO	Município: MIRANDA/MS	CEP: 79380000	
Regime Fiscal: MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		Telefone:	

TOMADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Nome Fantasia:			
CPF/CNPJ: 15.465.008/0001-09	RG/Insc. Estadual: /	Inscrição Municipal: 4001813-2	
Logradouro: GAL. CAMARA	Nº: 253	Compl.:	
Bairro: CENTRO	Município: MIRANDA/MS	CEP: 79380000	
E-mail: CAMARAMIRANDAMS@HOTMAIL.COM		Telefone:	

ATIVIDADE: (74102) Atividades fotográficas e similares		FORMA DE PAGTO:				
NAT. OP.: SERVIÇO	SITUAÇÃO: NÃO RETIDO					
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FILMAGENS E GRAVAÇÕES COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO, ENTRES OS DIAS 24/10/2017 À 24/11/2017.	2.640,00	2.640,00	NÃO	0

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO EM CUITADO
 MIRANDA-MS, 24/11/2017
 1 [assinatura]
 2 _____

Recebi
 24-11-2017
[assinatura]

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	2.640,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário	Valor do ISS Devido		0,00		
0,00	0,00	0,00		0,00		



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Processo nº 004/2017
 Folha nº 172
 Visto [assinatura]

Nº Ordem Pagamento: **503** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data: **21/12/2017**
 Nº do Empenho: **94** Data do empenho: **24/04/2017**

Contrato: **2/2017**
 Licitação: **4/2017** Processo.
 Modalidade: **Tomada de Preço para Compras e Serviços**

DADOS DO CREDOR
 Nome: **436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134** C.N.P./C.P.F: **11.754.977/0001-10**
 Endereço: **Rua Marechal Floriano Peixoto,138** Cidade: **MIRANDA** UF: **MS**
 Banco: Agência: Conta:
 Telefone: Fax:

VALORES	
Valor do Empenho	31.680,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 8	1.980,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota)	20.460,00
Saldo a pagar do Empenho	11.220,00
Líquido a Pagar	1.980,00

HISTÓRICO
 Valor que se Empenha referente a prestação de serviços especializado em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo Municipal, conforme processo administrativo n. 004/2017, tomada de preço n. 002/2017 e contrato n. 02/2017, no período de 25/11/2017 a 14/12/2017.

DADOS DA DOTAÇÃO
 Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.: 07.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função: 01 Legislativa
 Sub-Função: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos
 0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 1.980,00

DADOS FINANCEIROS
 5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica AV. DE DEBITO 0 1.980,00

NF / Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
100/nfse	21/12/2017		1.980,00	0,00	1.980,00

ASSINATURAS

 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

 VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

Recebi a importância acima processada
 Credor - Doc. nº:

Processo nº 04/10214Folha nº 174

Visto _____

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICÍPIO DE MIRANDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE ISSQN
www.miranda.ms.gov.br



Série: NFSe
Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL

100

DATA DE EMISSÃO

21/12/2017 14:13

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

002923033827353856

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134

Nome Fantasia: RONALDO VIDEO

CPF/CNPJ: 11.754.977/0001-10

RG/Insc. Estadual: /

Inscrição Municipal: 2000495-4

Logradouro: MAL. FLORIANO PEIXOTO

Nº: 138

Compl.:

Bairro: CENTRO

Município: MIRANDA/MS

CEP: 79380000

Regime Fiscal: MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 15.465.008/0001-09

RG/Insc. Estadual: /

Inscrição Municipal: 4001813-2

Logradouro: GAL. CAMARA

Nº: 253

Compl.:

Bairro: CENTRO

Município: MIRANDA/MS

CEP: 79380000

E-mail: CAMARAMIRANDAMS@HOTMAIL.COM

Telefone:

ATIVIDADE: (74102) Atividades fotográficas e similares

NAT. OP.: SERVIÇO

SITUAÇÃO: NÃO RETIDO

FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ. %
1	UN	Prestação de serviços no periodo de 25/11/2017 a 14/12/2017	1.980,00	1.980,00	NÃO	0

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS, 21/12/2017

1

2

RECEBI

em 21/12/2017

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário	Valor do ISS Devido	1.980,00		
0,00	0,00	0,00			



Processo nº 004/12/2017

Folha nº 175

Visto _____

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Conta destino:	4556 / 003 / 00000014-0

Nome destinatário:	RONALDO SILVA MARTINS 2733401513
Valor:	R\$ 1.980,00
Identificação da operação:	CAMARA MUN DE MIRANDA

Data de débito:	21/12/2017
Data/hora da operação:	21/12/2017 16:24:26

Código da operação:	00603135
Chave de segurança:	RFQU8C94F4UUZY6K

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Miranda, 06 de dezembro de 2017

NOTIFICAÇÃO

Através do presente, venho à presença de vossa Senhoria notificá-lo que o contrato firmado com a empresa Ronaldo Silva Martins tem o seguinte objeto, conforme Cláusula Segunda do Contrato:

Cláusula Segunda- Do Objeto

Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada em *“filmagem e gravação com áudio e vídeo das Sessões do Legislativo”* do Município de Miranda.

Assim, com fulcro no art. 57, §1º, II e art. 58, I, ambos da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista que o objeto do contrato é a filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda e ainda que a Câmara Municipal estará fechada no recesso legislativo, compreendido pelo período de 15/12/2017 a 15/02/2018, logo não haverá a execução do contrato nesse período, uma vez que não ocorrerão as Sessões da Câmara, é necessário que haja a **SUSPENSÃO** do **Contrato nº 002/2017**, por esse período de recesso e ainda informá-lo que em caso ocorrer alguma sessão extraordinária no período de recesso, em que haja necessidade de filmagem e gravação da sessão legislativa o senhor será intimado para prestar o serviço da qual foi contratado.

Atenciosamente

Roberta Juliana Pereira Bergamini
Controladora Interna Resolução 655/2017 Gabinete da Presidência
Câmara Municipal de Miranda-MS

Recebe em 07/12/17
AS 9.2017
[assinatura]



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO



Miranda, 05 de dezembro de 2017

Ofício n.º 0676/2017/ CI/CMM

Senhor Presidente

Pelo presente, a Controladoria Interna da Câmara Municipal, através de sua Controladora "*infra assinado*", *Roberta Juliana Pereira Bergamini*, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com Art. 51, §1º, da Lei Orgânica do Município, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar o seguinte:

O contrato firmado com a empresa Ronaldo Silva Martins tem o seguinte objeto, conforme Cláusula Segunda do Contrato:

Cláusula Segunda- Do Objeto

Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada em "*filmagem e gravação com áudio e vídeo das Sessões do Legislativo*" do Município de Miranda.

Assim, com fulcro no art. 57, §1º, II e art. 58, I, ambos da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista que o objeto do contrato é a filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda e ainda que a Câmara Municipal estará fechada no recesso legislativo, compreendido pelo período de **15/12/2017 a 15/02/2018**, logo não haverá a execução do contrato nesse período, uma vez que não ocorrerão as Sessões da Câmara, é necessário que haja a **SUSPENSÃO** do Contrato nº 002/2017, por esse período.



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO



Necessário ainda que o contratado seja notificado previamente da suspensão do contrato pelo período do recesso, qual seja, 15/12/2017 a 15/02/2018 e ainda informado de que em caso de ocorrer alguma sessão extraordinária no período de recesso, em que haja a filmagem e a gravação da sessão, ele será intimado para prestar o serviço para o qual fora contratado.

Atenciosamente

Roberta Juliana Pereira Bergamini
Controladora Interna Resolução 655/2017 Gabinete da Presidência
Câmara Municipal de Miranda-MS

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Miranda
Mato Grosso do Sul





Miranda, 05 de dezembro de 2017

Ofício n.º 0677/2017/GAB/CMM

Senhora Controladora Interna
Roberta Juliana Pereira Bergamini

Pelo presente, a Câmara Municipal, através de seu Presidente "*infra assinado*", **Vereador Valter Ferreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo Art. 34, III, "b", do Regimento Interno Da Câmara Municipal, encaminhar a Vossa Senhoria, resposta ao Ofício 0676/2017/CI/CMM, **DEFIRINDO** sua solicitação à respeito da **SUSPENSÃO** do contrato 002/2017.

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Miranda



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO



Nota de Anulação de Empenho

DADOS DA ANULAÇÃO		
Nº Anulação: 134	Tipo: 2	Data....: 29/12/2017
Nº Empenho: 94	Nº Pagamento:	
DADOS DO CREDOR		
Nome...: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134	C.N.P./J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10	
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto,138	Cidade: MIRANDA UF MS	
VALORES		
Anulação....: 11.220,00 (Onze Mil, Duzentos e Vinte Reais.)		
Empenho.....: 31.680,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais.)		
HISTÓRICO DA ANULAÇÃO		
IULAÇÃO DE EMPENHO DE SALDO DE CONTRATO COM PRAZO DE VIGÊNCIA PARA 2018.		
DADOS DA DOTAÇÃO		
Cód. Reduzido: 6		
Órg. Unid.....: 07.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	
Função.....: 01	Legislativa	
Sub-Função...: 031	Ação Legislativa	
Programa.....: 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal	
Proj./Ativ.....: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	
El. Despesa....: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
F. Recursos....: 0100	Recursos Ordinários	
Detalhamento da Fonte de Recursos		
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	11.220,00	
VALORES DA DOTAÇÃO		
Saldo Anterior.: 0,00		
Lanç. Anulação: 11.220,00		
Saldo Atual.....: 11.220,00		
ASSINATURAS		
		
VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE		





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS

Processo nº 004/2017
Folha nº 182
Visto

Exercício: 2018
Mês atual: Fevereiro

ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento:	70	Tipo: Pagamento de Empenho	Data.....:	28/02/2018	
Nº do Empenho:	8	Data do empenho.....:	02/01/2018		
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134		C.N.P./C.P.F.: 11.754.977/0001-10		
Endereço:	Rua Marechal Floriano Peixoto,138	Cidade:	MIRANDA	UF: MS	
Banco.....:		Agência:		Conta:	
Telefone..:		Fax.....:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:				11.220,00	
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 1.....:				2.640,00	
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:				2.640,00	
Saldo a pagar do Empenho				8.580,00	
Líquido a Pagar				2.640,00	
HISTÓRICO					
Valor que se Empenha referente a prestação de serviços especializado em filmagem, gravação com audio e video das sessões do Legislativo Municipal, conforme processo administrativo n. 004/2017, tomada de preço n. 002/2017 e contrato n. 002/2017.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	6				
Órg. Unid.....:	07.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal			
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa.....:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
F. de Recursos...:	0100	Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte de Recursos					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores				2.640,00	
DADOS FINANCEIROS					
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica	AV. DE DEBITO	0	2.640,00		
NF / Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
104/nfse	28/02/2018		2.640,00	0,00	2.640,00
ASSINATURAS					
 GIORGIO BRUNO MAIA CORBELLA 1º SECRETÁRIO		 VALTER FERBEIRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE			
Recebi a importância acima processada					
Credor - Doc. nº :					



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 1 Tipo: **Liquidação de Empenho** Data....: 28/02/2018
 Nº do Empenho: 8 Data do empenho....: 2/1/2018

DADOS DO CREDOR

Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 C.N.P./J.C.P.F: 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 138 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: FAX....:
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....: 11.220,00
 Valor da Nota de Liquidação: 2.640,00
 Valor a Liquidar.....: 8.580,00
 Valor Líquido Liquidado: 2.640,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha referente a prestação de serviços especializado em filmagem, gravação com audio e video das sessoes do Legislativo Municipal, conforme processo administrativo n. 004/2017, tomada de preço n. 002/2017 e contrato n. 002/2017.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 07.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

Notas Fiscais

2.640,00

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
104	28/02/2018		2.640,00	0,00	2.640,00

ASSINATURAS

GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO


VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

Por ser verdade, firmo o presente


Credor - Doc. nº :

Processo nº 041.10213
 Folha nº 184
 Visto [assinatura]

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICÍPIO DE MIRANDA
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 DEPARTAMENTO DE ISSQN
 www.miranda.ms.gov.br



Série: NFSe
 Nota Fiscal de Serviços
 Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL
104
 DATA DE EMISSÃO
28/02/2018 09:22
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
152923033827359026

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**
 Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**
 CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: /
 Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138** Inscrição Municipal: **2000495-4**
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** Compl.:
 Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** CEP: **79380000**
 Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: /
 Logradouro: **GAL. CAMARA** Nº: **253** Inscrição Municipal: **4001813-2**
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** Compl.:
 E-mail: **CAMARAMIRANDAMS@HOTMAIL.COM** CEP: **79380000**
 Telefone:

ATIVIDADE: **(74102) Atividades fotográficas e similares**
 NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO** FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	Filmagem da sessão extraordinária e prestação de serviços do mês de fevereiro/2018	2.640,00	2.640,00	NÃO	0

**CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 28/02/18**
 1. [assinatura]
 2. [assinatura]

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor DOFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário	Valor do ISS Devido	2.640,00		
0,00	0,00	0,00			

CAIXA**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Conta destino:	4556 / 003 / 00000014-0

Nome destinatário:	RONALDO SILVA MARTINS 2733401513
Valor:	R\$ 2.640,00
Identificação da operação:	PGTO NFSE 104

Data de débito:	28/02/2018
Data/hora da operação:	28/02/2018 11:09:16

Código da operação:	00178306
Chave de segurança:	ZSNX7C568QCLRK7Z

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: **123** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data....: **27/03/2018**
 Nº do Empenho: **8** Data do empenho....: **02/01/2018**

DADOS DO CREDOR
 Nome....: **436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134** C.N.P./J/C.P.F.: **11.754.977/0001-10**
 Endereço: **Rua Marechal Floriano Peixoto,138** Cidade: **MIRANDA** UF: **MS**
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....:

VALORES	
Valor do Empenho.....	11.220,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 2.....	2.640,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	5.280,00
Saldo a pagar do Empenho	5.940,00
Líquido a Pagar	2.640,00

HISTÓRICO
 Valor que se Empenha referente a prestação de serviços especializado em filmagem, gravação com audio e video das sessoes do Legislativo Municipal, conforme processo administrativo n. 004/2017, tomada de preço n. 002/2017 e contrato n. 002/2017.

DADOS DA DOTAÇÃO
 Cód. Reduzido: **6**
 Órg. Unid.....: **07.001** CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: **01** Legislativa
 Sub-Função.....: **031** Ação Legislativa
 Programa.....: **0001** Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: **2001** Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos...: **0100** Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos
 0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.640,00

DADOS FINANCEIROS
 5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica AV. DE DEBITO 0 2.640,00

NF / Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
107/nfse	23/03/2018		2.640.00	0.00	2.640.00

ASSINATURAS

 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 SECRETÁRIO

 VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

Recebi a importância acima processada

 Credor - Doc. nº:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS

Processo nº 004/2017
Folha nº 187
Visto [assinatura]

Exercício: 2018
Mês atual: Março

Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 2 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 23/03/2018
Nº do Empenho: 8 Data do empenho....: 2/1/2018

DADOS DO CREDOR

Nome...: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 C.N.P./C.P.F: 11.754.977/0001-10
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 138 Cidade: MIRANDA UF: MS
Telefone: FAX....:
Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....: 11.220,00
Valor da Nota de Liquidação: 2.640,00
Valor a Liquidar.....: 5.940,00

Valor Líquido Liquidado: 2.640,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha referente a prestação de serviços especializado em filmagem, gravação com audio e video das sessoes do Legislativo Municipal, conforme processo administrativo n. 004/2017, tomada de preço n. 002/2017 e contrato n. 002/2017.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
Órg. Unid.....: 07.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função.....: 01 Legislativa
Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento.....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.640,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
107	23/03/2018		2.640,00	0,00	2.640,00

ASSINATURAS

[assinatura]
GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
1º SECRETÁRIO

[assinatura]
VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

Processo nº 004/2018
 Folha nº 188
 Visto [assinatura]

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICÍPIO DE MIRANDA
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 DEPARTAMENTO DE ISSQN
 www.miranda.ms.gov.br

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site



Série: NFSe
 Nota Fiscal de Serviços
 Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL	107
DATA DE EMISSÃO	23/03/2018 10:49
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	672920563827354584

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**
 Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**
 CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: **2000495-4**
 Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138** Compl.:
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**
 Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: **4001813-2**
 Logradouro: **GAL. CAMARA** Nº: **253** Compl.:
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**
 E-mail: **CAMARAMIRANDAMS@HOTMAIL.COM** Telefone:

ATIVIDADE: **(74102) Atividades fotográficas e similares**
 NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO** FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	Filmagem da sessão extraordinária e prestação de serviços do mês de março/2018.	2.640,00	2.640,00	NÃO	0

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 23/03/2018

1 [assinatura]
 2 [assinatura]

RECEBI
 Em: 27/03/2018
[assinatura]

Valor IRRF Retido	0,00	Valor CSLL Retido	0,00	Valor COFINS Retido	0,00	Valor PIS Retido	0,00	Valor INSS Retido	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	2.640,00
Base de Cálculo do ISSQN	0,00	ISSQN Retido / Responsável Tributário	0,00	Valor do ISS Devido	0,00						

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Conta destino:	4556 / 003 / 00000014-0

Nome destinatário:	RONALDO SILVA MARTINS 2733401513
Valor:	R\$ 2.640,00
Identificação da operação:	PGTO DA NFSE 107

Data de débito:	27/03/2018
Data/hora da operação:	27/03/2018 10:40:02

Código da operação:	00114094
Chave de segurança:	4HEG3VCJFN4ANNUF

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101



Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

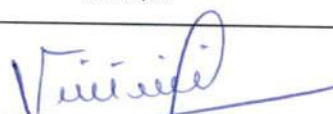


ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 158		Tipo: Pagamento de Empenho		Data....: 24/04/2018	
Nº do Empenho: 8		Data do empenho....: 02/01/2018			
DADOS DO CREDOR					
Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134		C.N.P./J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10			
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto,138		Cidade: MIRANDA		UF: MS	
Banco.....:		Agência:		Conta:	
Telefone..:		Fax.....:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:				11.220,00	
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 3.....:				2.640,00	
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:				7.920,00	
Saldo a pagar do Empenho				3.300,00	
Líquido a Pagar				2.640,00	
HISTÓRICO					
Valor que se Empenha referente a prestação de serviços especializado em filmagem, gravação com audio e video das sessões do Legislativo Municipal, conforme processo administrativo n. 004/2017, tomada de preço n. 002/2017 e contrato n. 002/2017.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 6					
Órg. Unid.....: 07.001		CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....: 01		Legislativa			
Sub-Função.....: 031		Ação Legislativa			
Programa.....: 0001		Desenvolvimento da Camara Municipal			
Proj./Ativ.....: 2001		Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
F. de Recursos..: 0100		Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte de Recursos					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores				2.640,00	
DADOS FINANCEIROS					
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica		AV. DE DEBITO		0	
				2.640,00	
NF / Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
109/NFSE	24/04/2018		2.640,00	0,00	2.640,00
ASSINATURAS					
 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO			 VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE		
Recebi a importância acima processada					
Credor - Doc. nº: _____					



Nota de Anulação de Empenho

DADOS DA ANULAÇÃO	
Nº Anulação: 139	Tipo: 2
Nº Empenho: 8	Nº Pagamento:
Data....: 24/04/2018	
DADOS DO CREDOR	
Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134	C.N.P./C.P.F.: 11.754.977/0001-10
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 138	Cidade: MIRANDA UF MS
VALORES	
Anulação....: 3.300,00 (Tres Mil, Trezentos Reais.)	
Empenho.....: 11.220,00 (Onze Mil, Duzentos e Vinte Reais.)	
HISTÓRICO DA ANULAÇÃO	
ANULAÇÃO DE SALDO DE CONTRATO NÃO UTILIZADO	
DADOS DA DOTAÇÃO	
Cód. Reduzido: 6	
Órg. Unid.....: 07.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função.....: 01	Legislativa
Sub-Função...: 031	Ação Legislativa
Programa.....: 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.....: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa....: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F. Recursos....: 0100	Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte de Recursos	
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	3.300,00
VALORES DA DOTAÇÃO	
Saldo Anterior.: 0,00	
Lanç. Anulação: 3.300,00	
Saldo Atual.....: 3.300,00	
ASSINATURAS	
	
VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE	

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICÍPIO DE MIRANDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE ISSQN
www.miranda.ms.gov.br



Série: NFSe
Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL

109

DATA DE EMISSÃO

24/04/2018 09:40

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

672920563827351168

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134

Nome Fantasia: RONALDO VIDEO

CPF/CNPJ: 11.754.977/0001-10

RG/Insc. Estadual: /

Inscrição Municipal: 2000495-4

Logradouro: MAL. FLORIANO PEIXOTO

Nº: 138

Compl.:

Bairro: CENTRO

Município: MIRANDA/MS

CEP: 79380000

Regime Fiscal: MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 15.465.008/0001-09

RG/Insc. Estadual: /

Inscrição Municipal: 4001813-2

Logradouro: GAL. CAMARA

Nº: 253

Compl.:

Bairro: CENTRO

Município: MIRANDA/MS

CEP: 79380000

E-mail: CAMARAMIRANDAMS@HOTMAIL.COM

Telefone:

ATIVIDADE: (74102) Atividades fotográficas e similares

NAT. OP.: SERVIÇO

SITUAÇÃO: NÃO RETIDO

FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	Prestação de serviços no período de 24/03/2018 a 24/04/2018.	2.640,00	2.640,00	NÃO	0

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS, 24/04/2018

1

2

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo do ISSQN		ISSQN Retido / Responsável Tributário		Valor do ISS Devido	
0,00		0,00		0,00	

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Conta destino:	4556 / 003 / 00000014-0

Nome destinatário:	RONALDO SILVA MARTINS 2733401513
Valor:	R\$ 2.640,00
Identificação da operação:	CAMARA MUN DE MIRANDA

Data de débito:	24/04/2018
Data/hora da operação:	24/04/2018 12:18:49

Código da operação:	00181347
Chave de segurança:	U2GPJ4S9RP2Z9QZH

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS

Processo n° 009.2017
 Folha n° 134
 Visto [assinatura] Exercício: 2018
 Mês atual: Abril

Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação:	3	Tipo:	Liquidação de Empenho	Data.....:	24/04/2018
Nº do Empenho:	8	Data do empenho.....:	2/1/2018		
DADOS DO CREDOR					
Nome.....:	436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134			C.N.P./J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10	
Endereço:	Rua Marechal Floriano Peixoto, 138		Cidade:	MIRANDA	UF: MS
Telefone:		FAX.....:			
Banco.....:	Agência:	Conta:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:					11.220,00
Valor da Nota de Liquidação					2.640,00
Valor a Liquidar.....:					3.300,00
Valor Líquido Liquidado					2.640,00
HISTÓRICO					
Valor que se Empenha referente a prestação de serviços especializado em filmagem, gravação com audio e vídeo das sessões do Legislativo Municipal, conforme processo administrativo n. 004/2017, tomada de preço n. 002/2017 e contrato n. 002/2017.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	6				
Órg. Unid.....:	07.001		CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA		
Função.....:	01		Legislativa		
Sub-Função.....:	031		Ação Legislativa		
Programa.....:	0001		Desenvolvimento da Camara Municipal		
Proj./Ativ.....:	2001		Manutenção das Atividades da Camara Municipal		
El. Despesa.....:	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
SubElemento.....:	59		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
Fonte Recursos:	0100		Recursos Ordinários		
Detalhamento da Fonte					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					2.640,00
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
109	24/04/2018		2.640,00	0,00	2.640,00
ASSINATURAS					
 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO			 VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE		
Por ser verdade, firmo o presente					
Credor - Doc. nº:					



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

1º TERMO ADITIVO

(2ª FASE - INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MS, N°. 035 de 11 de DEZEMBRO de 2011)

CONTRATO DE N°. 002/2017

1º TERMO ADITIVO

VALOR: R\$ 31.680,000- DATA: 24/04/2017

VIGÊNCIA: 24/04/2018 á 24/04/2019

EMPRESA: RONALDO SILVA MARTINS

OFICIO SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

AO EXMO SR.

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS

A Empresa **RONALDO SILVA MARTINS**, inscrita no CNPJ N° 11.754.977/0001-10, vem através deste, solicitar junto a Câmara Municipal de Miranda a renovação do Contrato Administrativo n° 002/2017 através do 1° Termo Aditivo, conforme estabelecido no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Esta Empresa mostra interesse de continuar prestando serviços nos quais executou de forma satisfatória em toda sua parte técnica e comprometida em cumprir com todas as cláusulas do contrato. Pelo exposto solicito a renovação através do aditivo, prorrogando o prazo para mais 12 meses.

Conforme dito, firmo o presente e aguardo deferimento.

Atenciosamente,

Miranda-MS, 10 de Abril de 2018.



RONALDO SILVA MARTINS

CNPJ: 11.754.977/0001-10

Representante Legal

RONALDO SILVA MARTINS
CNPJ 11.754.977/0001-10
Rua Marechal Floriano Peixoto, 138
Centro-CEP79380-000 Miranda/MS



JUSTIFICATIVA

Os autos em epígrafe referem-se às despesas processadas pelo Processo Administrativo n° 004/2017 na modalidade Tomada de Preço n°. 002/2017, que resultou no Contrato Administrativo n°. 002/2017, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS** e a Empresa **RONALDO SILVA MARTINS**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital.

Primeiramente, temos a mencionar que a Câmara está satisfeita com os serviços prestados e que a interrupção dos mesmos trariam prejuízos ao bom funcionamento administrativo, sendo que a Administração do Legislativo Municipal tem o interesse de continuar com o presente contrato.

Esclarecemos que o presente 1º termo aditivo justifica-se diante das necessidades da contratação de empresa para Prestação de Serviços de filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda – MS, discriminados no Edital, na Câmara Municipal de Miranda - MS. Os serviços são essenciais ao funcionamento desta Casa de Leis. Desta forma, a Câmara tem o interesse de continuar com o presente contrato, solicitamos a autorização do Srº. Presidente para formalização de Termo Aditivo.

Diante do exposto, solicitamos que seja providenciado o 1º Termo Aditivo no valor de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscientos e oitenta reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais), acrescendo na dotação orçamentária: 01.001.2001-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, por mais 12 (doze) meses.

Ressaltamos que tal solicitação tem amparo no Artigo 57, Inciso IV § I, c/c Artigo 65, Inciso II, os valores estão dentro dos preços de mercado e que o contratado tem cumprido com as cláusulas contratuais.

Portanto, solicito que seja encaminhado ao jurídico para análise e emissão de parecer. São as nossas justificativas, respeitando melhores considerações.

Miranda-MS, 13 de Abril de 2018.


LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA
Departamento de Compras e Licitações



1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do município de Miranda - MS.

PARECER JURÍDICO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira - do Prazo de Vigência - do Contrato nº 002/2017, alterando-se, assim, o valor global do contrato.

De acordo com a justificativa da Casa de Leis afirmou-se que *"a Câmara está satisfeita com os serviços prestados e que a interrupção dos mesmos traria prejuízos ao bom funcionamento administrativo, sendo que a Administração do Legislativo Municipal tem o interesse de continuar com o presente contrato"*.

O objeto do contrato é a prestação de serviços de filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões da Câmara Municipal de Miranda, de onde se conclui que os serviços são de suma importância para o município, de modo que a prorrogação do contrato se faz necessária e é legal.

É de se ressaltar, no que se refere à plena execução dos contratos, que o art. 66 da Lei 8.666/93 estabelece que *"O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei (...)"*.

A duração dos contratos administrativos é regulada pelo art. 57 da Lei n. 8.666/93, senão vejamos:

[Assinaturas manuscritas]

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Questão a ser perquirida é se os serviços prestados pela empresa são considerados contínuos.

No tocante ao tema, tem -se a lição de Marçal Justin Filho:

"A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro." (Justin Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15. Ed. São Paulo: Dialética, 2012).

Não há dúvidas de que os serviços prestados e executados possuem natureza contínua.

Acrescenta ainda o professor Marçal Justin Filho que "o que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço".

Em caso semelhante ao dos autos, o Tribunal de Contas da União entendeu que:

"(...) as características necessárias para que um serviço seja considerado contínuo são: essencialidade, execução de forma contínua, de longa duração e possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço. Manifesto minha anuência com a equipe de auditoria no sentido de que essas características encontram-se presentes nas contratações para entrega de fatores de coagulação. (...) (TCU - Acórdão n. 766/2010, Plenário, rel. Min. José Jorge).

Tem-se que não houve alteração significativa no preço dos serviços contratados que justifique o interesse imediato da

[assinatura] [assinatura]

Administração em promover a deflagração de novo procedimento licitatório quando a Lei faculta à Administração a legítima prorrogação do contrato por até 60 meses.

Dessa maneira, faz-se necessário o aditamento do prazo do contrato e a conseqüente alteração do seu valor para fazer frente à ampliação do prazo de execução.

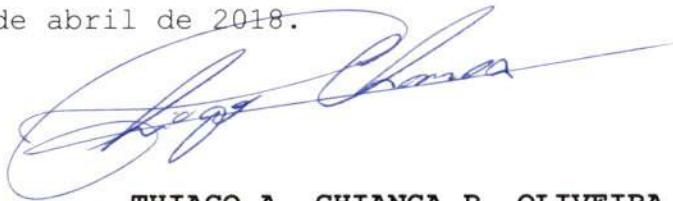
Ademais, o presente aditamento se faz com amparo legal no artigo 57, II da Lei n. 8.666/93, já que se trata de objeto de natureza contínua e que podem ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, estando presente o legítimo interesse público.

Por tais razões esta Assessoria Jurídica entende que é legal e legítima a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a ser realizado por Termo Aditivo.

Encaminhe-se ao Sr°. Presidente para que seja autorizado à emissão do 1º Termo Aditivo ao contrato, bem como empenho complementar no valor de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

S.M.J., é o parecer.

Miranda, MS, 13 de abril de 2018.



MURILO GODOY

OAB/MS N° 11828

Assessor Jurídico

THIAGO A. CHIANCA P. OLIVEIRA

OAB/MS N° 11.285

Assessor Jurídico



LÍANA CHIANCA O. NORONHA

OAB/MS N° 16.447

Assessora Jurídica

AUTORIZO:

V. Ferreira

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo Municipal



TERMO ADITIVO N.º 001/2018

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO DE 002/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA - MS E A EMPRESA RONALDO
SILVA MARTINS.**

I – PARTES: Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **Câmara Municipal de Miranda/MS**, com sede na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna, CEP 79380-000, MIRANDA/MS, inscrita no CNPJ 15.465.008/0001-09, neste ato devidamente representada pelo presidente, **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no RG n° 678923 - SSP/MS e CPF n° 638.786.311-20, doravante, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **RONALDO SILVA MARTINS**, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, n°. 138, Centro, na cidade de Miranda - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 11.754.977/0001-10 por seu representante legal, o Sr°. **Ronaldo Silva Martins** residente e domiciliado na cidade de Miranda/MS, portador do RG n°. 14.1321 SSP/MS e CPF n°. 273.340.151-34, daqui por diante **CONTRATADA**, em conformidade com a legislação citada no edital Tomada de Preços 002/2017 - DL/CMM fundamentado na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores; Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo Administrativo; Decreto n° 7.203, de 4 de junho de 2010; bem como as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, tendo em vista o que consta no **Processo n° 004/2017 CMM**.

II - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas, considerando-se que os valores ora pactuados para a contraprestação dos serviços encontra-se dentro dos valores praticados no mercado e guardam consonância com as possibilidades orçamentária-financeira e não afetam a economia da **CONTRATANTE**, e ainda considerando que este Poder Legislativo necessita da continuidade na prestação total dos serviços contratados, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da **CONTRATANTE**, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.





CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda – MS em conformidade com o anexo 1 do edital da Tomada de preço n° 002/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. – Clausula Segunda – Do Valor – Fica fixado o valor total do presente Aditivo de Contrato em R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscientos e oitenta reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais). Fixando o valor mensal para o exercício de 2018.

2.2. – Clausula Quarta – Da Vigência – Fica o contrato aditado o prazo por mais 12 (Doze) meses contados da assinatura deste termo aditivo tendo sua vigência de 24/04/2018 até 24/04/2019.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM E LEGISLATIVAS
	CÂMARA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
100	RECURSOS ORDINÁRIOS

E as dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR:

O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscientos e oitenta reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais). Pela prestação de Serviços de filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda – MS.

CLAUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato de filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda – MS, celebrado pelas partes, desde que não conflitem com este instrumento, encaminhando para empenho complementar no valor de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscientos e oitenta reais).






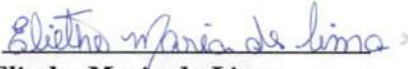
E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.


VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo Municipal
CONTRATANTE

MIRANDA - MS, 24 de Abril de 2018.


RONALDO SILVA MARTINS
CNPJ N°. 11.754.977/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Eliethe Maria de Lima

2. 
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara





EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO N° 001/2018 AO CONTRATO N° 002/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS E RONALDO SILVA MARTINS

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 002/2017

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 24/04/2018 até 24/04/2019.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$31.680,00 (trinta e um mil seiscientos e oitenta reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais), pelo serviço de filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda – MS, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM E LEGISLATIVAS
	CÂMARA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
100	RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 24/04/2018

ASSINAM: VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - CONTRATANTE E RONALDO SILVA MARTINS - CONTRATADA

PUBLICAÇÃO
Certifico que afixei no período de
24/04/18 a 07/05/18
o (a) presente contrato no
mural desta Câmara Municipal nos termos dis-
posto na Lei Orgânica do Município de Miranda
[assinatura]
Servidor Responsável



Valor: R\$ 9.236,80 (nove mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: 27/03/2018 à 27/09/2018
Data da Assinatura: 27/03/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOÃO NOADIR DADALTO, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 045/2018 – PROCESSO Nº 052/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de reagentes laboratoriais e insumos específicos de uso em equipamentos próprios, para atender as atividades do Laboratório Municipal 'Jaime Joaquim de Carvalho Filho' da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/05/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do site eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 26 de abril de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 REABERTURA DE PRAZO

MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – Centro, **COMUNICA** para conhecimento todos os interessados na participação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, que o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta que inicialmente seria no dia 09/05/2018, às 14:00h, será realizado no dia 17/05/2018, às 08:00h. Informa-se que não houve alteração no Edital. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou, através do site eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, permanecendo inalteradas as condições do Edital. Três Lagoas-MS, 26 de abril de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 046/2018 – PROCESSO Nº 053/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de óculos de grau (armação popular), para prover atendimento gratuito à pacientes do Centro de Especialidades Médicas - CEM, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/05/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do site eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 26 de abril de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 002/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS e RONALDO SILVA MARTINS
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 002/2017

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 24/04/2018 até 24/04/2019.
DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$31.680,00 (trinta e um mil seiscientos e oitenta reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais), pelo serviço de filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda – MS, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 1, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 24/04/2018

ASSINAM: VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - CONTRATANTE E RONALDO SILVA MARTINS - CONTRATADA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

GG MARCELO TRANSPORTE LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LO 217/2016, proc. 61/400811/2016 de Paulo Roberto Frassi para GG Marcelo transporte Ltda, rua Antônio Bittencourt n 814, bairro jardim nhandá, município de campo grande MS, válida até 05-07-2020.

EDITAL

Neide Maria Lunkes Fabris torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação nº 007/2018 para a Atividade 3.34.1 - Avicultura, Chácara São José, Zona Rural, Sidrolândia-MS, válida até 17/04/2022.

EDITAL

dréia Aparecida da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de operação nº 005/2018 para a Atividade 3.34.1 - Avicultura, Parte da Fazenda Buriti - Área "A", Zona Rural, Sidrolândia-MS, válida até 12/04/2022.

EDITAL

Kelly Cristina Ribeiro da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação nº 003/2018 para a Atividade 3.34.1 - Avicultura, Parte da Fazenda Buriti - Área "C", Zona Rural, Sidrolândia-MS, válida até 12/04/2022.

EDITAIS

Nova Jatobá Agropastoril Ltda., torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina, a Licença de Instalação e Operação – LIO para Atividade de **Barragem** em área de 0,2068 ha, com endereço na Fazenda Jatobá, Zona Rural – no município de Nova Andradina/MS.

Nova Jatobá Agropastoril Ltda., torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina, a Licença de Instalação e Operação – LIO para Atividade de **Barragem** em área de 0,9536 ha, com endereço na Fazenda Jatobá, Zona Rural – no município de Nova Andradina/MS.

Nova Jatobá Agropastoril Ltda., torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina, a Licença de Instalação e Operação – LIO para Atividade de **Barragem** em área de 0,5984 ha, com endereço na Fazenda Jatobá, Zona Rural – no município de Nova Andradina/MS.

Nova Jatobá Agropastoril Ltda., torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina, a Licença de Instalação e Operação – LIO para Atividade de **Barragem** em área de 0,2928 ha, com endereço na Fazenda Jatobá, Zona Rural – no município de Nova Andradina/MS.

Nova Jatobá Agropastoril Ltda., torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina, a Licença de Instalação e Operação – LIO para Atividade de **Barragem** em área de 0,2455 ha, com endereço na Fazenda Jatobá, Zona Rural – no município de Nova Andradina/MS.

Requerimento

Alexandre Duarte Artuso torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de Drenagem em Área Rural, localizada na Fazenda Pontal, município de Sidrolândia. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CULTURA INGLESA CAMPO GRANDE LTDA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VILMA BARROS, sócia majoritária convoco sócios empresa CULTURA INGLESA, Assembleia Extraordinária realizar-se-á, Rua Humberto de Campos, nº350 Vila Silvia, Campo Grande, 08/05/2018 10:00 primeira convocação havendo *quórum* ou 11:00 segunda convocação para fim deliberarem

- A expulsão sócia CLARISSA DAMACENO DE BARROS quadro societária da empresa, por justa causa uma vez que comportamento da sócia atenta contra empresa e objetivos sociais;

VILMA BARROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VILMA BARROS, sócia majoritária convoco sócios empresa BARROS TRINDADE & CIA Assembleia Extraordinária realizar-se-á, rua Humberto de Campos, nº 350, Vila Silvia, Campo Grande, 08/05/2018 10:00 convocação para fim deliberarem

- A expulsão da sócia CLARISSA DAMACENO BARROS do quadro societária da empresa, por justa causa uma vez que comportamento da sócia atenta contra empresa e objetivos sociais;

BARROS, TRINDADE & CIA LTDA
VILMA BARROS

SATURNO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/RFB: 07.640.115/0001-90 - NIRE/JUCEMS: 54.3.0000534-7 - COMPANHIA FE-CHADA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

I -CONVOCAÇÃO: Os acionistas declaram ter sido regularmente convocados estando cientes da data, local e matérias objeto da presente Assembleia Geral, ficando dispensada a publicação do Edital de Convocação de acordo com o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, bem como dispensada a publicação de anúncios, na forma do artigo 133, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. **II – INSTALAÇÃO E MESA:** Instalada regularmente às 08h00min horas aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito ("20/02/2018") na Rua São Borja, nº 508 sala 02, 2º andar, Bairro Cruzeiro, no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul – CEP 79022-910, sede social da companhia, sob a presidência de Osvaldo Piccinin, secretariado por Norma Lucia Matos Carvalho Piccinin. **III – PRESEÇA:** Os acionistas Thiago Carvalho Piccinin, Lucas Carvalho Piccinin e Matheus Piccinin foram representados por seu procurador constituído, Osvaldo Piccinin, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **IV - ORDEM DO DIA:** (i) Deliberação pela redução do capital social. **V – DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** De início o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento geral, tinha por objetivo definir e votar a redução do capital social da sociedade por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade (artigo 1.082, II do Código Civil), no valor de R\$ 1.970.642,14 (um milhão, novecentos e setenta mil, seiscientos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) com o cancelamento de 98.532.107 (noventa e oito milhões, quinhentas e trinta e duas mil,

II - o amplo acesso às instalações sanitárias no Sistema Municipal de Saneamento Básico;
 III - a cobrança de taxas, tarifas e preços públicos compatíveis com a qualidade e quantidade do serviço prestado;
 IV - o acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;
 V - ao ambiente Salubre;
 VI - o prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
 VII - a participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do artigo 19 desta lei;
 VIII - ao acesso gratuito ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário.
Art. 33 - São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:
 I - o pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;
 II - o uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidrossanitárias da edificação;
 III - a ligação de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponível;
 IV - o correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder público municipal;
 V - primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu reúso;
 VI - colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos móveis sob sua responsabilidade;
 VII - participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico.
Parágrafo Único. Nos locais não atendidos por rede coletora de esgotos, é dever do usuário a construção, implantação e manutenção de sistema individual de tratamento e disposição final de esgotos, conforme regulamentação do poder público municipal, promovendo seu reúso sempre que possível.

**CAPÍTULO IV
 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Art. 34 - A prestação dos serviços de saneamento básico atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.
Art. 35 - Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitários disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.
§ 1º Na ausência de redes públicas de água e esgotos, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
 - Instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.
 - Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora dos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.
Art. 37 - Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão elaborar manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário e assegurar amplo e gratuito acesso ao mesmo.

**CAPÍTULO V
 ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS**

Art. 38 - Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
 I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
 II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
 III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.
Parágrafo único. Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:
 I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
 II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
 III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
 IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
 V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
 VI - remuneração adequada do capital investido pelo prestador dos serviços;
 VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
 VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.
Art. 39 - Os serviços de saneamento básico poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
 I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
 II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
 III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
 IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e
 V - inadimplemento do usuário dos serviços de saneamento básico, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.
§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.
 suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da revista para a suspensão.
 interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de interação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas, de acordo com as normas do órgão de regulação.

**CAPÍTULO VI
 REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Art. 40 - Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.
§ 1º Não gerará crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências financeiras voluntárias.
§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.
§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.
**CAPÍTULO VI
 REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
Art. 41 - O município poderá prestar diretamente ou delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 8.887, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
§ 1º As atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser exercidas:
 I - por autarquia com esta finalidade, pertencente à própria Administração Pública;
 II - por órgão de entidade de ente da Federação, que o município tenha delegado o exercício dessas competências, obedecido ao disposto no art. 241 da Constituição Federal;
 III - por consórcio público integrado pelos titulares dos serviços.
Art. 42 - São objetivos da regulação:
 I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
 II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
 III - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.
Art. 43 - A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:
 I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
 II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
 III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
 IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
 V - medição, faturamento e cobrança de serviços;
 VI - monitoramento dos custos;
 VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
 VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
 IX - subsídios tarifários e não tarifários;
 X - padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
 TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 002/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS E RONALDO SILVA MARTINS
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 002/2017
ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica duravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 24/04/2018 até 24/04/2019.
DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fixa R\$31.500,00 (trinta e um mil seicentos e oitenta reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.640,00 (dois mil seicentos e quarenta reais), pelo serviço de filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda - MS, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

01001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM E LEGISLATIVAS
	CÂMARA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
100	RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTO LEGAL
 O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 1, inc. II e IV e o Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.
DATA: 24/04/2018

ASSINAM: VALTEIR FERREIRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - CONTRATANTE E RONALDO SILVA MARTINS - CONTRATADA

O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO
 Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Lagunilha - CEP: 79360-000 - Miranda-MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1165
 e-mail: camaramiranda.ms@hotmail.com - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

SINDICATO RURAL DE MIRANDA E BODOQUENA

Carta Sindical 11-02-72 Filiado à Femasul CAPJ-MF 03.056.490/0001-90
 Rua Marechal Deodoro n.º 22 - Fone/Fax 067 242-1265
 E-mail: sindrural@netnet.com.br - CEP 79380-000
 Miranda - Mato Grosso do Sul

EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL
PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO DE 2018

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empreendimento, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2018, em conformidade com o disposto no Decreto-lei 1.166/71 e nos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR ocorre até o dia 22 de maio de 2018, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, remetidas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.998, e o 8º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte poderá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet, no site da CNA: www.cna.org.br. Qualquer questionamento relacionado à Contribuição Sindical Rural - CSR poderá ser encaminhado, por escrito, à sede da CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021 ou da Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviado via internet no site da CNA: cna@cna.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 04 de Abril de 2018.

João Martins da Silva Júnior
 Presidente da Confederação

Adauto Rodrigues de Oliveira
 Presidente do Sindicato Rural de Miranda e Bodoquena

86,6M². LOCALIZAÇÃO: RUA DR. ARLINDO DE ANDRADE, 236 - 9º ANDAR. PREÇO: R\$ 380.000,00 (ACEITO PROPOSTA) CONTATO: MARGARETH: TEL. (11) 4702-9400 - CEL. (11) 98267-0452. E-MAIL: maga.merighi@yahoo.com.br.

VENDE-SE TERRENO

NO CENTRO DE MIRANDA COM 474 m², COM UMA EDÍCULA EM ALVENARIA, CONTENDO 1 QUARTO, SALA, COZINHA, BANHEIRO E VARANDA. LOCAL: RUA EUCLIDES BOSSAY, 44 - CENTRO - PREÇO R\$ 90.000,00 (ACEITO PROPOSTA) CONTATO: MARGARETH: TEL. (11) 4702-9400 - CEL. (11) 98267-0452.



Grupo de A.A.

"Unidos do Terceiro Milênio"

**"Se o seu caso é beber, o problema é seu.
Se o seu caso é parar de beber, o problema é nosso"**

**Procure ajuda, alcoolismo é doença.
(Organização Mundial da Saúde).**

Reuniões segunda e sábados das 20h00 às 22h00
Rua do Carmo, 393/A fundos
Contato: 9988-2233

SANTO EXPEDITO



ORAÇÃO A SANTO EXPEDITO

Festa 19 de Abril. Comemora-se todo dia 19.

"Se você está com algum Problema de Difícil Solução e precisa de ajuda Urgente, peça esta ajuda a santo Expedito, que é o Santo das causas que Precisam de Pronta Solução e cuja invocação nunca é tardia"

Para obter ajuda de Santo Expedito, reze esta oração e faça seu pedido:

"Meu Santo Expedito das Causas Justas e Urgentes, Socorrei-me nesta Hora de Aflição e Desespero; Intercedei por mim junto ao Nosso Senhor Jesus Cristo! Vós que sois um Santo Guerreiro, Vós que sois o Santo dos Afritos, Vós que sois o Santo dos Desesperados, Vós que sois os Santos das Causas Urgentes: Protegei-me, Ajudai-me, Dai-me força, Coragem e Serenidade. Atendei ao meu pedido (FAÇA SEU PEDIDO). Ajudai-me a superar estas Horas Difíceis, Protegei-me de todos que possam me prejudicar, Protegei a minha Família, Atendei ao meu pedido com Urgência.

Devolvei-me a Paz e a Tranquilidade. Serei grato pelo resto de minha vida e levarei seu nome a todos que tem Fé. Muito obrigado meu Santo Expedito!"

Rezar um Pai Nosso, uma Ave Maria e fazer o Sinal da Cruz com fé e confiança na pronta intercessão de Santo Expedito. Logo após o meu pedido, mandei publicar e distribuir um milhão desta oração, para fazê-la chegar às mãos de outras pessoas que precisam de sua ajuda.

apresentações



ao público, e impulsionar os estudos músicas no município.

Os concertos foram realizados nas Escola estaduais Carmelita, Caetano Pinto, EERP e no asilo São João. Além destes concertos didáticos realizados pelo Maestro Martineli, tivemos para os alunos

Está atendendo 4^a e 6^a de manhã

no Central Lab (convênios: Saúde Bradesco, Unimed, Cassems, Central Card e Sindicato dos Trabalhadores Rurais) e Particulares, fone para contato: 3242-1512.

3^a e 5^a de manhã na Pax Vida (Pax Vida e particular) Condomínio Pax Vida 3242-385

MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO



(67) 3242-1509



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS

Processo nº 004/2017
Folha nº 208
Visto Quality Sistemas
Exercício: 2018
Mês Atual: Abril

Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 94 Tipo.: Global Data.: 24/4/2018
Contrato: 2/2017 Aditivo.: 1/2018
Licitação.: 4/2017
Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços

DADOS DO CREDOR

Nome.: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 C.N.P./J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10
Endereço.: Rua Marechal Floriano Peixoto,138 Cidade: MIRANDA UF: MS
Telefone.: FAX.:
Banco.: Agência: Conta:
Gênero Despesa.: DESPESA GERAL

VALOR

31.680,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais.)

TÓRICO

Valor que se Empenhou para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 6
Órg. Unid.: 07.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função.: 01 Legislativa
Sub-Função.: 031 Ação Legislativa
Programa.: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa.: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento.: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

DETALHAMENTO DA FONTE

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 31.680,00

VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.: 43.493,66 Lanç. Empenho.: 31.680,00 Saldo Atual.: 11.813,66

ORDENADOR DA DESPESA

GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
1º SECRETÁRIO

ORDENADOR DA DESPESA

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

Processo n° 001/2017

Folha n° 209

Visto

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11754977/0001-10

Razão Social: RONALDO SILVA MARTINS

Endereço: RUA FRANCISCO REBUA 284 / CENTRO / MIRANDA / MS /
79380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018

Certificação Número: 2018041506402190835237

Informação obtida em 24/04/2018, às 09:07:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICIPIO DE MIRANDA / MS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Processo nº 024/2017
DEPARTAMENTO DE ISSQN

Folha nº 210

Visto

FICHA CADASTRAL EMPRESA

FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CADASTRO MOBILIÁRIO

INFORMAÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO:

CAE: 20000009	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2000495-4	DATA ABERTURA: 06/11/1997	DATA ADESÃO: 30/03/2010
SITUAÇÃO CADASTRAL: ABERTURA	DATA SITUAÇÃO: 06/11/1997	TIPO DE CONTRIBUINTE: JURIDICA	
REGIME SITUAÇÃO ATUAL: MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA: NORMAL	DATA REGIME FISCAL: 03/03/2010	

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134	C.P.F. / C.N.P.J. 11754977000110
NOME FANTASIA: RONALDO VIDEO	INSCRIÇÃO ESTADUAL / RG:

As informações deverão ser acompanhadas pelos seguintes documentos (cópias):

Contrato Social e alterações; Cartão do CNPJ, CPF, RG dos proprietários da empresa; Comprovante da localização do Estabelecimento (Cópia, água, luz, telefone).

INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE): Atividades fotográficas e similares	AREA TOTAL: 30	CAPITAL SOCIAL:
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE: RUA: FRANCISCO REBUA, Nº: 138 - - BAIRRO: CENTRO - MIRANDA/MS - CEP: 79380000		
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA / RESIDÊNCIA (PARA PESSOAS FISICAS): RUA: FRANCISCO REBUA, Nº: 138 - - BAIRRO: CENTRO - MIRANDA/MS - CEP: 79380000		
TELEFONE / FAX: /	E-MAIL - WEB SITE: -	
PIS:	NIT:	NUMERO DO CONSELHO:
		CONSELHO: /
		DATA DE NASCIMENTO:
HORARIO DE FUNCIONAMENTO:	REG. JUNT. COMERC.: 54800028362	DATA DE REGISTRO JUNT. COM 30/03/2010

Objeto da Atividade:

RESPONSÁVEIS CADASTRADOS PARA ESTE CONTRIBUINTE

NOME RESP. PELA EMPRESA: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134-ERRADO	TIPO PESSOA: JURIDICA
CNPJ: 977000120	RG / IDENTIDADE:
ORG. ESPEDIDOR: SSP MS	DESCRIÇÃO DO REPRESENTANTE: SÓCIO

RELAÇÃO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

NÚMERO ATIVIDADE: 77.39-0	NOME ATIVIDADE: Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
NATUREZA ATIVIDADE: SERVIÇO	TAXAÇÃO ISS: ALIQUOTA ISS: 5,00

TAXAÇÕES CADASTRADAS PARA O CONTRIBUINTE

COD. DÉBITO: 5	DESCRIÇÃO DO TIPO DA TAXAÇÃO: TAXA DE FUNCIONAMENTO
SIGLA DÉBITO: ALVARÁ	FATOR DE CALCULO: 0,33
	SITUAÇÃO: CALCULAR

HISTÓRICO DE ATIVIDADES

DATA: 06/11/1997	HISTÓRICO: ABERTURA	OBSERVAÇÃO:
---------------------	------------------------	-------------



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **099385/2018**

CNPJ: **11.754.977/0001-10**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 08:09:46 horas do dia 24/04/2018 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134
CNPJ: 11.754.977/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:51 do dia 23/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2018.

Código de controle da certidão: **1706.6037.757C.4462**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.754.977/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/2010
NOME EMPRESARIAL RONALDO SILVA MARTINS 27334015134			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RONALDO VIDEO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 138	COMPLEMENTO	
CEP 79.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (67) 9916-5237	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/04/2018** às **10:02:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RONALDO SILVA MARTINS 27334015134

Nome do Empresário

RONALDO SILVA MARTINS

Nome Fantasia

RONALDO VIDEO

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

141321

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MS

CPF

273.340.151-34

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/03/2010

Números de Registro

CNPJ

11.754.977/0001-10

NIRE

54-8-0002836-2

Endereço Comercial

CEP

79380-000

Logradouro

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Número

138

Bairro

CENTRO

Município

MIRANDA

UF

MS

Atividades

Data de Início de Atividades

30/03/2010

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Filmador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Ocupações Secundárias

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Processo n° 004/2017
Folha n° 215
Visto [assinatura]

Número do Recibo
ME55496279

Número do Identificador
11754977000110

Data de Emissão
24/04/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.754.977/0001-10
Certidão n°: 148774374/2018
Expedição: 24/04/2018, às 10:16:30
Validade: 20/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.754.977/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2017
CONTRATO: 002/2017
OBJETO: RONALDO SILVA MARTINS
TERMO ADITIVO: 001/2017

RELATÓRIO

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para prorrogação de vigência ao Contrato nº 002/2017, encaminhado pelo Departamento de Licitações, cujo objeto é a Contratação da empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais.

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda, onde se relata - O VALOR, e da Cláusula Quarta, - DA VIGÊNCIA, do Contrato 002/2017. Aditamento de vigência ao Contrato, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA e a empresa – RONALDO SILVA MARTINS com prazo de vigência de 12 meses. Prazo da Prorrogação do contrato 24 de abril de 2018 a 24 de abril de 2019.

EXAME

Lei Federal N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Processo Administrativo nº 004/2017.

Tomada de preço 002/2017

Contrato 002/2017

Termo Aditivo 001/2018

Data: 24/04/2018

Assunto: Aditamento para prorrogação da vigência ao Contrato nº 002/2017 até 24/04/2019.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e da Cláusula Quarta – Da Vigência – do Contrato 002/2017. Sob o ponto de vista técnico, a Câmara Municipal está satisfeita com os serviços prestados com a empresa e que a interrupção dos mesmos traria prejuízo ao bom funcionamento administrativo, desta forma, o Legislativo Municipal tem o interesse de continuar o presente contrato, não deixando dúvida sobre as vantagens da prorrogação do prazo contratual.





É de ressaltar no que se refere à plena execução do contrato, que o art. 66 da lei 8.666/93, estabelece que "o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei (...)".

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente a alteração da Cláusula Segunda, - O VALOR, e da Cláusula Quarta, - DA VIGÊNCIA, do Contrato 002/2017. Ademais, não houve alteração significativa no preço dos serviços contratados que justifique o interesse imediato da administração em promover novo procedimento licitatório, quando a Lei faculta a legítima prorrogação do contrato por até 60 meses.

CONCLUSÃO

Trata-se da contratação da empresa para a prestação de serviços de filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões da Câmara Municipal de Miranda, onde se conclui que os serviços prestados são de suma importância para o município, de modo que a prorrogação do contrato se faz necessária e é legal.

Ademais, o presente aditamento está amparado no artigo 57, II da Lei 8.666/93, já que se trata de objeto de natureza contínua e podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Por estas razões o órgão contratante mediante expediente formal requereu a prorrogação da vigência do Contrato junto à empresa, estando assim apto para execução da despesa no período aditivado. Portanto, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Controladoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Controladoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo.

Sem mais, é o parecer do Controle Interno.

Miranda, 27 de abril de 2018.

ROBERTA JULIANA PEREIRA BERGAMINI

Controlador Interno Resolução 655/2017 – Gabinete da Presidência
Câmara Municipal de Miranda





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

EXECUÇÃO FINANCEIRA

(2ª FASE - INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MS, Nº. 035 de 11 de DEZEMBRO de 2011)

CONTRATO DE Nº. 002/2017

EXECUÇÃO FINANCEIRA

VALOR: R\$ 31.680,000- DATA: 24/04/2018

VIGÊNCIA: 24/04/2018 á 24/04/2019

EMPRESA: RONALDO SILVA MARTINS



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 207	Tipo: Pagamento de Empenho	Data....: 25/05/2018			
Nº do Empenho: 94	Data do empenho....: 24/04/2018				
Contrato: 2/2017	Aditivo.: 1/2018				
Licitacao.: 4/2017	Processo.				
Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços					
DADOS DO CREDOR					
Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134	C.N.P./C.P.F.: 11.754.977/0001-10				
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto,138	Cidade: MIRANDA	UF: MS			
Banco.....:	Agência:	Conta:			
Telefone.:	Fax.....:				
VALORES					
Valor do Empenho.....:		31.680,00			
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 1.....:		2.640,00			
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:		2.640,00			
Saldo a pagar do Empenho.....:		29.040,00			
Líquido a Pagar.....:		2.640,00			
HISTÓRICO					
Valor que se Empenha para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 6					
Órg. Unid.....: 07.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Função.....: 01	Legislativa				
Sub-Função.....: 031	Ação Legislativa				
Programa.....: 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal				
Proj./Ativ.....: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
F. de Recursos...: 0100	Recursos Ordinários				
Detalhamento da Fonte de Recursos					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		2.640,00			
DADOS FINANCEIROS					
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica	AV. DE DEBITO	0			
		2.640,00			
NF / Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
111/NFSE	24/05/2018		2.640,00	0,00	2.640,00
ASSINATURAS					
 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO			 VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE		
Recebi a importância acima processada					
Credor - Doc. nº :					



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 1 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 24/05/2018
 Nº do Empenho: 94 Data do empenho....: 24/4/2018

DADOS DO CREDOR

Nome...: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 C.N.P./J.C.P.F.: 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto,138 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: FAX....:
 Banco..... Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....:	31.680,00
Valor da Nota de Liquidação	2.640,00
Valor a Liquidar.....:	29.040,00
Valor Líquido Liquidado	2.640,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 07.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento.....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.640,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
111	24/05/2018		2.640,00	0,00	2.640,00

ASSINATURAS

[assinatura]
 GIORGIO BRUNO MATA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

[assinatura]
 VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

Por ser verdade, firmo o presente

 Credor - Doc. nº:

Processo nº 004/2012Folha nº 222Viato [assinatura]**NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

MUNICÍPIO DE MIRANDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE ISSQN
www.miranda.ms.gov.br



Série: NFSe
Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL
111
DATA DE EMISSÃO
24/05/2018 10:55
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
992920563827350770

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**
Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**
CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: **/** Inscrição Municipal: **2000495-4**
Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138** Compl.:
Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**
Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: **/** Inscrição Municipal: **4001813-2**
Logradouro: **GAL. CAMARA** Nº: **253** Compl.:
Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**
E-mail: **CAMARAMIRANDAMS@HOTMAIL.COM** Telefone:

ATIVIDADE: **(74102) Atividades fotográficas e similares**
NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO**

FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	Prestação de serviços no período de 24/04/2018 a 24/05/2018.	2.640,00	2.640,00	NÃO	0

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS, 24/05/2018

1 [assinatura]
2 [assinatura]

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário	Valor do ISS Devido			
0,00	0,00	0,00	2.640,00		

CAIXAProcesso nº 004, 2017
Folha nº 223
Visto [assinatura]**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Conta destino:	4556 / 003 / 00000014-0

Nome destinatário:	RONALDO SILVA MARTINS 2733401513
Valor:	R\$ 2.640,00
Identificação da operação:	CAMARA MUN DE MIRANDA

Data de débito:	25/05/2018
Data/hora da operação:	25/05/2018 09:56:14

Código da operação:	00076623
Chave de segurança:	ZJ26EVU0REFKLAXH

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Processo n° 004 Jcb

Folha n° 239

Visto [assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11754977/0001-10

Razão Social: RONALDO SILVA MARTINS

Endereço: RUA FRANCISCO REBUA 284 / CENTRO / MIRANDA / MS /
79380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018

Certificação Número: 2018041506402190835237

Informação obtida em 24/04/2018, às 09:07:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICIPIO DE MIRANDA / MS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Processo nº 004/2017
DEPARTAMENTO DE ISSQN
Folha nº 225
Visto

FICHA CADASTRAL EMPRESA

FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CADASTRO MOBILIÁRIO

INFORMAÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO:

CAE: 20000009	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2000495-4	DATA ABERTURA 06/11/1997	DATA ADESÃO 30/03/2010
SITUAÇÃO CADASTRAL: ABERTURA		DATA SITUAÇÃO: 06/11/1997	TIPO DE CONTRIBUINTE: JURIDICA
REGIME SITUAÇÃO ATUAL: MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA: NORMAL	DATA REGIME FISCAL: 03/03/2010

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134	C.P.F. / C.N.P.J. 11754977000110
NOME FANTASIA: RONALDO VIDEO	INSCRIÇÃO ESTADUAL / RG:

As informações deverão ser acompanhadas pelos seguintes documentos (cópias):

Contrato Social e alterações; Cartão do CNPJ, CPF, RG dos proprietários da empresa; Comprovante da localização do Estabelecimento (Cópia, água, luz, telefone).

INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE): 74 20-0 Atividades fotográficas e similares	AREA TOTAL: 30	CAPITAL SOCIAL:
LUGAR DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE AL. FLORIANO PEIXOTO, Nº: 138 - - BAIRRO: CENTRO - MIRANDA/MS - CEP: 79380000		
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA / RESIDÊNCIA (PARA PESSOAS FISICAS): RUA: FRANCISCO REBUA, Nº: 138 - - BAIRRO: CENTRO - MIRANDA/MS - CEP: 79380000		
TELEFONE / FAX: /	E-MAIL - WEB SITE: -	
PIS:	NIT:	NUMERO DO CONSELHO:
		CONSELHO: /
		DATA DE NASCIMENTO:
HORARIO DE FUNCIONAMENTO:		REG. JUNT. COMERC.: 54800028362
		DATA DE REGISTRO JUNT. COM 30/03/2010

Objeto da Atividade:

RESPONSÁVEIS CADASTRADOS PARA ESTE CONTRIBUINTE

NOME RESP. PELA EMPRESA: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134-ERRADO		TIPO PESSOA: JURIDICA	
INSCRIÇÃO: 7000120	RG / IDENTIDADE:	ORG. ESPEDIDOR: SSP MS	DESCRIÇÃO DO REPRESENTANTE: SÓCIO

RELAÇÃO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

NÚMERO ATIVIDADE: 77.39-0	NOME ATIVIDADE: Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente		
NATUREZA ATIVIDADE: SERVIÇO	TAXAÇÃO ISS:	ALÍQUOTA ISS: 5,00	

TAXAÇÕES CADASTRADAS PARA O CONTRIBUINTE

COD. DÉBITO: 5	DESCRIÇÃO DO TIPO DA TAXAÇÃO: TAXA DE FUNCIONAMENTO		
SIGLA DÉBITO: ALVARÁ	FATOR DE CÁLCULO: 0,33	SITUAÇÃO: CALCULAR	

HISTÓRICO DE ATIVIDADES

DATA: 06/11/1997	HISTÓRICO: ABERTURA	OBSERVAÇÃO:
---------------------	------------------------	-------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **099385/2018**

CNPJ: **11.754.977/0001-10**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 08:09:46 horas do dia 24/04/2018 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134
CNPJ: 11.754.977/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:51 do dia 23/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2018.

Código de controle da certidão: **1706.6037.757C.4462**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.754.977/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2010
NOME EMPRESARIAL RONALDO SILVA MARTINS 27334015134		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RONALDO VIDEO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 138	COMPLEMENTO
CEP 79.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 9916-5237	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/04/2018** às **10:02:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

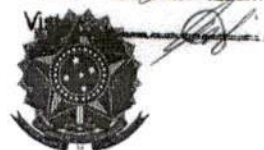
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RONALDO SILVA MARTINS 27334015134

Nome do Empresário

RONALDO SILVA MARTINS

Nome Fantasia

RONALDO VIDEO

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

141321

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MS

CPF

273.340.151-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/03/2010

Números de Registro

CNPJ

11.754.977/0001-10

NIRE

54-8-0002836-2

Endereço Comercial

CEP

79380-000

Logradouro

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Número

138

Bairro

CENTRO

Município

MIRANDA

UF

MS

Atividades

Data de Início de Atividades

30/03/2010

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Filmador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Ocupações Secundárias

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Processo n° 00412017
Folha n° 230
Visto [assinatura]

Número do Recibo
ME55496279

Número do Identificador
11754977000110

Data de Emissão
24/04/2018



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: **244** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data....: **25/06/2018**
 Nº do Empenho: **94** Data do empenho....: **24/04/2018**

Contrato: **2/2017** Aditivo.: **1/2018**
 Licitacao.: **4/2017** Processo.
 Modalidade: **Tomada de Preço para Compras e Serviços**

DADOS DO CREDOR

Nome....: **436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134** C.N.P./J/C.P.F.: **11.754.977/0001-10**
 Endereço: **Rua Marechal Floriano Peixoto, 138** Cidade: **MIRANDA** UF: **MS**
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....	31.680,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 2.....	2.640,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	5.280,00
Saldo a pagar do Empenho	26.400,00
Líquido a Pagar	2.640,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: **6**
 Órg. Unid.....: **07.001** CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: **01** Legislativa
 Sub-Função.....: **031** Ação Legislativa
 Programa.....: **0001** Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: **2001** Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos.: **0100** Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.640,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica AV. DE DEBITO 476826 2.640,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
113/nfse	25/06/2018		2.640,00	0,00	2.640,00

ASSINATURAS

[assinatura]
 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

[assinatura]
 VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS

Processo nº 004.2017

Folha nº 232

Visto Exercício: 2018

Mês atual: Junho

Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 2 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 25/06/2018
 Nº do Empenho: 94 Data do empenho....: 24/4/2018

DADOS DO CREDOR

Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 C.N.P.J/C.P.F: 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto,138 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: FAX....:
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....: 31.680,00
 Valor da Nota de Liquidação: 2.640,00
 Valor a Liquidar.....: 26.400,00

Valor Líquido Liquidado: 2.640,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 07.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento.....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários


Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.640,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
113	25/06/2018		2.640,00	0,00	2.640,00

ASSINATURAS


 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO


 VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICÍPIO DE MIRANDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE ISSQN
www.miranda.ms.gov.br



Série: NFSe
Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL

113

DATA DE EMISSÃO

25/06/2018 09:40

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

512926173827393053

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134

Nome Fantasia: RONALDO VIDEO

CPF/CNPJ: 11.754.977/0001-10

RG/Insc. Estadual: /

Inscrição Municipal: 2000495-4

Logradouro: MAL. FLORIANO PEIXOTO

Nº: 138

Compl.:

Bairro: CENTRO

Município: MIRANDA/MS

CEP: 79380000

Regime Fiscal: MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 15.465.008/0001-09

RG/Insc. Estadual: /

Inscrição Municipal: 4001813-2

Logradouro: GAL. CAMARA

Nº: 253

Compl.:

Bairro: CENTRO

Município: MIRANDA/MS

CEP: 79380000

E-mail: CAMARAMIRANDAMS@HOTMAIL.COM

Telefone:

ATIVIDADE: (74102) Atividades fotográficas e similares

NAT. OP.: SERVIÇO

SITUAÇÃO: NÃO RETIDO

FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	Prestação de serviços no periodo de 24/05/2018 a 24/06/2018	2.640,00	2.640,00	NÃO	0

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS, 25/06/2018

1

2

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário	Valor do ISS Devido	2.640,00		
0,00	0,00	0,00			

CAIXA**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Conta destino:	4556 / 003 / 00000014-0
Nome destinatário:	RONALDO SILVA MARTINS 2733401513
Valor:	R\$ 2.640,00
Identificação da operação:	CAMARA MUN DE MIRANDA
Data de débito:	25/06/2018
Data/hora da operação:	25/06/2018 11:51:02
Código da operação:	00476826
Chave de segurança:	EYZS92UPW6U9SUNQ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 281	Tipo: Pagamento de Empenho	Data....: 24/07/2018
Nº do Empenho: 94	Data do empenho....: 24/04/2018	
Contrato: 2/2017	Aditivo: 1/2018	
Licitacao: 4/2017	Processo:	
Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços		
DADOS DO CREDOR		
Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134	C.N.P./J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10	
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto,138	Cidade: MIRANDA	UF: MS
Banco....:	Agência:	Conta:
Telefone:	Fax.....:	
VALORES		
Valor do Empenho.....		31.680,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 3.....		1.980,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....		7.260,00
Saldo a pagar do Empenho		24.420,00
Liquido a Pagar		1.980,00
HISTÓRICO		
Valor que se Empenha para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS		
DADOS DA DOTACÃO		
Cód. Reduzido: 6		
Órg. Unid.....: 07.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	
Função.....: 01	Legislativa	
Sub-Função.....: 031	Ação Legislativa	
Programa.....: 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal	
Proj./Ativ.....: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
F. de Recursos...: 0100	Recursos Ordinários	
Detalhamento da Fonte de Recursos		
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		1.980,00
DADOS FINANCEIROS		
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica	AV DE DEBITO	313771
		1.980,00
NF / Recibos		
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ
115/Infse	24/07/2018	
Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
1.980.00	0.00	1.980.00
ASSINATURAS		
 _____ GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO	 _____ VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE	
Recebi a importância acima processada		
Credor - Doc. nº: _____		



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 3 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 24/07/2018
 Nº do Empenho: 94 Data do empenho....: 24/4/2018

DADOS DO CREDOR

Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 C.N.P./J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 138 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: FAX....
 Banco..... Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....	31.680,00
Valor da Nota de Liquidação	1.980,00
Valor a Liquidar.....	24.420,00
Valor Líquido Liquidado	1.980,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 07.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

Notas Fiscais

1.980,00

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
115	24/07/2018		1.980,00	0,00	1.980,00

ASSINATURAS

GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA,
1º SECRETÁRIO

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº:

Processo nº 004.2017
Folha nº 237
Visto 10

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICÍPIO DE MIRANDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE ISSQN
www.miranda.ms.gov.br

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site



Série: NFSe
Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL	115
DATA DE EMISSÃO	24/07/2018 13:51
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	432926173827397880

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134
Nome Fantasia: RONALDO VIDEO
CPF/CNPJ: 11.754.977/0001-10 RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: 2000495-4
Logradouro: MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº: 138 Compl.:
Bairro: CENTRO Município: MIRANDA/MS CEP: 79380000
Regime Fiscal: MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: 15.465.008/0001-09 RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: 4001813-2
Logradouro: GAL. CAMARA Nº: 253 Compl.:
Bairro: CENTRO Município: MIRANDA/MS CEP: 79380000
E-mail: Telefone:

ATIVIDADE: (74102) Atividades fotográficas e similares
NAT. OP.: SERVIÇO SITUAÇÃO: NÃO RETIDO FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	Referente a gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias dos dias 26/06 e 03/07 da sessão solene do dia 13/07/2018.	1.980,00	1.980,00	NÃO	0

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS, em 13/07/2018

1 _____
2 _____

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário	Valor do ISS Devido	1.980,00		
0,00	0,00	0,00			

CAIXAProcesso nº 004 / 2018
Folha nº 238
Visto [assinatura]**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Conta origem:	4556 / 006 / 00000005-5
Conta destino:	4556 / 003 / 00000014-0
Nome destinatário:	RONALDO SILVA MARTINS 2733401513
Valor:	R\$ 1.980,00
Identificação da operação:	PGTO DA NFSE 115
Data de débito:	24/07/2018
Data/hora da operação:	24/07/2018 15:12:02
Código da operação:	00313771
Chave de segurança:	ZMV31VQ51PZZ4SX7

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 308	Tipo: Pagamento de Empenho	Data.....: 28/08/2018			
Nº do Empenho: 94	Data do empenho.....: 24/04/2018				
Contrato: 2/2017	Aditivo.: 1/2018				
Licitacao.: 4/2017	Processo.				
Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços					
DADOS DO CREDOR					
Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134	C.N.P./J.C.P.F.: 11.754.977/0001-10				
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto,138	Cidade: MIRANDA	UF: MS			
Banco.....:	Agência:	Conta:			
Telefone.:	Fax.....:				
VALORES					
Valor do Empenho.....:		31.680,00			
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 4.....:		2.640,00			
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:		9.900,00			
Saldo a pagar do Empenho.....:		21.780,00			
Líquido a Pagar.....:		2.640,00			
HISTÓRICO					
Valor que se Empenha para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 6					
Órg. Unid.....: 07.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Função.....: 01	Legislativa				
Sub-Função.....: 031	Ação Legislativa				
Programa.....: 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal				
Proj./Ativ.....: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
F. de Recursos.: 0100	Recursos Ordinários				
Detalhamento da Fonte de Recursos					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		2.640,00			
DADOS FINANCEIROS					
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5	CHEQUE	302779 2.640,00			
NF / Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
118/NFSe	28/08/2018		2.640,00	0,00	2.640,00
ASSINATURAS					
 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO			 VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE		
Recebi a importância acima processada					
Credor - Doc. nº :					



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS

Processo nº 004/2017
 Folha nº 240 Exercício: 2018
 Visto [assinatura] Mês atual: Agosto

Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 4 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 28/08/2018
 Nº do Empenho: 94 Data do empenho....: 24/4/2018

DADOS DO CREDOR

Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 C.N.P./J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 138 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: FAX....:
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....: 31.680,00
 Valor da Nota de Liquidação: 2.640,00
 Valor a Liquidar.....: 21.780,00
 Valor Líquido Liquidado: 2.640,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 07.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.640,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
118	28/08/2018		2.640,00	0,00	2.640,00

ASSINATURAS

[assinatura]
 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO


[assinatura]
 VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

Por ser verdade, firmo o presente


Credor - Doc. nº:

Processo nº 004/2017
 Folha nº 241
 Visto [assinatura]

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICÍPIO DE MIRANDA
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 DEPARTAMENTO DE ISSQN
 www.miranda.ms.gov.br



Série: NFSe
 Nota Fiscal de Serviços
 Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL
118

DATA DE EMISSÃO
27/08/2018 10:23

CODIGO DE AUTENTICIDADE
722926173827396101

Consulta a autenticidade deste documento acessando o site

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**
 Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**
 CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: **2000495-4**
 Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138** Compl.:
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**
 Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: **4001813-2**
 Logradouro: **GAL. CAMARA** Nº: **253** Compl.:
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**
 E-mail: Telefone:

ATIVIDADE: **(74102) Atividades fotográficas e similares**
 NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO** FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	Referente a gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias dos dias 24/07/2018 a 24/08/2018.	2.640,00	2.640,00	NÃO	0

28
[assinatura]

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 27/08/2018
 1 *[assinatura]*
 2 *[assinatura]*

Valor IRRF Retido 0,00	Valor CSLL Retido 0,00	Valor COFINS Retido 0,00	Valor PIS Retido 0,00	Valor INSS Retido 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 2.640,00
Base de Cálculo do ISSQN 0,00		ISSQN Retido / Responsável Tributário 0,00		Valor do ISS Devido 0,00	

Processo nº 0041/2017
 243
 Folha nº _____
 Visto _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.754.977/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2010
NOME EMPRESARIAL RONALDO SILVA MARTINS 27334015134		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RONALDO VIDEO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 138	COMPLEMENTO
CEP 9.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 9916-5237	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/10/2018** às **11:57:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MUNICÍPIO DE MIRANDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 000799/2018-7

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	2000495-4	CAE 20000009	CPF / CNPJ 11.754.977/0001-10
RAZÃO SOCIAL	RONALDO SILVA MARTINS 27334015134		
NOME FANTASIA	RONALDO VIDEO		
ENDEREÇO	MAL. FLORIANO PEIXOTO, 138		
BAIRRO	CENTRO	CIDADE / UF	MIRANDA/MS
ATIVIDADE	74.20-0 - Atividades fotográficas e similares		CEP 79380000

Certificamos para os devidos fins que o contribuinte acima descrito se encontra devidamente cadastrado em nosso município e encontra-se com seu cadastro ativo perante esta municipalidade.

Documento Válido até: 08 de novembro de 2018

MIRANDA/MS, 09 de outubro de 2018



Código de Controle e Autenticidade: 698925568383830763 Documento processado em: 09 de outubro de 2018



MUNICIPIO DE MIRANDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 000798/2018-9

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	2000495-4	CAE	20000009	CPF / CNPJ	11.754.977/0001-10
RAZÃO SOCIAL	RONALDO SILVA MARTINS 27334015134				
NOME FANTASIA	RONALDO VIDEO				
ENDEREÇO	MAL. FLORIANO PEIXOTO, 138				
BAIRRO	CENTRO	CIDADE / UF	MIRANDA/MS		
ATIVIDADE PRINC.: 74.20-0	Atividades fotográficas e similares				CEP 79380000

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de crédito do Município, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários/Taxas constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamentos em nome do contribuinte acima identificado.

Fica, entretanto, ressalvado o direito do Município de Miranda/MS, apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários/Taxas anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta Certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Prefeitura Municipal de Miranda - MS.

Certidão expedida conforme os artigos 538 ao 545 da Lei Municipal Nº. 23, de 23/12/2008 - Código Tributário Municipal.

Documento Válido até: 08 de novembro de 2018

MIRANDA/MS, 09 de outubro de 2018



Código de Controle e Autenticidade: 408925568383830728

Documento processado em: 09 de outubro de 2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 004.2017
Folha nº 246
Visto [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134
CNPJ: 11.754.977/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:33 do dia 09/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2019.

Código de controle da certidão: **A4DC.81BC.3DD1.5332**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo nº 004.2017
Folha nº 247
Visto [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM:227584/2018

CNPJ: 11.754.977/0001-10

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 13:50:26 horas do dia 09/10/2018 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.754.977/0001-10
Certidão nº: 160045216/2018
Expedição: 09/10/2018, às 14:51:31
Validade: 06/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.754.977/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11754977/0001-10
Razão Social: RONALDO SILVA MARTINS
Endereço: RUA FRANCISCO REBUA 284 / CENTRO / MIRANDA / MS / 79380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2018 a 02/11/2018

Certificação Número: 2018100406295100960500

Informação obtida em 09/10/2018, às 14:54:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Processo nº 0041/2017
 Folha nº 250
 Visto [assinatura]

Nº Ordem Pagamento: 343 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 25/09/2018
 Nº do Empenho: 94 Data do empenho....: 24/04/2018

Contrato: 2/2017 Aditivo.: 1/2018
 Licitação.: 4/2017 Processo.
 Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços

DADOS DO CREDOR
 Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 C.N.P.J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 138 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....:

VALORES	
Valor do Empenho	31.680,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 5.....:	2.640,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	12.540,00
Saldo a pagar do Empenho	19.140,00
Líquido a Pagar	2.640,00

HISTÓRICO
 Valor que se Empenha para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VIDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

DADOS DA DOTAÇÃO
 Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 07.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos 2.640,00
)100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

DADOS FINANCEIROS
 5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5 CHEQUE 302804 2.640,00

NF / Recibos		Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ		
121/NFSE	24/09/2018		0,00	2.640,00

ASSINATURAS

 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

 VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

Recebi a importância acima processada

 Credor - Doc. nº:



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação:	5	Tipo:	Liquidação de Empenho	Data.....:	24/09/2018
Nº do Empenho:	94	Data do empenho.....:	24/4/2018		
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134			C.N.P./J.C.P.F.: 11.754.977/0001-10	
Endereço:	Rua Marechal Floriano Peixoto, 138	Cidade:	MIRANDA	UF: MS	
Telefone:		FAX.....:			
Banco.....:	Agência:	Conta:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:					31.680,00
Valor da Nota de Liquidação					2.640,00
Valor a Liquidar.....:					19.140,00
Valor Líquido Liquidado					2.640,00
HISTÓRICO					
Valor que se Empenha para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	6				
Órg. Unid.....:	07.001		CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA		
Função.....:	01		Legislativa		
Sub-Função.....:	031		Ação Legislativa		
Programa.....:	0001		Desenvolvimento da Camara Municipal		
Proj./Ativ.....:	2001		Manutenção das Atividades da Camara Municipal		
El. Despesa.....:	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
SubElemento.....:	59		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
Fonte Recursos:	0100		Recursos Ordinários		
Detalhamento da Fonte					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					2.640,00
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
121	24/09/2018		2.640,00	0,00	2.640,00
ASSINATURAS					
 _____ GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO			 _____ VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE		
Por ser verdade, firmo o presente					
Credor - Doc. nº :					

Processo nº 004/2017
 Folha nº 252
 Visto [assinatura]

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICÍPIO DE MIRANDA
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 DEPARTAMENTO DE ISSQN
 www.miranda.ms.gov.br



Série: NFSe
 Nota Fiscal de Serviços
 Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL
121
 DATA DE EMISSÃO
24/09/2018 15:02
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
722926173827394915

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**
 Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**
 CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: **2000495-4**
 Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138** Compl.:
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**
 Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Nome Fantasia:
 PF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: **4001813-2**
 Logradouro: **GAL. CAMARA** Nº: **253** Compl.:
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**
 E-mail: Telefone:

ATIVIDADE: **(74102) Atividades fotográficas e similares**
 NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO** FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	Referente a gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias dos dias 24/08/2018 a 24/09/2018.	2.640,00	2.640,00	NÃO	0

CERTIFICO QUE O MATERIAL EM SERVIÇO
 CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 24/09/2018
 1 _____
 2 _____

RECEBI
 Em: 25/09/2018
 [assinatura]

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário	Valor do ISS Devido	2.640,00		
0,00	0,00	0,00			

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	404	4556	3	06000005-5	9	AAA	302804	6	(2.640,00)
018	4556		5	06000005-5	9	AAA	302804		

Pague por este

cheque a quantia de **Dois mil e seiscentos e quarenta reais** XXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 ou à sua ordem

CAIXA

MIRANDA, MS
RUA 13 DE JUNHO 168
MIRANDA - MS
CONFEÇÃO: 12/17

MIRANDA MS 25 SETEMBRO de 2018
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CNPJ 15.463.008/0001-09
302804 018 104 4556 3 006000055 9 AAA 302804 6


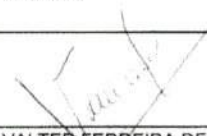
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2013

Processo nº 904/2017
Folha nº 253
Visto [assinatura]

⑆10445567⑆ 0183028045⑆ 70060000558⑆



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 381		Tipo: Pagamento de Empenho		Data.....: 24/10/2018	
Nº do Empenho: 94		Data do empenho.....: 24/04/2018			
Contrato: 2/2017		Aditivo.: 1/2018			
Licitação: 4/2017		Processo.			
Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços					
DADOS DO CREDOR					
Nome...: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134		C.N.P./C.P.F: 11.754.977/0001-10			
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto,138		Cidade: MIRANDA		UF: MS	
Banco.....:		Agência:		Conta:	
Telefone.:		Fax.....:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:				31.680,00	
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 6.....:				2.640,00	
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:				15.180,00	
Saldo a pagar do Empenho				16.500,00	
Líquido a Pagar				2.640,00	
HISTÓRICO					
Valor que se Empenha para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDAMS.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 6					
Órg. Unid.....: 07.001		CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....: 01		Legislativa			
Sub-Função.....: 031		Ação Legislativa			
Programa.....: 0001		Desenvolvimento da Camara Municipal			
Proj./Ativ.....: 2001		Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica			
F. de Recursos...: 0100		Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte de Recursos					
100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores				2.640,00	
DADOS FINANCEIROS					
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5		CHEQUE		302822	
				2.640,00	
NF / Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
123/nfse	24/10/2018		2.640.00	0.00	2.640.00
ASSINATURAS					
 _____ GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO			 _____ VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE		
Recebi a importância acima processada					
Credor - Doc. nº: _____					



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 6 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 24/10/2018
 Nº do Empenho: 94 Data do empenho....: 24/4/2018

DADOS DO CREDOR

Nome...: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 C.N.P./J/C.P.F: 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 138 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: FAX....:
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....:	31.680,00
Valor da Nota de Liquidação	2.640,00
Valor a Liquidar.....:	16.500,00
Valor Líquido Liquidado	2.640,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 07.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários


Detalhamento da Fonte


0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.640,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
123	24/10/2018		2.640,00	0,00	2.640,00

ASSINATURAS


 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO


 VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº:

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICÍPIO DE MIRANDA
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 DEPARTAMENTO DE ISSQN
 www.miranda.ms.gov.br



Série: NFSe
 Nota Fiscal de Serviços
 Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL	123
DATA DE EMISSÃO	24/10/2018 08:56
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	322925173827395660

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**

Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**

CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10**

RG/Insc. Estadual: **/**

Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO**

Nº: **138**

Bairro: **CENTRO**

Município: **MIRANDA/MS**

Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Inscrição Municipal: **2000495-4**

Compl.:

Telefone:

CEP: **79380000**

Processo nº 204.1204

Folha nº 256

Visto [assinatura]

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09**

RG/Insc. Estadual: **/**

Logradouro: **GAL. CAMARA**

Nº: **253**

Bairro: **CENTRO**

Município: **MIRANDA/MS**

-mail:

Inscrição Municipal: **4001813-2**

Compl:

Telefone:

CEP: **79380000**

ATIVIDADE: **(74102) Atividades fotográficas e similares**

NAT. OP.: **SERVIÇO**

SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO**

FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	Referente a gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias dos dias 24/09/2018 a 24/10/2018.	2.640,00	2.640,00	NÃO	0

RECEBI

em: 24/10/2018

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 24/10/2018

[assinatura]

Valor IRRF Retido	0,00	Valor CSLL Retido	0,00	Valor COFINS Retido	0,00	Valor PIS Retido	0,00	Valor INSS Retido	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	2.640,00
Base de Cálculo do ISSQN	0,00	ISSQN Retido / Responsável Tributário	0,00	Valor do ISS Devido	0,00						

Processo nº 004/2017
 Folha nº 257
 Visto [assinatura]

Comp. Banco Agência CL Conta Agência Fornecedor
 018 018 4556 3 06000005-5 9 AAA 302822 4
 (2.640,00)

Pague por este cheque a quantia de **Dois mil e seiscentos e quarenta reais** e centavos acima
 RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 ou à sua ordem

CAIXA

MIRANDA, MS
 RUA 13 DE JUNHO 168
 MIRANDA - MS
 CONFECÇÃO: 12/17



MIRANDA MS 24 OUTUBRO de 20 2018
 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 CNPJ 18.465.008/0001-09
 302822 018 104 4556 3 060000055 9 AAA 302822 4

EXPIRE BANCÁRIO DESDE 03/2013

⑆00445565⑆ 0183028225⑆ 700600000558⑆



Nota de Anulação de Empenho

DADOS DA ANULAÇÃO		
Nº Anulação: 148	Tipo: 2	Data: 17/12/2018
Nº Empenho: 94	Nº Pagamento:	
Contrato: 2/2017	Aditivo: 1/2018	
Licitacao: 4/2017		
Modalidade	Tomada de Preço para Compras e Serviços	
DADOS DO CREDOR		
Nome: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134	C.N.P./C.P.F:	11.754.977/0001-10
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto,138	Cidade: MIRANDA	UF MS
VALORES		
Anulação: 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais.)		
Empenho: 31.680,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais.)		
HISTÓRICO DA ANULAÇÃO		
ANULAÇÃO POR SALDO NAO UTILIZADO.		
DADOS DA DOTAÇÃO		
Cód. Reduzido: 6		
Órg. Unid.: 07.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	
Função: 01	Legislativa	
Sub-Função: 031	Ação Legislativa	
Programa: 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal	
Proj./Ativ.: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	
El. Despesa: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
F. Recursos: 0100	Recursos Ordinários	
Detalhamento da Fonte de Recursos		
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		660,00
VALORES DA DOTAÇÃO		
Saldo Anterior: 0,00		
Lanç. Anulação: 660,00		
Saldo Atual: 660,00		
ASSINATURAS		
 VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE	 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO	



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: **418** Tipo: **Pagamento de Empenho** Data....: **26/11/2018**
 Nº do Empenho: 94 Data do empenho.....: 24/04/2018

Contrato: **2/2017** Aditivo.: **1/2018**
 Licitação: **4/2017** Processo.
 Modalidade: **Tomada de Preço para Compras e Serviços**

DADOS DO CREDOR

Nome....: **436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134** C.N.P.J/C.P.F: 11.754.977/0001-10

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto,138 Cidade: MIRANDA UF: MS

Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....:	20.460,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 7.....:	2.640,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	17.820,00
Saldo a pagar do Empenho	2.640,00
Líquido a Pagar	2.640,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 07.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 2.640,00


DADOS FINANCEIROS

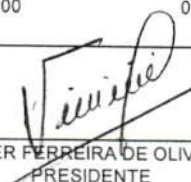
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5 CHEQUE 302833 2.640,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
126/nfse	26/11/2018		2.640,00	0,00	2.640,00

ASSINATURAS


 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO


 VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº :

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Serie	Cheque nº	C3	RS	Visto
018	104	4556	3	06000005-5	9	AAA	302833	0	#	2.642
018		4556	3	06000005-5	9	AAA	302833	0		

Pague por este cheque a quantia de Dois mil, quarenta e quatro reais, - x

Ronildo Silve Martins 27334018134 e centavos acima ou à sua ordem



MIRANDA, MS
RUA 13 DE JUNHO 168
MIRANDA - MS
CONFEÇÃO: 12/17

Miranda, 26 de novembro de 2018
Câmara Municipal de Miranda
CNPJ - 15.465.008/0001-09
302833 018 104 4556 3 0040000055 9 AAA 302833 6

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2013

⑈10445562⑈ 0183028335⑈ 700600000558⑈



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO						
Nº da Liquidação:	7	Tipo:	Liquidação de Empenho	Data....:	26/11/2018	
Nº do Empenho:	94	Data do empenho....:	24/4/2018			
DADOS DO CREDOR						
Nome...:	436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134			C.N.P./J.C.P.F: 11.754.977/0001-10		
Endereço:	Rua Marechal Floriano Peixoto,138	Cidade:	MIRANDA	UF: MS		
Telefone:		FAX....:				
Banco.....:	Agência:	Conta:				
VALORES						
Valor do Empenho.....:						20.460,00
Valor da Nota de Liquidação						2.640,00
Valor a Liquidar.....:						2.640,00
Valor Líquido Liquidado						2.640,00
HISTÓRICO						
Valor que se Empenha para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.						
DADOS DA DOTAÇÃO						
Cód. Reduzido:	6					
Órg. Unid.....:	07.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Função.....:	01	Legislativa				
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa				
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal				
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
El. Despesa.....:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
SubElemento.....:	59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				
Fonte Recursos:	0100	Recursos Ordinários				
Detalhamento da Fonte						
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores						2.640,00
Notas Fiscais						
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido	
126	26/11/2018		2.640,00	0,00	2.640,00	
ASSINATURAS						
 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO			 VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE			
Por ser verdade, firmo o presente						
						Credor - Doc. nº:

Processo nº 00412013

Folha nº 262

Visto

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICIPIO DE MIRANDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE ISSQN
www.miranda.ms.gov.br



Série: NFSe
Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL	126
DATA DE EMISSÃO	26/11/2018 13:03
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	542925173827328018

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134
 Nome Fantasia: RONALDO VIDEO
 CPF/CNPJ: 11.754.977/0001-10 RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: 2000495-4
 Logradouro: MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº: 138 Compl.:
 Bairro: CENTRO Município: MIRANDA/MS CEP: 79380000
 Regime Fiscal: MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ: 15.465.008/0001-09 RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: 4001813-2
 Logradouro: GAL. CAMARA Nº: 253 Compl.:
 Bairro: CENTRO Município: MIRANDA/MS CEP: 79380000
 E-mail: Telefone:

ATIVIDADE: (74102) Atividades fotográficas e similares
 NAT. OP.: SERVIÇO SITUAÇÃO: NÃO RETIDO FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	Referente a gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias dos dias 24/10/2018 a 24/11/2018.	2.640,00	2.640,00	NÃO	0

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 26/11/2018
 1 _____
 2 _____

RECEBI
 em 26/11/2018

Valor IRRF Retido	0,00	Valor CSLL Retido	0,00	Valor COFINS Retido	0,00	Valor PIS Retido	0,00	Valor INSS Retido	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	2.640,00
Base de Cálculo do ISSQN	0,00	ISSQN Retido / Responsável Tributário	0,00	Valor do ISS Devido	0,00						



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: **429** Tipo: Pagamento de Empenho Data.....: **12/12/2018**
 Nº do Empenho: 94 Data do empenho.....: 24/04/2018

Contrato: **2/2017** Aditivo.: **1/2018**
 Licitação.: **4/2017** Processo.
 Modalidade: **Tomada de Preço para Compras e Serviços**

DADOS DO CREDOR

Nome....: **436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134** C.N.P./C.P.F.: 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 138 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....	20.460,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 8.....	1.980,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	19.800,00
Saldo a pagar do Empenho	660,00
Líquido a Pagar	1.980,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

DADOS DA DOTACÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 07.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 1.980,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG,4556 C/C 5-5 CHEQUE 302841 1.980,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
129/NFSE	12/12/2018		1.980,00	0,00	1.980,00

ASSINATURAS

[assinatura]
 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

[assinatura]
 VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº: _____



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 8 Tipo: Liquidação de Empenho Data.....: 12/12/2018
 Nº do Empenho: 94 Data do empenho.....: 24/4/2018

DADOS DO CREDOR

Nome.....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 C.N.P./C.P.F.: 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 138 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone: FAX.....
 Banco..... Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....: 20.460,00
 Valor da Nota de Liquidação: 1.980,00
 Valor a Liquidar.....: 660,00

Valor Líquido Liquidado: 1.980,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 07.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento.....: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 1.980,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
129	12/12/2018		1.980,00	0,00	1.980,00

ASSINATURAS

GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
1º SECRETÁRIO

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Processo nº 00412017
 Folha nº 266



MUNICIPIO DE MIRANDA
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 DEPARTAMENTO DE ISSQN
 www.miranda.ms.gov.br

Visto 
 Série: NFSe
 Nota Fiscal de Serviços
 Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL
129
 DATA DE EMISSÃO
12/12/2018 09:47
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
662925173827323096

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site

PRESTADOR DE SERVIÇOS

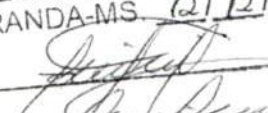
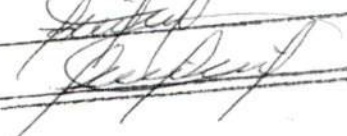
Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**
 Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**
 CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: **2000495-4**
 Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138** Compl.:
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**
 Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: **4001813-2**
 Logradouro: **GAL. CAMARA** Nº: **253** Compl.:
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**
 -mail: Telefone :

ATIVIDADE: **(74102) Atividades fotográficas e similares**
 NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO** FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	Referente a gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias dos dias 27/11/2018 a 11/12/2018.	1.980,00	1.980,00	NÃO	0

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS 12/12/2018
 1 
 2 

RECEBI
 Em: 14/12/2018


Valor IRRF Retido 0,00	Valor CSLL Retido 0,00	Valor COFINS Retido 0,00	Valor PIS Retido 0,00	Valor INSS Retido 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 1.980,00
Base de Cálculo do ISSQN 0,00	ISSQN Retido / Responsável Tributário 0,00	Valor do ISS Devido 0,00			



Miranda, 05 de dezembro de 2018

Ofício 589/2018/CI/CMM

Senhor Presidente

Pelo presente, a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Miranda, por sua Controladora "infra assinado", no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com art. 51 § 1º, da Lei Orgânica do Município vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência informar o seguinte:

O contrato firmado com empresa Ronaldo Silva Martins, tem o seguinte objeto, conforme Cláusula Segunda.

Cláusula Segunda - Do Objeto

"Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das Sessões do Legislativo do Município de Miranda-MS".

Assim, com fulcro no art. 57, §1º, II, e art. 58, I, ambos da Lei n.º 8.666/93 e tendo em vista que o contrato é a filmagem e gravação com áudio e vídeo das Sessões do Legislativo Municipal e ainda que a Câmara Municipal estará fechada no Recesso Legislativo, compreendido entre o período de 15/12/2018 à 15/02/2019, compreende-se que logo não haverá execução do contrato nesse período, uma vez que não ocorrerá Sessões na Câmara Municipal, desta forma, é necessário que haja **SUSPENSÃO** do Contrato 002/2017, por tal período.

Necessário ainda, que o contratado seja notificado previamente da suspensão e informá-lo que caso ocorrer alguma sessão extraordinária durante esse período, havendo necessidade de filmagem e gravação da Sessão Legislativa, será intimado para prestar tal serviço do qual foi contratado.

Atenciosamente

Roberta Juliana Pereira Bergamini
Controladora Interna - Resolução 655/2017 Gabinete da Presidência
Câmara Municipal de Miranda

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Miranda





Miranda, 05 de dezembro de 2018

Ofício 590/2018/GAB/CMM

*Senhora Controladora Interna
Roberta Juliana Pereira Bergamini*

Pelo presente, a Câmara Municipal de Miranda, através de seu Presidente "infra assinado", no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com art. 34, III, "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal encaminho a Vossa Senhoria a resposta ao ofício 589/2018/CI/CMM, **DEFERINDO** sua solicitação a respeito da **SUSPENSÃO do CONTRATO 002/2017**.

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Miranda





Miranda, 07 de dezembro de 2018

NOTIFICAÇÃO

Através da presente, venho à presença de Vossa Senhoria, notificá-lo que o contrato firmado com empresa Ronaldo Silva Martins e a Câmara Municipal de Miranda tem o seguinte objeto, conforme Cláusula Segunda do Contrato.

Cláusula Segunda - Do Objeto

"Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das Sessões do Legislativo do Município de Miranda-MS".

Assim, co fulcro no art. 57, §1º, II, e art. 58, I, ambos da Lei n.º 8.666/93 e tendo em vista que o contrato é a filmagem e gravação com áudio e vídeo das Sessões do Legislativo Municipal e ainda que a Câmara Municipal estará fechada no Recesso Legislativo, compreendido entre o período de 15/12/2018 à 15/02/2019, compreende-se que logo não haverá execução do contrato nesse período, uma vez que não ocorrerá Sessões na Câmara Municipal, desta forma, é necessário que haja **SUSPENSÃO** do Contrato 002/2017, por tal período, e por sua vez, informar ao contratado que caso ocorrer alguma sessão extraordinária e, havendo necessidade de filmagem e gravação da Sessão Legislativa, será intimado para prestar tal serviço do qual foi contratado.

Atenciosamente

Roberta Juliana Pereira Bergamini
Controladora Interna - Resolução 655/2017 Gabinete da Presidência
Câmara Municipal de Miranda

RECEBI
Em: 07/12/2018

RONALDO SILVA MARTINS
"EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS
SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS".



Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 7 Tipo.: Global Data.: 2/1/2019
 Contrato: 2/2017 Aditivo.: 1/2018
 Licitação.: 4/2017
 Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços

DADOS DO CREDOR

Nome.: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 C.N.P.J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10
 Endereço.: Rua Marechal Floriano Peixoto,138 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Telefone.: FAX.:
 Banco.: Agência: Conta:
 Gênero Despesa.: DESPESA GERAL

VALOR

23.100,00 (Vinte e Tres Mil, Cem Reais.)

HISTÓRICO

Orçamento que se Empenha para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 7
 Órg. Unid.: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.: 01 Legislativa
 Sub-Função.: 031 Ação Legislativa
 Programa.: 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
 Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento.: 59 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
 F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

DETALHAMENTO DA FONTE

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 23.100,00

VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.: 405.439,08 Lanç. Empenho.: 23.100,00 Saldo Atual.: 382.339,08

ORDENADOR DA DESPESA

EDSON MORAES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA

ORDENADOR DA DESPESA

GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
1º SECRETÁRIO

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº:



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 6 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 22/01/2019
 Nº do Empenho: 7 Data do empenho....: 02/01/2019

Contrato: 2/2017 Aditivo.: 1/2018
 Licitação.: 4/2017 Processo.
 Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços

DADOS DO CREDOR

Nome....: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 C.N.P./J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10
 Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto,138 Cidade: MIRANDA UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....:	23.100,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 1.....:	660,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:	660,00
Saldo a pagar do Empenho.....:	22.440,00
Líquido a Pagar.....:	660,00

HISTÓRICO

Valor que se Empenha para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 7
 Órg. Unid.....: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 660,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5 CHEQUE 302859 660,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
132/NFSe	22/01/2019		660,00	0,00	660,00

ASSINATURAS

[assinatura]
 EDSON MORAES DE SOUZA
 PRESIDENTE DA CAMARA

[assinatura]
 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
 1º SECRETÁRIO

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação:	1	Tipo:	Liquidação de Empenho	Data....:	22/01/2019
Nº do Empenho:	7	Data do empenho....:	2/1/2019		
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134			C.N.P./J/C.P.F: 11.754.977/0001-10	
Endereço:	Rua Marechal Floriano Peixoto,138	Cidade:	MIRANDA	UF: MS	
Telefone:		FAX....:			
Banco.....:	Agência:	Conta:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:					23.100,00
Valor da Nota de Liquidação.....:					660,00
Valor a Liquidar.....:					22.440,00
Valor Líquido Liquidado.....:					660,00
HISTÓRICO					
Valor que se Empenha para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	7				
Órg. Unid.....:	01.001		CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA		
Função.....:	01		Legislativa		
Sub-Função.....:	031		Ação Legislativa		
Programa.....:	0001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
Proj./Ativ.....:	2001		Manutenção das Atividades da Camara Municipal		
El. Despesa.....:	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
SubElemento....:	59		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
Fonte Recursos:	0100		Recursos Ordinários		
Detalhamento da Fonte					
0100.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores				660,00
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
132	22/01/2019		660,00	0,00	660,00
ASSINATURAS					
 EDSON MORAES DE SOUZA PRESIDENTE DA CAMARA			 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO		
Por ser verdade, firmo o presente					
Credor - Doc. nº:					

Processo nº 004.2017
 Folha nº 273
 Visto [assinatura]

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICÍPIO DE MIRANDA
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 DEPARTAMENTO DE ISSQN
 www.miranda.ms.gov.br

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site



Série: NFSe
 Nota Fiscal de Serviços
 Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL	132
DATA DE EMISSÃO	22/01/2019 14:28
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	072929123827322363

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**
 Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**
 CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: /
 Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138**
 Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS**
 Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Inscrição Municipal: **2000495-4**
 Compl.:
 CEP: **79380000**
 Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
 Nome Fantasia:
 CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: /
 Logradouro: **GAL. CAMARA** Nº: **253**
 Bairro: **PRACA HEROIS DA LAGUNA** Município: **MIRANDA/MS**
 E-mail:

Inscrição Municipal: **4001813-2**
 Compl.:
 CEP: **79380000**
 Telefone:

ATIVIDADE: (74102) Atividades fotográficas e similares
 NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO** FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE AUDIO E VIDEO DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA NOTA MESA DIRETORA BIENIO 2019/2020.	660,00	660,00	NÃO	0

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS, 22/01/19

1 _____
 2 _____

RECEBI
 Em: 22/01/2019
 [assinatura]

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário	Valor do ISS Devido	660,00		
0,00	0,00	0,00			

Página 1 de 1

Recebi(emos) de _____
 os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.

Data _____ Identificação e Assinatura do Recebedor _____

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe	
Nº DA NOTA FISCAL	Nº DE CONTROLE DO FISCO
132	290871

Local de Prestação do Serviço: **MIRANDA** UF: **MS**

Processo nº 004.1.2017

Folha nº 234

Visto

Comp. 018 Banco 104 Agência 4556 C1 3 Conta 06000005-5 C2 9 Série AAA Cheque nº 302859

C3 3 RS (660,00)

Pague por este cheque o quantia de Seiscentos e sessenta reais

RONALDO SILVA MARTINS 273340151-34

MIRANDA-MS 22 JANEIRO de 20 2019

CAIXA

MIRANDA, MS
RUA 13 DE JUNHO 168
MIRANDA - MS
CONFECÇÃO: 12/17

Edson
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CNPJ 15.465.008/0001-09

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2013

40645561 0403028595 700600000558



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

DADOS DA OP			
Nº Ordem Pagamento:	50	Tipo: Pagamento de Empenho	Data....: 22/02/2019
Nº do Empenho:	7	Data do empenho....:	02/01/2019
DADOS DO CREDOR			
Nome....:	436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134	C.N.P./J/C.P.F.:	11.754.977/0001-10
Endereço:	Rua Marechal Floriano Peixoto, 138	Cidade:	MIRANDA UF: MS
Banco.....:	Agência:	Conta:	
Telefone.:	Fax.....:		
VALORES			
Valor do Empenho.....:			23.100,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 2.....:			1.320,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....:			1.980,00
Saldo a pagar do Empenho.....:			21.120,00
Líquido a Pagar.....:			1.320,00
HISTÓRICO			
Valor que se paga para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, mês de fevereiro.			
DADOS DA DOTAÇÃO			
Cód. Reduzido:	7		
Órg. Unid.....:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	
Função.....:	01	Legislativa	
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa	
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal	
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	
El. Despesa.....:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
DADOS FINANCEIROS			
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-!		CHEQUE 302868	1.320,00
ASSINATURAS			
 EDSON MORAES DE SOUZA PRESIDENTE DA CAMARA		 GIORGIO BRUNO MAIA CORBELLA 1º SECRETÁRIO	
Recebi a importância acima processada			
		Credor - Doc. nº:	

Processo nº 004.1.2017

Folha nº 276

Visto # 1.320.000 #

000009 94490

Temp.	Marca	Agencia	C1	Conta	C2	Serie	Operação	CS	RS
018	104	4556	3	06000005-5	9	AAA	302868	2	#1.320.000 #
018		4556	3	06000005-5	9	AAA	302868	2	

Pague por este cheque a quantia de Hum mil e Trezentos e Quinze Reais e centavos acima

ou à sua ordem Ronaldo Dala Martins 273340 156-29

Miranda - MS, 22 de Fevereiro de 2019

CAIXA

MIRANDA, MS
RUA 13 DE JUNHO 168
MIRANDA - MS
CONFEÇÃO: 12/17

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CNPJ 15.465.008/0001-09



302868 018 104 4556 3 006000055 9 AAA 302868 2

CLIENTE BANCARIO DESDE 03/2013

⑈10445560⑈ 0183028685⑈ 700600000558⑈



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação:	2	Tipo:	Liquidação de Empenho	Data.....: 22/02/2019	
Nº do Empenho:	7	Data do empenho.....:	2/1/2019		
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134		C.N.P./J/C.P.F: 11.754.977/0001-10		
Endereço:	Rua Marechal Floriano Peixoto,138	Cidade:	MIRANDA	UF: MS	
VALORES					
Valor do Empenho.....:				23.100,00	
Valor da Nota de Liquidação				1.320,00	
Valor a Liquidar.....:				21.120,00	
Valor Líquido Liquidado				1.320,00	
HISTÓRICO					
Valor que se liquida para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, mês de fevereiro.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	7				
Órg. Unid.....:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função....:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa....:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
134/0	21/02/2019		1.320,00	0,00	1.320,00
ASSINATURAS					
 _____ EDSON MORAES DE SOUZA PRESIDENTE DA CAMARA		 _____ GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO			
Por ser verdade, firmo o presente					
			_____ Credor - Doc. nº:		

Processo nº 004.204
Folha nº 278
Visto 10/11

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICIPIO DE MIRANDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE ISSQN
www.miranda.ms.gov.br

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site



Série: NFSe
Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL	134
DATA DE EMISSÃO	21/02/2019 09:32
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	322929123827326476

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**
Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**
CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: /
Inscrição Municipal: **2000495-4**
Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138** Compl.:
Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**
Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: /
Inscrição Municipal: **4001813-2**
Logradouro: **GAL. CAMARA** Nº: **253** Compl.:
Bairro: **PRACA HEROIS DA LAGUNA** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**
Telefone:

ATIVIDADE: **(74102) Atividades fotográficas e similares**
NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO** FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS E VÍDEOS DA SESSÃO DA CÂMARA.	1.320,00	1.320,00	NÃO	0

RECEBI
Em: 22/02/2019
[Signature]

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS: 21/02/19
1 [Signature]
2 [Signature]

Valor IRRF Retido	0,00	Valor CSLL Retido	0,00	Valor COFINS Retido	0,00	Valor PIS Retido	0,00	Valor INSS Retido	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	1.320,00
Base de Cálculo do ISSQN	0,00	ISSQN Retido / Responsável Tributário	0,00	Valor do ISS Devido	0,00						

Recebi(emos) de
os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.



Data _____ Identificação e Assinatura do Recebedor _____

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe	
Nº DA NOTA FISCAL	Nº DE CONTROLE DO FISCO
134	292551

Local de Prestação do Serviço: **MIRANDA** UF: **MS**



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Nº Ordem Pagamento: 111		Tipo: Pagamento de Empenho		Data: 26/03/2019	
Nº do Empenho: 7		Data do empenho: 02/01/2019			
Contrato: 2/2017		Aditivo: 1/2018			
Licitação: 4/2017		Processo:			
Modalidade: Tomada de Preço para Compras e Serviços					
DADOS DO CREDOR					
Nome: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134				C.N.P./C.P.F: 11.754.977/0001-10	
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto,138			Cidade: MIRANDA		UF: MS
Banco:		Agência:		Conta:	
Telefone:		Fax:			
VALORES					
Valor do Empenho.....				23.100,00	
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 3.....				2.640,00	
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....				4.620,00	
Saldo a pagar do Empenho.....				18.480,00	
Líquido a Pagar				2.640,00	
HISTÓRICO					
Valor que se liquida para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, no mês de março de 2019					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 7					
Órg. Unid.: 01.001		CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função: 01		Legislativa			
Sub-Função: 031		Ação Legislativa			
Programa: 0001		Desenvolvimento da Camara Municipal			
Proj./Ativ.: 2001		Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa: 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
F. de Recursos: 0100		Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte de Recursos					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					2.640,00
DADOS FINANCEIROS					
5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4556 C/C 5-5			CHEQUE	302896	2.640,00
NF / Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
136/NFSe	25/03/2019		2.640,00	0,00	2.640,00
ASSINATURAS					
 EDSON MORAES DE SOUZA PRESIDENTE DA CAMARA			 GIÓRGIO BRUNO MAIA CORBELLA 1º SECRETÁRIO		
Recebi a importância acima processada					
Credor - Doc. nº: _____					

Processo nº 004.12015
Folha nº 280
Visto [assinatura]

000009 94490

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CV	Serie	Chancela nº	CE	Valor
018	100	4556	3	06000005-5	9	AAA	302896	8	R\$ 670,00 #
<small>018</small>		<small>4556</small>	<small>3</small>	<small>06000005-5</small>	<small>9</small>	<small>AAA</small>	<small>302896</small>	<small>8</small>	

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e sessenta e sete reais e cinquenta e centavos acima

ou à sua ordem Ronaldo Silva Martins - F2310256-31
de Miranda - MS de 26 de Junho de 20 14

CAIXA

MIRANDA, MS
RUA 13 DE JUNHO 168
MIRANDA - MS
CONFECÇÃO: 12/17

Silvan Soares de Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
CNPJ 15.465.008/0001-09
302896 018 104 4556 3 004000055 9 AAA 302896



[assinatura]

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2013

⑈10445566⑈ 0183028965⑈ 70060000055⑈



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO		Data.....: 26/03/2019			
Nº da Liquidação: 3	Tipo: Liquidação de Empenho				
Nº do Empenho: 7	Data do empenho.....: 2/1/2019				
DADOS DO CREDOR					
Nome...: 436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134	C.N.P./J/C.P.F.: 11.754.977/0001-10				
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 138	Cidade: MIRANDA	UF: MS			
Telefone:	FAX.....:				
Banco.....: Agência: Conta:					
VALORES					
Valor do Empenho.....:		23.100,00			
Valor da Nota de Liquidação		2.640,00			
Valor a Liquidar.....:		18.480,00			
Valor Líquido Liquidado		2.640,00			
HISTÓRICO					
Valor que se liquida para a Realização da Despesa ref. aditivo 01/2018 do Contrato 02/2017 ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDAMS, no mês de março de 2019.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 7					
Órg. Unid.....: 01 001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Função.....: 01	Legislativa				
Sub-Função.....: 031	Ação Legislativa				
Programa.....: 0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
Proj./Ativ.....: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
SubElemento.....: 59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				
Fonte Recursos: 0100	Recursos Ordinários				
Detalhamento da Fonte					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		2.640,00			
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
136	25/03/2019		2.640,00	0,00	2.640,00
ASSINATURAS					
 EDSON MORAES DE SOUZA PRESIDENTE DA CAMARA			 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO		
Por ser verdade, firmo o presente					
Credor - Doc. nº: _____					

Processo nº 004/2017

Folha nº 282

Visto [assinatura]

NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



MUNICIPIO DE MIRANDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE ISSQN
www.miranda.ms.gov.br

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site



Série: NFSe
Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

NÚMERO DA NOTA FISCAL	136
DATA DE EMISSÃO	25/03/2019 09:40
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	872929123827324203

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**
Nome Fantasia: **RONALDO VIDEO**
CPF/CNPJ: **11.754.977/0001-10** RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: **2000495-4**
Logradouro: **MAL. FLORIANO PEIXOTO** Nº: **138** Compl.:
Bairro: **CENTRO** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**
Regime Fiscal: **MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: **15.465.008/0001-09** RG/Insc. Estadual: / Inscrição Municipal: **4001813-2**
Logradouro: **GAL. CAMARA** Nº: **253** Compl.:
Bairro: **PRACA HEROIS DA LAGUNA** Município: **MIRANDA/MS** CEP: **79380000**
-mail: **CAMARAMIRANDAMS@HOTMAIL.COM** Telefone:

ATIVIDADE: (74102) Atividades fotográficas e similares
NAT. OP.: **SERVIÇO** SITUAÇÃO: **NÃO RETIDO** FORMA DE PAGTO:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INCIDE ISS	ALIQ %
1	UN	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS E VÍDEOS DAS SESSÕES DA CÂMARA NO PERÍODO DE 24/02/2019 A 24/03/2019.	2.640,00	2.640,00	NÃO	0

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVICO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS, 25/03/19

1 [assinatura]
2 [assinatura]

R E C E B I

Em: 26/03/2019

Valor IRRF Retido	Valor CSLL Retido	Valor COFINS Retido	Valor PIS Retido	Valor INSS Retido	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Base de Cálculo do ISSQN	ISSQN Retido / Responsável Tributário	Valor do ISS Devido			
0,00	0,00	0,00			

Recebi(emos) de os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - NFe indicada ao lado.	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFe	
	Nº DA NOTA FISCAL	Nº DE CONTROLE DO FISCO
Data	Identificação e Assinatura do Recebedor	
Local de Prestação do Serviço: MIRANDA	UF: MS	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 004.1.2019
Folha nº 283
Visto [Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134
CNPJ: 11.754.977/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:09 do dia 25/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2019.

Código de controle da certidão: **4A12.5F96.885E.DA52**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo nº 004.2017
Folha nº 284
Visto [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **068288/2019**

CNPJ: **11.754.977/0001-10**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 08:17:11 horas do dia 25/03/2019 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 3
Processo nº 004.1.2019
Folha nº 285
Visto [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.754.977/0001-10

Certidão nº: 169726577/2019

Expedição: 25/03/2019, às 09:25:32

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.754.977/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE MIRANDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 000442/2019-2

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	2000495-4	CAE 20000009	CPF / CNPJ 11.754.977/0001-10
RAZÃO SOCIAL	RONALDO SILVA MARTINS 27334015134		
NOME FANTASIA	RONALDO VIDEO		
ENDEREÇO	MAL. FLORIANO PEIXOTO, 138		
BAIRRO	CENTRO	CIDADE / UF	MIRANDA/MS
ATIVIDADE PRINC.: 74.20-0	Atividades fotográficas e similares		CEP 79380000

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de crédito do Município, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários/Taxas constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamentos em nome do contribuinte acima identificado.

Fica, entretanto, ressalvado o direito do Município de Miranda/MS, apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários/Taxas anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta Certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Prefeitura Municipal de Miranda - MS.

Certidão expedida conforme os artigos 538 ao 545 da Lei Municipal Nº. 23, de 23/12/2008 - Código Tributário Municipal.

Documento Válido até: 24 de abril de 2019

MIRANDA/MS, 25 de março de 2019



Código de Controle e Autenticidade: 818922688383808528

Documento processado em: 25 de março de 2019



Nota de Anulação de Empenho

DADOS DA ANULAÇÃO					
Nº Anulação:	161	Tipo:	2	Data....:	24/04/2019
Nº Empenho:	7	Nº Pagamento:			
Contrato:	2/2017	Aditivo.:	1/2018		
Licitacao....:	4/2017				
Modalidade	Tomada de Preço para Compras e Serviços				
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	436 - RONALDO SILVA MARTINS 27334015134	C.N.P.J/C.P.F.:	11.754.977/0001-10		
Endereço:	Rua Marechal Floriano Peixoto, 138	Cidade:	MIRANDA	UF	MS
VALORES					
Anulação....:	18.480,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais.)				
Empenho.....:	23.100,00 (Vinte e Tres Mil, Cem Reais.)				
HISTÓRICO DA ANULAÇÃO					
anulação referente à despesa de empenho do exercício anterior.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	7				
Órg. Unid.....:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função....:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal			
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa....:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
F. Recursos....:	0100	Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte de Recursos					
0100.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores			18.480,00	
VALORES DA DOTAÇÃO					
Saldo Anterior.:	0,00				
Lanç. Anulação:	18.480,00				
Saldo Atual.....:	18.480,00				
ASSINATURAS					
 GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA 1º SECRETÁRIO		 KARINA ALVES DE ALMEIDA Contadora CRC/MS 009576/O-4			
 EDSON MORAES DE SOUZA PRESIDENTE DA CAMARA					



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Processo nº 004/2017

Folha nº 287

Visto _____

ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

FONTE DE RECURSOS: Recursos Ordinários

PRE EMPENHO: 7

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DATA DE EMISSÃO		Nº DO PROCESSO		Nº DO DOCUMENTO		Nº ANULAÇÃO		DOTAÇÃO COMPACTADA - FICHA		SALDO ANTERIOR
24/04/2019		0		7		1		20190007		R\$ 227.396,45
EXERC	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROG.	SUBFUN	P / A	Nat. Despesa / Sub-Nat	FONTE	DET. FONTE	SALDO ATUAL
2019	01	0101	01	0001	031	2001	339039 / 0 OUTROS SERV.	100	000	R\$ 245.876,45
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA										VALOR ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA										R\$ 18.480,00
PROJETO / ATIVIDADE										COD. DA OBRA
Manutenção das Atividades da Camara Municipal										0

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF / CNPJ	
RONALDO SILVA MARTINS 27334015134		11.754.977/0001-10	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	U.F.
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 138		MIRANDA	MS

3 - HISTÓRICO

ESPECIFICAÇÃO
VALOR QUE SE EMPENHA PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA REF. ADITIVO 01/2018 DO CONTRATO 02/2017 REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, NESTE ATO ANULA-SE O VALOR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018..

CERTIFICADO

A DESPESA É REGULAR, O(S) MATERIAL(IS) / SERVIÇO(S) / OBRA(S) DESCRITO(S) FOI(RAM) ENTREGUE(S), ACEITO(S), RECEBIDO(S) EM PERFEITA(S) CONDIÇÃO(ÕES.)

CONTÁBIL / FINANCEIRO

VALOR LÍQUIDO DO DOCUMENTO POR EXTENSO

VALOR LÍQUIDO

R\$ 18.480,00

***** (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) *****

4 - ASSINATURAS


EDSON MORAES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA
202.292.671-49


GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA
1º SECRETARIO
695.574.111-04

N. E. / N.A.E.			ORDEM DE PAGAMENTO			NOTA FISCAL			GUIA DE RET.
Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	ISSQN
	CONTRATO 002/2017								
94	24/04/2017	31.680,00	211	24/05/2017	2.640,00	77	24/05/2017	2.640,00	0,00
			252	26/06/2017	2.640,00	80	26/06/2017	2.640,00	0,00
			289	24/07/2017	2.640,00	81	24/07/2017	2.640,00	0,00
			326	24/08/2017	2.640,00	88	24/08/2017	2.640,00	0,00
			376	25/09/2017	2.640,00	93	25/09/2017	2.640,00	0,00
			426	24/10/2017	2.640,00	96	24/10/2017	2.640,00	0,00
			462	24/11/2017	2.640,00	99	24/11/2017	2.640,00	0,00
	29/12/2017	(11.220,00)	503	21/12/2017	1.980,00	100	21/12/2017	1.980,00	0,00
8	21/01/2018	11.220,00	70	28/02/2018	2.640,00	104	28/02/2018	2.640,00	0,00
			123	27/03/2018	2.640,00	107	23/03/2018	2.640,00	0,00
	24/04/2018	(3.300,00)	158	24/04/2018	2.640,00	109	24/04/2018	2.640,00	0,00
1º ADITIVO 2018									
94	24/04/2018	31.680,00	207	25/05/2018	2.640,00	111	24/05/2018	2.640,00	0,00
			244	25/06/2018	2.640,00	113	25/06/2018	2.640,00	0,00
			281	24/07/2018	2.640,00	115	24/07/2018	2.640,00	0,00
			308	28/08/2018	2.640,00	118	27/08/2018	2.640,00	0,00
			343	25/09/2018	2.640,00	121	24/09/2018	2.640,00	0,00
			381	24/10/2018	2.640,00	123	24/10/2018	2.640,00	0,00
	17/12/2018	(660,00)	418	26/11/2018	2.640,00	126	26/11/2018	2.640,00	0,00
			429	12/12/2018	1.980,00	129	12/12/2018	1.980,00	0,00
7	21/01/2019	23.100,00	6	22/01/2019	660,00	132	22/01/2019	660,00	0,00
			50	22/02/2019	1.320,00	134	21/02/2019	1.320,00	0,00

			111	26/03/2019	2.640,00	136	25/03/2019	2.640,00	0,00
2º ADITIVO 2019									
	24/04/2019	(18.480,00)							

Processo nº 004.12017
 Folha nº 289
 Visto PA:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

2º TERMO ADITIVO

(2ª FASE - INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MS, Nº. 035 de 11 de DEZEMBRO de 2011)

CONTRATO DE Nº. 002/2017

2º TERMO ADITIVO

VALOR: R\$ 36.748,80- DATA: 24/04/2019

VIGÊNCIA: 24/04/2019 á 23/04/2020

EMPRESA: RONALDO SILVA MARTINS27334015134

OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO FILMAGEM

Ao Exmo Sr.
EDSON MORAES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS

A Empresa **RONALDO SILVA MARTINS**, inscrita no CNPJ Nº 11.754.977/0001-10, vem através deste, solicitar junto a Câmara Municipal de Miranda a renovação do Contrato Administrativo nº 002/2017 através do 2º Termo Aditivo, conforme estabelecido no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Esta Empresa mostra interesse de continuar prestando serviços nos quais executou de forma satisfatória em toda sua parte técnica e comprometida em cumprir com todas as cláusulas do contrato. Pelo exposto solicito a renovação através do aditivo, prorrogando o prazo para mais 12 meses com reajuste no valor.

Conforme dito, firmo o presente e aguardo deferimento.

Atenciosamente,

Miranda-MS, 10 de Abril de 2019.



RONALDO SILVA MARTINS
CNPJ: 11.754.977/0001-10
Representante Legal

**CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA-MS**
PROTOCOLO Nº 031
ENTRADA 10/04/2019
SAÍDA _____
ASSINATURA [assinatura]

JUSTIFICATIVA

Os autos em epígrafe referem-se às despesas processadas pelo Processo Administrativo nº 004/2017 na modalidade Tomada de Preço nº. 002/2017, que resultou no Contrato Administrativo nº. 002/2017, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS** e a Empresa **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Miranda/MS, discriminados no Edital.

Esclarecemos que o presente 2º termo aditivo justifica-se diante das necessidades da contratação de empresa para Prestação de Serviços de Filmagem e Gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda – MS, discriminados no Edital, na Câmara Municipal de Miranda - MS. Os serviços são essenciais ao funcionamento desta Casa de Leis. Desta forma, a Câmara tem o interesse de continuar com o presente contrato, solicitamos a autorização do Srº. Presidente para formalização de Termo Aditivo.

Diante do exposto, solicitamos que seja providenciado o 2º Termo Aditivo com acréscimo de 16% (dezesesseis por cento), fixando no valor de R\$ R\$36.748,80 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.062,40 (três mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos), acrescendo na dotação orçamentária: 01.001.2001-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, por mais 12 (doze) meses.


Ressaltamos que tal solicitação tem amparo no Artigo 57, Inciso IV § I, c/c Artigo 65, Inciso II, os valores estão dentro dos preços de mercado e que o contratado tem cumprido com as cláusulas contratuais.

Portanto, solicito que seja encaminhado ao jurídico para análise e emissão de parecer. São as nossas justificativas, respeitando melhores considerações.

Miranda-MS, 12 de Abril de 2019.


MARILDA HENRIQUE PEREIRA
Presidente da C.P.L.


ELIETHE MARIA DE LIMA DA ROCHA
Membro da C.P.L.


NARA DELMIRA CONCEIÇÃO DE LIMA BENTOS
Membro da C.P.L.

Licitação – Termo Aditivo - 002/2019 – Contrato 02/2017

PARECER JURÍDICO

Objetivo: Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do legislativo municipal de Miranda/MS.

Interessado: Presidência da Comissão Permanente de licitações.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nos autos do procedimento sobre a possibilidade de adição e prorrogação de contratação de empresa especializada em filmagem e gravação áudio visual.

É cediço que os contratos regidos pela Lei 8.666/93 fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, porém, cabe ressaltar que o art. 57 da própria lei indicam exceções que será guereado.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Do Valor e Da Vigência - Do Contrato n. 02/2017, alterando-se, assim, o contrato.

De acordo com a justificativa da Casa de Leis, afirmou-se que "(...) *diante da necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de Filmagem e Gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda – MS, discriminados no Edital, na Câmara Municipal de Miranda – MS. Os serviços são essenciais ao funcionamento desta Casa de Leis. Desta forma, a Câmara tem o interesse de continuar com o presente contrato, (...)*".

O objeto do contrato é a prestação de serviços de filmagem e gravação áudio visual das sessões da Câmara Municipal de Miranda/MS, de onde se conclui que os serviços são de suma importância para o Município, de modo que a prorrogação do contrato se faz necessária e é legal.

É de se ressaltar, no que se refere a plena execução dos contratos, que o art. 66 da 8.666/93 estabelece que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial".

A duração dos contratos administrativos é regulada pelo art. 57 da lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos

com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

III - (Vetado).

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (*grifei*)

O artigo 57 acima descrito, traz como segunda exceção a regra geral do *caput*, previsto no inciso II, que permite a prorrogação até 60 meses dos contratos continuados foi uma homenagem do legislador o princípio da racionalidade administrativa, que é um consectário lógico do princípio constitucional da eficiência, posto no art. 37 da Constituição Federal, pois seria contrariar o interesse público exigir-se, de forma contraproducente, que a cada exercício os entes públicos relitassem serviços classificados como de natureza continuada, cujas características são exatamente a necessidade de estarem sempre disponíveis para uso contínuo do órgão contratante, nas hipóteses permitidas por lei.

Questão a ser perquirida é se os serviços prestados pela empresa são considerados contínuos, para isso, deve-se, também, considerar a Portaria n. 128 de 14 de maio de 2014 do Tribunal de Contas da União que trata entre outras medidas sobre licitação e execução de contratos no âmbito do TCU, classificou a duração do contrato dos contratos e distinguiu serviços continuados e não-continuados, *in verbis*:

Art. 3º Quanto à duração, os contratos de serviços podem ser classificados em:
I - continuados: serviços cuja necessidade de contratação deva se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ou
II - não-continuados: serviços que tenham por escopo o fornecimento de bens ou utilidades, ou a prestação de serviços específicos em um período pré-determinado.

Não há dúvidas que os serviços prestados executados possuem natureza contínua. Acrescenta-se que, o que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita de um serviço.

Em caso semelhante ao dos autos, o tribunal de contas da união entendeu que, *in litteris*:

Enunciado: O caráter contínuo de um serviço (art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993) é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

TCU - Acórdão 10138/2017 - Segunda Câmara - Rel. ANA ARRAES, sessão em 28/11/2017.

Em verdade a muito, a jurisprudência do TCU é pacífica quando ao caráter contínuo dos serviços de publicidade, bem como sua autoriza sua prorrogação sucessiva até o prazo de 60 meses, veja decisão *in litteris*:

Enunciado: É legal a renovação sucessiva de contrato de publicidade por até sessenta meses, se houver previsão contratual, uma vez que se trata de serviços de natureza continuada.

TCU - Acórdão 430/2008 - Plenário - Rel. RAIMUNDO CARREIRO - sessão em 19/03/2008.

É de se ressaltar, no que se refere a possibilidade de alteração dos contratos, que o art. 65 da lei de Licitações estabelece:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grife)

Conclui-se que, A prorrogação dos contratos administrativos deve cumprir os seguintes requisitos:

- I - Justificativa por escrito;
- II - Autorização da autoridade competente para celebração do contrato;
- III - Manutenção das demais cláusulas do contrato;
- IV - Necessidade de manutenção de equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- e
- V - A prorrogação somente pode ocorrer nos casos expressamente previstos na Lei.

No caso sob análise, os serviços tiveram seu andamento normal, entretanto, com o fim da vigência do contrato, seria contraproducente e oneroso aos cofres públicos a realização de nova licitação, sendo que a lei autoriza a prorrogação deste contrato em análise nos serviços objeto do contrato e justificativa anexas, pois preenchido os requisitos acima mencionados.

Evidentemente, a prorrogação deve ser implementada pelo Poder Público antes do término de vigência do ajuste, uma vez que seria inadmissível prorrogar contrato extinto.

Dessa maneira, faz-se necessário o aditamento do prazo do contrato e a consequente alteração do seu valor.

Ademais, o presente aditamento se faz com amparo legal no art. 57, II da lei 8.666/93, já que se trata de objeto de natureza continua e podem ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, estando presente o legítimo interesse público.


CONCLUSÃO

Ante o exposto, o fundamento usado para contratar tem previsão legal no art. 57, inciso II, da Lei de Licitações, atendidos os critérios definidos na Lei 8.666/93, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade do processo prorrogação do contrato 02/2017 por igual período a ser realizado por termo aditivo.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual. Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer, s.m.j.

Miranda/MS, 16 de abril de 2019.



EDUARDO DE JESUS RIVAROLA DOS SANTOS
OAB/MS n. 18748
Resolução n. 710/2019

AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO

Autorizo a assinatura do 2º Termo aditivo, conforme requerido. Encaminhe-se os autos ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Miranda – MS, 16 de abril de 2019.

Edson Moraes de Souza
EDSON MORAES DE SOUZA
Presidente da Câmara



TERMO ADITIVO N.º 002/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS E A EMPRESA RONALDO SILVA MARTINS 27334015134,

I – PARTES: Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS**, com sede na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna, CEP 79380-000, Miranda/MS, inscrita no CNPJ 15.465.008/0001-09, neste ato devidamente representada pelo presidente, **Edson Moraes De Souza**, brasileiro, casado, portador do RG nº 018.803 SSP/MS e do CPF nº 202.292.671-49, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço à Avenida Estanislau Bossay, nº 161, Conjunto Shalon, Miranda-MS- CEP: 79.380-000, doravante, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **RONALDO SILVA MARTINS 27334015134**, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 138, Centro, na cidade de Miranda - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.754.977/0001-10 por seu representante legal, o Sr.º **Ronaldo Silva Martins** residente e domiciliado na cidade de Miranda/MS, portador do RG nº. 14.1321 SSP/MS e CPF nº. 273.340.151-34, daqui por diante **CONTRATADA**, em conformidade com a legislação citada no edital Tomada de Preços 002/2017 - DL/CMM fundamentado na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Processo Administrativo; Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010; bem como as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 004/2017 CMM**.

II - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas, considerando-se que os valores ora pactuados para a contraprestação dos serviços encontra-se dentro dos valores praticados no mercado e guardam consonância com as possibilidades orçamentária-financeira e não afetam a economia da **CONTRATANTE**, e ainda considerando que este Poder Legislativo necessita da continuidade na prestação total dos serviços contratados, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da **CONTRATANTE**, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda – MS em conformidade com o anexo I do edital da Tomada de preço nº 002/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. – Clausula Segunda – Do Valor – Fica fixado o valor total do presente Aditivo de Contrato com acréscimo de 16% (dezesseis por cento) em R\$36.748,80(trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.062,40 (três mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Fixando o valor mensal para o exercício de 2019.

2.2. – Clausula Quarta – Da Vigência – Fica o contrato aditado o prazo por mais 12 (Doze) meses contados da assinatura deste termo aditivo tendo sua vigência de 24/04/2019 até 23/04/2020.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

01001	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM E LEGISLATIVAS
	CÂMARA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
100	RECURSOS ORDINÁRIOS

E as dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR:

O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$36.748,80(trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.062,40 (três mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos) pela prestação de Serviços de filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda – MS.



CLAUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato de filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda – MS, celebrado pelas partes, desde que não conflitem com este instrumento, encaminhando para empenho complementar no valor de R\$ R\$36.748,80(trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

MIRANDA - MS, 24 de Abril de 2019.

Edson Moraes de Souza
EDSON MORAES DE SOUZA
Presidente do Legislativo Municipal
CONTRATANTE

Ronaldo Silva Martins
RONALDO SILVA MARTINS 27334015134
CNPJ N°. 11.754.977/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Marilda Henrique Pereira*
Marilda Henrique Pereira
Presidente da Licitação
CPF N° 437.550.115-15

2. *Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara*
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara
Fiscal de Contrato
CPF N° 773.264.741-68

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 002/2017**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS E RONALDO SILVA MARTINS 27334015134

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 002/2017

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 24/04/2019 até 23/04/2020.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$36.748,80 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$3.062,40 (três mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos), pelo serviço de filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda – MS, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 01.031.0001- 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 24/04/2019

ASSINAM: EDSON MORAES DE SOUZA-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-
CONTRATANTE E RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 - CONTRATADA

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de
24/04/2019 a 08/05/2019
o(a) presente extrato no
 mural desta Câmara Municipal nos termos dis-
postos na Lei Orgânica do Município de Miranda

[assinatura]
Servidor Responsável



MUNICÍPIO DE MIRANDA

Mato Grosso do Sul

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Processo nº 004/2019
 Folha nº 303
 Visto [assinatura]

PARTES
 Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
 Contratada: WLADEMIR MORAES DE ANDRADE-ME

OBJETO: Locação de veículo para atender o transporte escolar, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Mapa da linha 27 e sua respectiva quilometragem.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2019.

ASSINANTES
 Contratante: MARLENE DE MATOS BOSSAY
 Contratada: WLADEMIR MORAES DE ANDRADE

Miranda - MS, 15 de abril de 2019.



MUNICÍPIO DE MIRANDA

Mato Grosso do Sul

Da: Comissão Permanente de Licitações

Para: Gabinete da Prefeita

Encaminhamos o presente Processo Administrativo nº 043/2019, o qual originou o PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019, para vosso conhecimento e determinações que julgar conveniente, o processo foi analisado pela Assessoria Jurídica.

Miranda/MS, 15 de Abril de 2019.

Simone Ferrari Menezes
 Coordenadoria de Licitações e Contratos

Para: Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, e a ADJUDICAÇÃO proferida pelo(a) Pregoeiro(a) de acordo com a Ata lavrada, deste processo, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório.

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Miranda-MS, 16 de Abril de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
 Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE MIRANDA

Mato Grosso do Sul

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Comunico a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, fica convocado o representante da empresa: PAULO ANTONIO BASSO - ME, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Publique-se.

Miranda-MS, 22 de Abril de 2019.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
 Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
 TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 002/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS E RONALDO SILVA MARTINS 27334015134

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 002/2017
ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 24/04/2019 até 23/04/2020.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$36.748,80 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$3.062,40 (três mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos), pelo serviço de filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda - MS, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 01.031.0001- 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 24/04/2019

ASSINAM: EDSON MORAES DE SOUZA-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL- CONTRATANTE E RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 - CONTRATADA

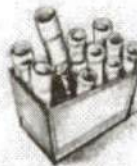
VAMOS COMBATER A DENGUE!



Tampe bem a caixa de água



Não deixe água acumulada nas calhas



As garrafas devem ser guardadas de boca para baixo



Substitua a água dos vasos por areia



Elimine as poças d'água



Tampe bem os potes, filtros e reservatórios



Fure o fundo das latas usadas, antes de jogá-las no lixo



Mantenha os pneus protegidos da chuva

**COMBATER
 A
 DENGUE
 É
 UM DEVER
 DE
 TODOS.**



tem reajuste e antecipada para j

Reajuste é acima da inflação base era uma bandeira an

O município de Miranda enviou para a Câmara Municipal dois projetos de leis que atendem os servidores



facebook pessoal.


Veja na íntegra o anúncio da prefeita Marlene Bossay:

“Acabo de anunciar,

de 4%, índice esse acima da inflação praticada nos últimos meses.

E outro, muito

importante, que




TOLL

MEDICINA E SAÚDE DO TRABALHO

pedrodetoledofilho@ik

- **PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**
- **PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**
- **ASO: Atestado de Saúde Ocupacional**
- **Audiometria.**
- **Espirometria e muito mais.**



40	JOGO REPARO COMPL BBA	UN	1	4,00	4,00
41	JUNTA 1660551	UN	1	292,00	292,00
42	LANTERNA TRASEIRA	UN	2	146,00	292,00
43	MÃO DE OBRA ELETRICA	UN	1	1.500,00	1.500,00
44	MÃO DE OBRA HIDRAULICA	UN	1	2.900,00	2.900,00
45	MÃO DE OBRA PINTURA DO MOTOR	UN	1	500,00	500,00
46	MÃO DE OBRA PINTURA LANTARNA	UN	1	1.300,00	1.300,00
47	MÃO DE OBRA TRACÇÃO	UN	1	3.600,00	3.600,00
48	PARAFUSO 3176347	UN	2	17,00	34,00
49	PARAFUSO DUPLO 70740322	UN	1	6,00	6,00
50	PARAFUSOS 3176333	UN	2	17,00	34,00
51	PINO	UN	4	10,00	40,00
52	PINO 897504	UN	1	6,00	6,00
53	PORCA	UN	1	228,00	228,00
54	PROTEÇÃO 6210011	UN	1	200,00	200,00
55	PROTETOR 0322227	UN	2	36,00	72,00
56	RESPIRO	UN	1	130,00	130,00
57	RETENTOR	UN	1	13,00	13,00
58	RETENTOR 027537	UN	2	32,00	64,00
59	RETENTOR 027544	UN	2	32,00	64,00
60	RETENTOR 6236406	UN	4	25,00	100,00
61	RETENTOR D6210012	UN	1	16,00	16,00
62	RETENTOR LISO 834216	UN	2	31,00	62,00
63	ROLAMENTO 1000251	UN	1	14,00	14,00
64	ROLAMENTO 3176330	UN	4	315,00	1.260,00
65	ROLAMENTO 3588110	UN	4	72,00	288,00
66	ROLAMENTO 6210009	UN	1	100,00	100,00
67	Rolamento Agulha	UN	1	255,00	255,00
68	SILICONE	UN	2	20,00	40,00
69	TAMPA 044953	UN	1	23,00	23,00
70	TRAVA 377493	UN	1	10,00	10,00
71	TRAVA ROSCA	UN	1	25,00	25,00
72	TUBO COMPRIMENTO 3808400	UN	1	40,00	40,00
73	VALVULA 038639	UN	1	412,00	412,00
74	VALVULA 3611085 1 LINHA	UN	1	235,00	235,00
VALOR TOTAL					24.924,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, NO TRATOR MASSEY FERGUSON SERIE 2926205, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

PRazo DE ENTREGA: 90 (NOVENTA) DIA ÚTIL, APÓS EMISSÃO DA REQUISIÇÃO.
VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO: 90 (NOVENTA) DIAS.

VENCIDO O PRAZO PROPOSTO E NÃO SENDO CUMPRIDO O OBJETO, FICARÁ O ÓRGÃO CONTRATANTE LIBERADO PARA SE ACHAR CONVENIENTE, ANULAR A NOTA DE EMPENHO OU RESCINDIR O CONTRATO E APLICAR A SANÇÃO CABÍVEL E CONVOCAR SE FOR O CASO, OUTRO FORNECEDOR, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CABENDO AO LICITANTE INADIMPLENTE DIREITO DE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

O VALOR DA MULTA APLICADA DEVERÁ SER RECOLHIDO A TESOUREARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL L...IDA, DENTRO DO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, APÓS A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DA SEGUINTE FORMA:
O pagamento, decorrente do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/1993.

DADOS PARA FATURAMENTO.

- a) A Nota Fiscal deverá conter:
- b) Município de Miranda/MS
- c) Praça Agenc Carrilho, nº 222, Centro.
- d) CNPJ - 03.452.315/0001-68
- e) Processo nº 046/2019 | Pregão Presencial nº 17/2019 - Ordem De Serviço nº 013/2019.
- f) OBS: Não será aceito Nota Fiscal com rasura ou emendas.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 002/2017**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS E RONALDO SILVA MARTINS
27334015134**

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 002/2017

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 24/04/2019 até 23/04/2020.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$36.748,80 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$3.062,40 (três mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos), pelo serviço de filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda – MS, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 01.031.0001-3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 24/04/2019

ASSINAM: EDSON MORAES DE SOUZA-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-
CONTRATANTE E RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 - CONTRATADA

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de
24/04/2019 a 08/05/2019
no presente Extrato no
 mural desta Câmara Municipal nos termos dis-
postos na Lei Orgânica do Município de Miranda

[assinatura]
Servidor Responsável

**Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 050/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 050/2019, que tem por objeto **aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedora a Empresa: **AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA** com valor total de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).
São Gabriel do Oeste - MS, 25 de Abril de 2019.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Três Lagoas/MS, 22 de abril de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (POR ITEM)", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes (fardas), para os serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV Pelotão Mirim, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/05/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 - 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 25 de ABRIL de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 9.10.1, alínea "d" do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI	07.709.134/0001-25	SIM	INABILITADA
SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI	14.147.098/0001-19	SIM	HABILITADA
SIMPLICIUS COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS EIRELI	11.937.243/0001-77	SIM	INABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de abril de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO Nº. 20.124/2019**.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS.

Contratada: FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: "Nova contratação em caráter Emergencial de Serviços Especializados para a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área urbana do município de Três Lagoas/MS; Coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais dos distritos de Arapuá, Garcia e lixeiras instaladas nos acessos dos ranchos das rodovias BR 158 e BR 262 no município de Três Lagoas/MS; Disposição final no aterro sanitário municipal dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Três Lagoas/MS; Coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados nos estabelecimentos públicos dos serviços de saúde do município de Três Lagoas/MS; Coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronograma físico-financeiro".

Recursos Orçamentários: 10.01.154510081.005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 216 - FR 100000 e 10.01.154520082.015 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 225 - FR 170071.

Valor total da Despesa: R\$ 3.883.392,45 (três milhões, oitocentos e oitenta e três reais, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)
Três Lagoas-MS, 25 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 002/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS E RONALDO SILVA MARTINS 27334015134

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 002/2017

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do Instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 24/04/2019 até 23/04/2020.
DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$36.748,80 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$3.062,40 (três mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos), pelo serviço de filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda - MS, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 01.031.0001-3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 1, Inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 24/04/2019

ASSINAM: EDSON MORAES DE SOUZA-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL- CONTRATANTE E RONALDO SILVA MARTINS 27334015134 - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 075/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019

Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário, em atendimento ao Projeto *Adote Uma Nascente*, através do Convênio n.º 29.071/2019 - Processo n.º 71/800.019/2018 - SEMAGRO e o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, conforme Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 10/05/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvírio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria-MS, 24 de Abril de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019

Objeto: Registro de Pregos, menor preço por item, para eventual contratação de serviços na realização de EXAMES DE IMAGEM, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 09/05/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvírio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria-MS, 24 de Abril de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 - O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006. **PROCESSO Nº: 052/2019 - CONCORRÊNCIA Nº: 001/2019, OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos bairros: Jardim dos Estados II e Vista do Lago, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Financiamento nº 503.430-54/19, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Sonora. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 31 de maio de 2019 às 08h30min.** O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1127, 3254-1550, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes. Sonora - MS, 24 de abril de 2019. **Cristiano Benicio Costa - Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de abrigos de ônibus, para atender as necessidades dos usuários de transporte público do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR
3P COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO LTDA	R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Três Lagoas/MS, 23 de abril de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de equipamento de saúde (processadora automática p/ filmes de raio-x), para atender as atividades da CLÍNICA DE ORTOPEDIA da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR
EVE-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Três Lagoas/MS, 22 de abril de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de mão-de-obra temporária para eventos, nas qualificações técnico-profissional de bombeiro civil e brigada de incêndio, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR
MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME	R\$ 82.468,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2017

CONTRATO: Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda-MS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 002/2017

Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda, onde se relata – O VALOR, e da Cláusula Quarta, DA VIGÊNCIA, do contrato nº 002/2017, firmado entre a **Câmara Municipal de Miranda** e a Empresa **RONALDO SILVA MARTINS**, com prazo de vigência de mais 12 (doze) meses.

Trata-se da contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo Municipal.

O presente aditamento está amparado no artigo 57, II da Lei 8.666/93, já que se trata de objeto de natureza continua e podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Fica o Contrato nº 002/2017 aditado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Termo Aditivo com acréscimo de 16% no valor contratual.

Nesses termos, constata-se que os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações obedeceram às regras, recomendadas pela Lei nº 8.666/93, sendo cumpridas as determinações vigentes.

É o Parecer do Controle Interno.

Miranda-MS, 26 de Abril de 2019.



LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA

Controladora Interna - Resolução 705/2019

Câmara Municipal de Miranda-MS



NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
RONALDO SILVA MARTINS 27334015134	11.754.977/0001-10			
Endereço				Telefone
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 138, 79380000, CENTRO, CENTRO, MIRANDA-MS				

Empenho				
Tipo Empenho	OBRA	Ficha	Nº Empenho	
Global		20190007	108	
Data	Aut. de Compras	Tipo	Nº Licitação	Processo
24/04/2019	0	TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS	002/2017	4
Local de Entrega		Aplicação	Documento	
		Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
		43.672,77	36.748,80	6.923,97

Dotação	
Natureza de Despesa	Vínculo
339039 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100 - Recursos Ordinários
Sub Elemento de	
59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
Classificação Funcional	Crédito
01.031.0001-2001-Manutenção das Atividades da Camara Municipal	ORÇAMENTÁRIO

Valores	Valor do Empenho
	36.748,80

Histórico
VALOR QUE SE EMPENHA PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA REF. ADITIVO 002/2019 DO CONTRATO 02/2017 REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS. 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL FIRMADO EM 24/04/2019

Líquido por Extenso
***** (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) *****

Assinaturas	
EDSON MORAES DE SOUZA PRESIDENTE DA CAMARA 202.292.671-49	GIORGIO BRUNO MAIA GORDELLA 1º SECRETARIO 695.574.111-04

Miranda-MS 25 de Junho de 2019.

Ofício nº 012/2019/Controle Interno/CMM

Ao Exmo Sr.

EDSON MORAES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS

ASSUNTO: Suspensão de Contrato

Pelo presente, a controladoria Interna da Câmara Municipal de Miranda, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o art. 51 & 1º, da Lei Orgânica do Município vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência informar o seguinte:

O Contrato firmado com a Empresa **Ronaldo Silva Martins**, tem o seguinte objeto, conforme **Cláusula Segunda**.

Cláusula Segunda – Do Objeto

“Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das Sessões do Legislativo do Município de Miranda-MS”.

Assim, com fulcro no art. 57, & 1º, II, e art. 58, I, ambos da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista que o contrato é a filmagem e gravação com áudio e vídeo das Sessões do Legislativo Municipal e ainda que a Câmara Municipal estará em **Recesso Legislativo**, compreendido entre o período de 01 a 31 de julho de 2019, compreende-se que logo não haverá execução do contrato nesse período, uma vez que não ocorrerá Sessões na Câmara, desta forma, é necessário que haja **SUSPENSÃO** do contrato 002/2017, por tal período.

É necessário que o contratado seja notificado previamente da suspensão e informá-lo que caso ocorrer alguma Sessão extraordinária durante esse período, havendo necessidade de filmagem e gravação da Sessão Legislativa, será intimado para prestar tal serviço do qual foi contratado.

Atenciosamente,



LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA
Controladora Interna - Resolução 705/2019
Câmara Municipal de Miranda-MS

Miranda-MS, 25 de Junho de 2019.

Ofício nº 411/2019/GAB/CMM

A Ilma Sr^a

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA

Controlada Interna da Câmara Municipal de Miranda

ASSUNTO: Suspensão de Contrato

Senhora Controladora,

Em resposta ao Ofício nº 012/2019/Controle Interno/CMM, a Câmara Municipal de Miranda, através do Presidente "infra assinado", no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o art. 34, III, "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho a Vossa Senhoria o **DEFERIMENTO** da solicitação de SUSPENSÃO do Contrato nº 002/2017.

Atenciosamente,

Edson Moraes de Souza

EDSON MORAES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Miranda

NOTIFICAÇÃO

Ao Ilmo Sr.

RONALDO SILVA MARTINS

Empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das Sessões do Legislativo Municipal.

ASSUNTO: Suspensão de Contrato

Através do presente, venho à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO da suspensão do contrato nº 002/2017 firmado entre a **Câmara Municipal de Miranda** e a empresa **Ronaldo Silva Martins**, com o seguinte Objeto *“Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das Sessões do Legislativo do Município de Miranda-MS”*.

Assim, com fulcro no art.57, &1º, II, e art 58,I, ambos da Lei nº 8666/93 e tendo em vista que o contrato é a filmagem e gravação com áudio e vídeo das Sessões do Legislativo Municipal e ainda que a Câmara Municipal estará em **Recesso Legislativo**, compreendido entre o período de 01 a 31 de julho de 2019, compreende-se que logo não haverá execução do contrato nesse período, uma vez que não ocorrerá Sessões na Câmara, desta forma, é necessário que haja **SUSPENSÃO** do contrato 002/2017, por tal período e por sua vez ao contratado que caso ocorrer alguma Sessão extraordinária durante esse período, havendo necessidade de filmagem e gravação da Sessão Legislativa, será intimado para prestar tal serviço do qual foi contratado.

Miranda-MS, 26 de junho de 2019.

Atenciosamente,

R E C E B I

Em: 26/06/2019

[assinatura]

[assinatura]

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA
Controladora Interna - Resolução 705/2019
Câmara Municipal de Miranda-MS



NOVA ERA, NOVOS RUMOS!



Miranda-MS 13 de dezembro de 2019.

Ofício nº 029/2019/Controle Interno/CMM

Ao Exmo Sr.

ADILSON ANTONIO

Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS

ASSUNTO: Suspensão de Contrato

Pelo presente, a controladoria Interna da Câmara Municipal de Miranda, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o art. 51 &1º, da Lei Orgânica do Município vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência informar o seguinte:

O Contrato firmado com a Empresa **Ronaldo Silva Martins**, tem o seguinte objeto, conforme **Cláusula Segunda**.

Cláusula Segunda – Do Objeto

“Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das Sessões do Legislativo do Município de Miranda-MS”.

Assim, com fulcro no art.57, &1º, II, e art. 58,I, ambos da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista que o contrato é a filmagem e gravação com áudio e vídeo das Sessões do Legislativo Municipal e ainda que a Câmara Municipal estará em **Recesso Parlamentar**, compreendido entre o período de 15 de Dezembro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2020, compreende-se que logo não haverá execução do contrato nesse período, uma vez que não ocorrerá Sessões na Câmara, desta forma, é necessário que haja **SUSPENSÃO** do contrato 002/2017, por tal período.

É necessário que o contratado seja notificado previamente da suspensão e informá-lo que caso ocorrer alguma Sessão extraordinária durante esse período, havendo necessidade de filmagem e gravação da Sessão Legislativa, será intimado para prestar tal serviço do qual foi contratado.

Atenciosamente,

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA
Controladora Interna - Resolução 767/2019

R E C E B I

Em: 13/12/19





Miranda-MS, 13 de Dezembro de 2019.

Ofício nº 747/2019/GAB/CMM

A Ilma Srª

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA

Controlada Interna da Câmara Municipal de Miranda

ASSUNTO: Suspensão de Contrato

Senhora Controladora,

Em resposta ao Ofício nº 029/2019/Controle Interno/CMM, a Câmara Municipal de Miranda, através do Presidente "infra assinado", no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o art. 34, III, "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho a Vossa Senhoria o **DEFERIMENTO** da solicitação de SUSPENSÃO do Contrato nº 002/2017.

Atenciosamente,

ADILSON ANTONIO

Presidente do Legislativo





NOTIFICAÇÃO

Ao Ilmo Sr.

RONALDO DA SILVA

Empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das Sessões do Legislativo Municipal.

ASSUNTO: Suspensão de Contrato

Através do presente, venho a presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO da suspensão do contrato nº 002/2017, firmado entre a Câmara Municipal de Miranda e a Empresa **Ronaldo Silva Martins**, com o seguinte objeto: *“Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das Sessões do Legislativo do Município de Miranda-MS”*.

Assim, com fulcro no art.57, &1º, II, e art. 58,I, ambos da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista que o contrato é a filmagem e gravação com áudio e vídeo das Sessões do Legislativo Municipal e ainda que a Câmara Municipal estará em **Recesso Parlamentar**, compreendido entre o período de 15 de Dezembro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2020, compreende-se que logo não haverá execução do contrato nesse período, uma vez que não ocorrerá Sessões na Câmara, desta forma, é necessário que haja **SUSPENSÃO** do contrato 002/2017, por tal período e por sua vez ao contratado que caso ocorrer alguma Sessão Extraordinária durante esse período, havendo necessidade de filmagem e gravação da Sessão Legislativa, será intimado para prestar tal serviço do qual foi contratado.

Miranda, 13 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA
Controladora Interna - Resolução 767/2019

Recebi em 13/12/19
B.F.

